



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2013

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, centro, na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, torna público que realizará CONCORRÊNCIA, do tipo *maior desconto por item*, às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra para veículos pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis-Pr**, para um período de 12 (doze) meses.

Integram este instrumento convocatório os seguintes documentos:

- ANEXO I: modelo da Proposta;
- ANEXO II: Declaração de Idoneidade;
- ANEXO III: Termo de Renúncia;
- ANEXO IV: Carta de Credenciamento;
- ANEXO V: Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO VI: Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO VII: Declaração de estrutura e suporte técnico;
- ANEXO VIII: minuta de Contrato.

Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

1 - DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto: **Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;**

1.2 MODELO, MARCA E QUANTITATIVO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, OBJETO DOS SERVIÇOS:

1.2.1 - LOTE 01 - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS						
Nº ordem	Descrição	combustível	Ar Condicionado	cor	Ano fabricação/modelo	
01	Microônibus MARCOPOLO/VOLARE PLACA ALT-5028	Diesel	não	Prata	2004/2004	
02	Caminhão FORD CARGO 1317 E, PLACA AQC 9412	Diesel	não	Branco	2008/2008	
03	Caminhão VOLKS 14.150, PLACA AHX 2290	Diesel	não	Branca	1998/1998	
04	Camioneta FORD F1000, placa ATR 1644	Diesel	não	Prata	1994/1995	
05	Caminhão FORD F14000, placa AHU 6794	Diesel	não	Branca	1997/1998	
06	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa ADJ 6506	Diesel	não	Azul	1992/1992	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



07	Ônibus Mercedes Bens OF 1315, placa AGT 2992	Diesel	não	Branca	1989/1989
08	Micro ônibus Sprinter, placa AHS 3136	Diesel	não	Branca	1997/1997
09	Micro Ônibus VW Grammi 0	Diesel	Não	Amarela	2009/2010
10	Micro ônibus Iveco City Class 70 c16	Diesel	Não	Amarela	2009/2009

1.2.2 - LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS					
Item	Marca / Modelo	Quantidade			
1	Motoniveladora Huber	01			
2	Trator de Esteira D4	01			
3	PA Carregadeira Fiat/1900	01			
4	Retroscavadeira New Holland LB 90	01			
5	PA Carregadeira New Holland 12B	01			
6	Rolo Compactador Vap 50	01			
7	Trator de Pneus Massey Ferguson 275	01			
8	Trator de pneu New Holland 265	01			

1.2.3 - As quantidades de veículos e máquinas indicados no objeto deste edital, visam somente oferecer às proponentes elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se ao Município o direito de alteração, visto que, a frota, a critério do Município, poderá ser ampliada, bem como, algumas unidades recolhidas como inservíveis.

1.3 - DA DESCRIÇÃO E DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Lote 01	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos intermediários (caminhões, Ônibus e microônibus) da frota municipal de Manfrinópolis - PR, conforme quantidades, especificações e marcas descritas no Item 1.2.1 . Valor máximo estimado para peças: R\$ 180.000,00 Valor máximo estimado para mão-de-obra: R\$ 55.000,00 Valor Máximo para o Lote 01 - R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
----------------	--

Lote 02	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de Máquinas pesadas, pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR, conforme quantidades e especificações descritas no Item 1.2.2 . Valor máximo estimado para peças: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Valor máximo estimado para mão-de-obra: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Valor Máximo para o Lote 02 - R\$ 300.000,00 (Trezentos reais).
----------------	---

1.3.1 - Valor estimado total da licitação: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

2 - DOS REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - Para suporte técnico e atendimento ao quantitativo de veículos oficiais ora discriminados, a empresa vencedora do presente certame deverá possuir, no mínimo, a seguinte estrutura:
2.1.1 - Para o Lote 01:
a. 01 (um) galpão fechado ou abrigo asseelhado, para acomodação dos veículos em segurança



- b. 01 (uma) rampa com acesso de caminhões e microônibus;
- c. 01 (um) equipamento scanner para diagnóstico do sistema de injeção eletrônica;
- d. veículo(s) para atendimento de campo;
- e. mecânicos especializados e treinados na marca, com ferramenta e equipamento apropriado;

2.1.2 - Para o Lote 02:

- a. 01 (um) galpão fechado ou abrigo semelhante, para acomodação dos veículos em segurança com no mínimo 2(dois) boxes apropriados para equipamentos pesados;
- b. 01 (uma) rampa com acesso de veículos pesados;
- c. veículo(s) para atendimento de campo;
- d. mecânicos especializados e treinados na marca, com ferramenta e equipamento apropriado;

2.2 - A execução dos serviços deverá ocorrer nas próprias instalações da Contratada, ou excepcionalmente no pátio da garagem municipal. Em casos de paralisação do veículo ou máquina em serviço, o socorro será prestado no local onde esta se encontrar.

2.4 - A Administração efetuará diligências a qualquer tempo para verificar as instalações e condições da contratada.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que estejam regularmente estabelecidas no país, cujo ramo de atividade ou finalidade de atuação, sejam pertinentes ao objeto da contratação e que satisfaçam integralmente a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

- 3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcios ou cooperativas;
 - 3.2.2. Que estejam em dissolução, liquidação, sociedade ou participação com servidor ou dirigente de Manfrinópolis, direta ou indiretamente;
 - 3.2.3. Mantenha, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao município ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
 - 3.2.4. Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
 - 3.2.5. Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.3. As interessadas na participação deverão entregar à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.3.1 - Invólucro "A" - contendo a Documentação

3.3.2 - Invólucro "B" - contendo a Proposta

3.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO "A"
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
EMPRESA (identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO "B"
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
EMPRESA (identificação da empresa proponente)

3.4 - A carta de credenciamento (anexo IV) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - O invólucro "A" deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

4.1.1 - Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

4.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3 - Certidão Negativa de Débito, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

4.1.4 - Certificado de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.5 - Certidão Conjunta de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria Estadual da Fazenda;

4.1.7 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante;

4.1.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concorata ou recuperação judicial, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de recebimento dos documentos, pelo distribuidor da sede da licitante;

4.1.9 - Certidão de regularidade perante os órgãos de defesa do consumidor, fornecida pelo PROCON ou por órgão similar, da sede da empresa proponente;

4.1.9.1 - Não existindo instalado o PROCON na sede da licitante, deverá ser apresentada certidão expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, comprovando a inexistência do órgão no Município.

4.1.10 - Declaração de idoneidade com firma reconhecida (anexo II);

4.1.11 - Atestado de Capacidade Técnica e/ou Declaração de execução, de serviços compatíveis, semelhantes ou superiores ao objeto deste edital, fornecido por empresa pública ou privada, (modelo Anexo VI).

4.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

4.3 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

4.4 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

4.5 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 4.1.1 a 4.1.10, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da licitante.

4.6 - Documentos facultativos

4.6.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

4.6.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

4.6.2 - Termo de Renúncia

4.6.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão da Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos



exatos termos do anexo III inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4.6.3 – Os documentos especificados acima (itens 4.6.1 e 4.6.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O INVÓLUCRO "B", deverá conter a Proposta Comercial: (conforme modelo Anexo I) que deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida em português sem emendas, rasuras ou entrelinhas; e impressa por meio mecânico ou informatizado, em papel A4 com timbre da empresa, ou carimbo do CNPJ/MF, identificação da empresa, endereço completo, número de telefone (fax e email se possível), número da licitação, data, nome e assinatura do seu representante legal.

5.1.1 - Na PROPOSTA DE PREÇOS deverá constar:

a) a descrição do objeto da licitação conforme o presente Edital;

b) os valores, grafados em numerais e por extenso; caso haja divergência, considerar-se-á os grafados por extenso;

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias e que será contado a partir da data da abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo.

d) Declaração de que nos bens e serviços oferecidos estão incluídas despesas em encargos sociais, seguros, tributos e quaisquer outras despesas ou encargos necessários a perfeita execução do objeto da licitação, bem como ciência cumprimento de todos os termos do edital.

e) data, nome e assinatura do representante legal da empresa.

5.2 – DISPOSIÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

5.2.1. As licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão-de-obra prestados contra qualquer problema, pelo período de 6 (seis) meses.

5.2.2. As peças de reposição terão garantia pelo período de 6 (seis) meses.

5.2.2.1. Nos eventuais fornecimentos pela contratante de itens componentes ou conjuntos já utilizados, será acertado, prévia e formalmente, de comum acordo entre as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

5.3 – Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

6 – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os serviços licitados deverão ser executados, parceladamente e conforme necessidade da Administração pública municipal, pelo período de 12 (doze meses), sendo admitida a prorrogação de vigência, nos termos do artigo 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

6.2 – A Contratada fica sujeita a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS DE PREÇO).

7.1 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2013, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de

Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 09 de maio de 2013, às 10:00 horas.

7.2 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

7.3 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Manfrinópolis, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

7.4 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de Licitantes, procederá a abertura dos invólucros "A", contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no item 4, A falta de qualquer documento implicará na inabilitação da Licitante. A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

7.5 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Diário Oficial e na imprensa diária.

7.6 - A Comissão de Licitações comunicará às Licitantes a data de abertura dos invólucros "B" (proposta), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

7.7 - Havendo em ata relativa à fase de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será procedido a abertura dos invólucros "B" (proposta) imediatamente.

7.8 - Antes da abertura dos invólucros "B" (proposta) das empresas que tenham sido habilitadas, serão devidos os invólucros "B" das inabilitadas, mediante recibo.

7.9 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B" com ou sem a presença das Licitantes.

7.10 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as Licitantes presentes assina-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

7.11 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das Licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos as Licitantes presentes.

7.12 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de Licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em ata.

7.13 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da Licitante.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - A Licitante oferecerá a sua proposta e a Comissão de Licitação a julgará e a classificará considerando o menor preço por Lote, tanto para mão-de-obra como para peças.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital, bem como as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.



- 8.3 - Verificado o empate entre duas ou mais Licitantes, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de Licitantes com o mesmo índice de desconto:
- 8.3.1 - A Comissão de Licitações efetuará sorteio, em sessão pública, cuja data será previamente determinada de conformidade com a regra que se segue.
- 8.3.1.1 - Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.
- 8.3.1.2 - As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.
- 8.3.1.3 - Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescentes das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.
- 8.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do município de Manfrinópolis e publicados no jornal oficial local.

9 - RECURSOS

- 9.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02(dois) dias úteis antes da data da sessão para abertura dos invólucros "A", dos documentos para habilitação.
- 9.2 - As Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 9.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da respectiva publicação.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

- 10.1 - Ter pleno conhecimento deste Edital e seus anexos, dos serviços que serão executados, e fornecimento de peças, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 10.2 - Assinar contrato, em até 05 (cinco) dias úteis na notificação pela Contratante, sob pena de decadência.
- 10.3 - Informar a administração sobre ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do contrato firmado.
- 10.3.1 - Informar ainda, nome do profissional da empresa a responsável por garantir o cumprimento das atividades/serviços, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e para reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 10.4 - Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- 10.5 - Disponibilizar e Manter num raio de 100 Km de abrangência do município, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramenta necessária para o atendimento do objeto do presente edital.
- 10.6 - Apresentar orçamento prévio indicando obrigatoriamente: marca, modelo/ano do veículo ou equipamento, data da entrada na oficina da Contratada, discriminando com detalhes os serviços a serem executados, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e o tempo estimado de mão-de-obra necessária (hora/serviço), destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.



- 10.7 - A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado;
- 10.8 - A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- 10.9 - Fornecer a Contratante quando solicitado, todo material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: código de peças, tabela de preços, código e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc., que servirão de referência para a execução dos serviços;
- 10.10 - Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do veículo ou equipamento, em razão do interesse público que os cercam;
- 10.11 - Aplicar somente peças indicadas para os veículos/máquinas, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados;
- 10.12 - A critério da Contratante, as peças deverão passar por inspeção, realizada por funcionário autorizado do Departamento municipal de transportes (garagem municipal), bem como eventualmente por técnico contratado para este fim;
- 10.13 - Devolver a Contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando etiqueta com identificação do equipamento, a solicitação do serviço autorizada com número do orçamento e da Nota Fiscal;
- 10.14 - Aplicar e utilizar na execução dos serviços, excepcionalmente e quando necessário, a partir da concordância das partes envolvidas, materiais ou conjuntos mecânicos novos ou fornecidos pela Administração Municipal;
- 10.15 - A Contratada deverá prestar Socorro Mecânico gratuito, onde se encontrar o veículo/equipamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação, e se necessário executar serviços no local;
- 10.16 - Nos casos que requerem **deslocamento, traslado ou transporte** dos veículos/equipamentos, este ocorrerá **por conta da contratada**, sob sua inteira responsabilidade, e a contratada deverá ainda responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando conduzidos por seus empregados;
- 10.17 - Responsabilizar-se por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos/máquinas ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 10.18 - Disponibilizar local apropriado para guarda dos veículos/máquinas, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida contra acidentes, incêndios, roubo, furtos ou danos;
- 10.19 - Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços;
- 10.20 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas do INSS e FGTS;
- 10.21 - A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



10.23 - A Administração Municipal reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda as exigências, cabendo a empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e nem acrescimo na cobrança de mão-de-obra. Também não isenta a empresa proponente de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço;

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 - O fornecimento do objeto da licitação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

11.2 - A empresa vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato.

11.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

11.4 - Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas no item 11.3 deste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	10.301.1001.2026	3.3.90.39.00.00	01480-00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	10.301.1001.2026	3.3.90.30.00.00	01390-00000	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2053	12.361.1201.2053	3.3.90.30.00.00	02730-00000	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2054	12.361.1201.2054	3.3.90.30.00.00	02910-00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2054	12.361.1201.2054	3.3.90.39.00.00	02970-00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2058	12.361.1201.2058	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2058	12.361.1201.2058	3.3.90.39.00.00		Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2054	12.361.1201.2054	3.3.90.30.00.00		Manutenção do Ensino Fundamental
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2054	12.361.1201.2054	3.3.90.39.00.00		Manutenção do Ensino Fundamental
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2058	12.361.1201.2058	3.3.90.30.00.00		Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2058	12.361.1201.2058	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

FUNDEB 40%



03170-00102

08,003 Secretaria Municipal de Interior
Divisão de Serviços Rodoviários
Manutenção da Divisão De serviços Rodoviários.
3.3.90.30.00.00
Material De Consumo
03790-00000 Recursos Ordinários (Livres)

08,003 Secretaria Municipal de Interior
Divisão de Serviços Rodoviários
Manutenção da Divisão De serviços Rodoviários.
Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03830-00000 Recursos Ordinários (Livres)

09,003 Secretaria Municipal de Agricultura.
Divisão de Agricultura
Manutenção da Divisão da Agricultura
3.0.90.30.00.00
Material de Consumo
04050 - 00000 Recursos Ordinários (Livres).

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento do valor acordado será efetuado conforme prestação dos serviços contados da data da emissão da nota fiscal.

13.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

13.3 - As faturas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, na rua Encantado, nº 11, no horário de expediente, acompanhadas pelas CND's do INSS e FGTS.

13.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

13.5 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da receita própria do Município.

13.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

14.1 - Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por erro, devidamente comprovado, no valor atribuído a cada peça, quando diferente do estabelecido pela Tabela de Preços de Peças utilizada pela marca; o mesmo valor, quando considerar o tempo de execução de qualquer serviço diferente do indicado na Tabela Tempária fornecida pelo respectivo fabricante; e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por não acondicionar e não manter o tempo estipulado as peças substituídas;



c) Suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, após a aplicação das sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução parcial ou total do contrato; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

15.3. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

15.4. As penalidades aplicadas estarão sujeitas a publicação no site do Tribunal de Contas do Estado ou divulgação conforme a lei.

15.5. Ficam fixados a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato:

15.5.1. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução do serviço, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,

b) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

15.5.2. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, executadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

a) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;

b) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

15.5.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Tesouraria Municipal no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

15.5.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

15.6. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não corrigida imediatamente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e ampla defesa, na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



16.2. A Administração reserva-se, ainda ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a prestação dos serviços licitados mediante pagamento único e exclusivo daquele(s) já prestado(s).

16.3. Havendo necessidade, a Administração Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento e abertura da sessão pública.

16.4. A quantidade de equipamentos indicada na descrição dos serviços deste Edital visa somente oferecer às proponentes, elemento de avaliação do potencial de serviços, sendo que a tal quantitativo não constitui sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração o direito de alterar a distribuição da frota, adaptando-se às suas necessidades.

16.5. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

16.7. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

16.8. A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.9. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

16.10. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

16.12. Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações do município de Manfrinópolis, telefone (46) 3562-1001, no horário de expediente.

Manfrinópolis, 08 de abril de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPOLENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: (nome completo)	
RG:	CARGO:
CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	TELEFONE:

1.2. Apresentamos nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência Nº 002/2011 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR, conforme constante no Anexo I e documentos integrantes do instrumento convocatório, conforme quadros de(s) lote(s) abaixo:

Descrição da proposta: manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa:

LOTE 01 - Veículos Intermediários			
DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	40.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	15.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	20.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	20.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	20.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	20.000,00	

LOTE 02 - Máquinas Pesadas			
DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	45.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	60.000,00	
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	40.000,00	





04	45.000,00	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.
05	50.000,00	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.
06	20.000,00	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.
07	20.000,00	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.
08	20.000,00	Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.

1.3. Declaramos que:

- O valor final proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de peças, materiais e serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes; transportado ou transporte e socorro.
- estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

1.4. O prazo de validade da proposta é de dias contos, a contar da abertura da licitação:

_____ em _____ de 2011.

Assinatura
Nome (do Representante Legal da empresa)
Cargo
CPF nº / RG nº

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida);

ANEXO II - modelo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório número **002/2011**, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO III - modelo

**TERMO DE RENÚNCIA
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 0002/2011, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO IV – modelo

**CARTA DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório nº 002/2011 sob
a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO V - MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 0002/2011 - Concorrência, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



(redigido em papel timbrado da empresa emitente do atestado)

ANEXO VI - modelo
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº com sede a Rua nº CEP nº Fone cidade de Estado do é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para(nome do órgão ou empresa emitente)....., através do contrato de prestação de serviços nº referente ao período compreendido entre à

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

2011. de de

Nome e assinatura do representante legal

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

ANEXO VII - modelo

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº com sede a Rua nº CEP nº Fone cidade de Estado do declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramenta, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 04/2001.

(Local e Data)

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome
RG/CPF
Cargo

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº _____/2011, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de MANFRINÓPOLIS, com sede na Rua Encantado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra para veículos pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis-Pr, em decorrência da licitação realizada através da Concorrência nº 002/2011, o qual será regido pelo edital do referido procedimento licitatório e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS DESCONTOS CONTRATADOS

Pelo presente instrumento a CONTRATADA obriga-se, nos termos do edital da licitação acima referida, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, a executar a prestação de em serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou recuperação de veículos, incluindo substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados pela CONTRATADA nos equipamentos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR controlada pela CONTRATANTE, conforme consta da sua proposta datada de _____, a qual define a extensão dos serviços e garante a sua fiel execução, dentro do mais alto padrão da técnica atual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Relação de veículos ou máquinas/equipamentos objetos de manutenção: (sujeito a alterações como inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência deste contrato):

Lote	Marca / Modelo	Quantidade

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO, DOS DESCONTOS CONTRATADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ _____ (.....), para o lote nº _____, conforme o Edital da Concorrência nº 002/2011, no qual estão inclusos o preço de mão de obra e o valor das peças.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme prestação dos serviços, sendo que as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas a administração, constando de forma discriminada os valores referentes às peças e à mão-de-obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dar-se-á em 30 (trinta) dias após a data da expedição da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital da Concorrência 002/2011 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município. Os recursos orgamentários estão previstos nas contas:

04 Fundo Municipal de Saúde
04.003 Divisão de Saúde
10.301.10012-019 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
001050 Material de Consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres)

04 Fundo Municipal de Saúde
04.003 Divisão de Saúde
10.301.10012-019 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
001090 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres)

06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.003 Divisão de Educação
12.361.12012-041 Manutenção do Transporte Escolar
002010 Material de Consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres)

06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.003 Divisão de Educação
12.361.12012-040 Manutenção do Ensino Fundamental
001990 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres)

08 Secretaria Municipal de Interior
08.002 Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.26012-056 Manutenção do Dep. De serviços Rodoviários.
002610 Material de Consumo
01000 Recursos Ordinários (Livres)

08 Secretaria Municipal de Interior
08.002 Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.26012-056 Manutenção do Dep. De serviços Rodoviários.
002620 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres)

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS PRORROGAÇÕES

Os serviços licitados deverão ser executados, parceladamente e conforme necessidade da Administração pública municipal, pelo período de **12 (doze meses)**, sendo admitida a prorrogação de vigência, nos termos do artigo 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS



a) Ter pleno conhecimento deste instrumento, do Edital e seus anexos, dos serviços que serão executados, bem como o fornecimento de peças de reposição, para o integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações;

b) Assinar contrato, em até 05 (cinco) dias úteis na notificação pela Contratante, sob pena de decadência;

c) Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço;

d) Disponibilizar e Manter num raio de 100 Km de abrangência do município, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramenta necessária para o atendimento do objeto do presente edital;

e) Apresentar orçamento prévio indicando obrigatoriamente: marca, modelo/ano do veículo, máquina/equipamento, data da entrada na oficina da Contratada, discriminando com detalhes os serviços a serem executados, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e o tempo estimado de mão-de-obra necessária (hora/serviço), destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento;

f) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado;

g) A elaboração de orçamento seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

h) Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, quando solicitado, todo material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: código de peças, tabela de preços, código e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc., que servirão de referência para a execução dos serviços;

i) Executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizado pelo órgão proprietário do veículo ou equipamento, em razão do interesse público que os cercam;

j) Aplicar somente peças indicadas para os veículos/equipamentos, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados;

k) A critério da Contratante, as peças deverão passar por inspeção, realizada por funcionário autorizado do Departamento municipal de transportes (garagem municipal), bem como eventualmente por técnico contratado para este fim;

l) Aplicar e utilizar na execução dos serviços, a partir da concordância das partes envolvidas, materiais ou conjuntos mecânicos novos ou usados fornecidos pela Administração Municipal;

m) Devolver a Contratante todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, constando etiqueta com identificação do equipamento, a solicitação do serviço autorizada com número do orçamento e da Nota Fiscal;

n) A Contratada deverá prestar Socorro Mecânico gratuito, onde se encontrar o equipamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da solicitação, e se necessário executar serviços no local;

o) Nos casos que requeram deslocamento, transportado ou transporte dos equipamentos, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade, e a contratada deverá ainda responsabilizar-se



por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando conduzidos por seus empregados;

(p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos/máquinas ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

(q) Disponibilizar local apropriado para guardar os veículos/máquinas, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida contra acidentes, incêndios, roubo, furtos ou danos;

(r) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços;

(s) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato;

(t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas do INSS e FGTS;

(u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUINTA - DO CONTROLE DOS SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE poderá rejeitar qualquer serviço ou peça que não atenda às exigências, cabendo à CONTRATADA a imediata reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também não isenta a CONTRATADA de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia do serviço.

CLAUSULA SEXTA - DOS ORÇAMENTOS E DA APROVAÇÃO

A CONTRATANTE, a cada serviço necessário, solicitará à CONTRATADA um orçamento que deverá ser elaborado de forma detalhada, abrangendo: nome, fabricante e código de todas as peças ou outros itens a serem utilizados ou fornecidos; mão-de-obra requerida, tempo estimado para manutenção em horas e por especialidade; nomes, tipos, aplicações e quantidade de óleo lubrificante e itens correlatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores do orçamento devem ser detalhados pro itens unitários e subtópicos, relativos a peças, mão-de-obra e derivados de petróleo; este detalhamento deverá considerar inclusive os itens menores e de troca rotineira ou obrigatoria, para fins de atualização do histórico do veículo/máquina.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da solicitação do orçamento pela CONTRATANTE, fica determinado o prazo máximo para apresentação do mesmo a CONTRATADA, em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo/máquina.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for pela CONTRATANTE aprovado, no todo ou em parte.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO QUARTO – No caso de recusa total ou parcial do orçamento, a Contratada não terá direito a reclamações ou recurso, sendo somente reembolsada das despesas de montagens/desmontagens porventura ocorridas.

PARÁGRAFO QUINTO – A solicitação de orçamento por parte da Contratante não acarreta sua aceitação e tampouco a obrigatoriedade da realização dos serviços com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para realização do serviço ou efetivação do fornecimento, esta se dará mediante ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

havendo interesse da CONTRATANTE, poderá haver a "alteração" do contrato, especialmente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial estimado para este contrato, conforme previsão do art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.
É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, § 2º II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA E PENALIDADES
A CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por erro, devidamente comprovado, no valor atribuído a cada peça, quando diferente do estabelecido pela Tabela de Preços de Peças utilizada pela marca, o mesmo valor, quando considerar o tempo de execução de qualquer serviço diferente do indicado na Tabela Tempária fornecida pelo respectivo fabricante; e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por não acondicionar e não manter o tempo estipulado as peças substituídas.

c) Suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, após a aplicação das sanções mencionadas acima, quando configurada a inexecução parcial ou total do contrato; e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificadas e comprovados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 5(cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades aplicadas estarão sujeitas a publicação no site do Tribunal de Contas do Estado ou divulgação conforme a lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam fixados a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato:

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução do serviço, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme percentual de:



- c) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
- d) 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, executadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:

- c) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
- d) 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Tesouraria Municipal no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não corrigida imediatamente.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato também poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) intransigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, o Edital da **Concorrência 002/2013** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que na ocorrência de qualquer dúvida ou divergência entre os documentos acima, prevalecerão as condições do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratante compromete-se à oferecer prazo de garantia de 6 (seis) meses para as Peças, e de 6 (seis) meses para os Serviços de Mão-de-obra executados. Nos eventuais fornecimentos de pela CONTRATADA de itens, componentes ou conjuntos utilizados, será acertado previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, se couber, uma eventual alteração de prazo ou abrangência de garantia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá prestar serviços de Socorro Mecânico no local onde se encontrar o equipamento, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da solicitação. Para os casos onde se faz necessário o transporte do equipamento a CONTRATADA o fará sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Manfrinópolis, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
Manfrinópolis,

CONTRATADA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação

Edital de nº 002/2013

Modalidade: Concorrência

Tipo da Licitação: *maior desconto por item*

Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO

PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.614.343/0001-09, com sede a Rua Encantado, nº 11,

Concorrência Pública, às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2013, na forma da Lei nº 8666

de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para: Contratação de empresas

execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e

mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.;

socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial

do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada

conforme necessidade, durante o período de vigência contratual.

O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário

normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis - PR, 08 de abril de 2013.

CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º: 729

Pág.: 49

Data: 08 104 12013

PUBLICADO NO

Edição n.º: 321

Pág.: 25

Data: 08 104 12013

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086 - e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EDITAL Nº 038/2013

CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 149/2011
 ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
 Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 149/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 12 de abril a 12 de maio de 2013, a fim de se habilitar à respectiva contratação.

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	COMUNICADA PARA A REGIÃO
2º	MIRIANA CORREA DE ROSA	24/09/1978	Luther King	Luther King

Art. 2º - Não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de abril de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de nº 002/2013

Modalidade: Concorrência

Objeto de Licitação: maior desconto por item

Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.614.343/0001-09, com sede a Rua Encantado, nº 11, Manfrinópolis - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Concorrência Pública, às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2013, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição e instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados de forma eventual oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/executora de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual. O edital poderá ser adquirido e demais informações obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis - PR, 08 de abril de 2013.
 Manfrinópolis - PR, 08 de abril de 2013.
 manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que realizará dia 22 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 006/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública, incluindo mão de obra e materiais de consumo para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis, mediante licitação. EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 10 de abril de 2013.
 Manfrinópolis - Prefeitura Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa de publicidade para divulgação de evento de capoeira saído filho no dia 13 do mês de abril do ano de 2013 as 13:00 hs onde os alunos farão algumas apresentações artísticas e receberão sua primeira graduação (corda), conforme CONTRATO: AGENCIA DE PUBLICIDADE CASTRO LTDA ME. PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 014/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2013

Giuliana dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 119/2013

Síntula: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo em Comissão e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. BRUNA KOLBERG LEAL, para ocupar o cargo de Promotora em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, do Departamento de Administração, percebendo remuneração com símbolo C0dV-4, conforme Lei 1.651/2011 de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2013.
 Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2013 - PPM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
 CONVÊNIO: APROIMA - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENAS DE MANGUEIRINHA
 OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de Recursos Financeiros para fomento de agricultura indígena familiar e coletiva, junto a Associação, para aquisição de combustíveis, peças e serviços de reparos, bem como manutenção dos veículos e equipamentos.
 VALOR: R\$ 150.733,20 (Cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.
 Mangueirinha, 20 de março de 2013.
 Publique-se.

CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 149/2011

ANTÔNIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidato abaixo relacionados, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 149/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 12 de abril a 12 de maio de 2013, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NABO	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO	Luther King	Luther King
2º	Marcos Coura da Rosa	24/08/1978				

Art. 2º - O não comparecimento de candidato ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de abril de 2013.
ANTÔNIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de nº 002/2013

Modalidade: Concorrência
Tipo de Licitação: maior desconto por item
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.814.343/0001-09, com sede a Rua Encantado, nº 11, Manfrinópolis - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Concorrência Pública, às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2013, na forma da Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e rebouca e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual.
O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através de e-mail: mantri@manfrinopolis.pr.gov.br
Manfrinópolis - PR, 08 de abril de 2013.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

R.0 Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 006/2013 do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação pública, incluindo mão de obra e materiais de consumo para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através de e-mail: mantri@manfrinopolis.pr.gov.br
Manfrinópolis, em 10 de abril de 2013.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa de publicidade para divulgação de evento de capoeira das oficinas do CRAS de Manfrinópolis e Salgado Filho que se realizará na cidade de alguns apresentações artísticas e recebendo sua primeira graduação (corda), conforme CONTRATAÇÃO: AGENCIA DE PUBLICIDADE CASTRO LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2013.

Giuseppe dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 030/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa de publicidade para divulgação de evento de capoeira das oficinas do CRAS de Manfrinópolis e Salgado Filho que se realizará na cidade de alguns apresentações artísticas e recebendo sua primeira graduação (corda), conforme CONTRATAÇÃO: AGENCIA DE PUBLICIDADE CASTRO LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DISPENSA Nº 014/2013.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013.
RECURSOS: Recursos Ordinários (Livres)
PAGAMENTO: A VISTA após a efetiva execução dos serviços de publicidade, mediante apresentação das notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) DIAS.
Manfrinópolis, 08 de abril de 2013.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Manfrinópolis-Paraná
Rua Encantado, nº 11, Centro. Fone: (46) 3562-1001C.N.P.J.: 01.814.343/0001-09

CONVITE 005/2013

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do presidente da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº 1748/2013 de 02.01.2013, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade pública para contratação de todos os interessados que a licitação na modalidade pública para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade de um poço artesiano tubular de 6" (seis polegadas) com profundidade de 166 (cento e sessenta) a 400 (quatrocentos) metros, materiais e serviços respectivos constantes do descritivo anexa, na comunidade da Linha canaletos residentes nesta comunidade, do município d Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos realizada no dia 09.04.2013, foi considerada DESERTA.

Manfrinópolis, 09 de abril de 2013.
ADAO RIVORAL RAMOS
PRESIDENTE

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 119/2013

Gumula: Nomeia Servidor Publico Municipal para Cargo em Comissão e da outra providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guilmorem Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, do Departamento de Administração, percebendo remuneração com símbolo CCoV-4, conforme Lei nº 1551/2011 de 21 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de abril de 2013.
Albari Guilmorem Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2013 - PMM

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

CONVENIO: APROXIMA - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENAS DE MANGUEIRINHA
OBJETO: Consultar objeto deste Convênio o repasse de Recursos Financeiros para fomento da agricultura indígena familiar e coletiva, junto a Associação, para aquisição de equipamentos, peças e serviços de reparos, bem como manutenção dos veículos e combustível; e

VALOR: R\$ 160.733,20 (Cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.
Mangueirinha, 20 de março de 2013.
Publicar-se.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIODIMS

EDITAL Nº 038/2013

CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 148/2011
 ANTONIO GANTALMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL de Franco Bello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
 resolve
 art. 1º - CONVOCAR e candidatar abaixo relacionada, convocada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 148/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Franco Bello, no período de 12 de abril a 12 de maio de 2013 e fim de se habilitar a respectiva contratação;
 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3º	Ranking	Nome do Candidato	Nota	Categoria
01	189	SCHWAB,VIVIANE REBECA	24,50	Assistente Social
02	190	ALBUQUERQUE, ROSALBA	23,00	Assistente Social

Art. 2º - Não comparecimento da candidata em convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital impetrar a perda do direito a contratação.
 Franco Bello, 10 de abril de 2013.
 ANTONIO GANTALMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

MANFRINOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
 Edital nº 098/2013 - Edital nº 098/2013 - Edital nº 098/2013 - Edital nº 098/2013 - Edital nº 098/2013
 Rua Encantada, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, para ocupar o cargo de Professor de Matemática. O Edital poderá ser adquirido e demais informações complementares coladas no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente no site: www.manfrinopolis.pr.gov.br
 Manfrinópolis - PR, 08 de abril de 2013.
 Claudio Gubert - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 098/2013
 Edital nº 098/2013 - Edital nº 098/2013 - Edital nº 098/2013 - Edital nº 098/2013 - Edital nº 098/2013
 Rua Encantada, nº 11, Centro, CEP: 85.828-000, Manfrinópolis/PR, para ocupar o cargo de Professor de Matemática. O Edital poderá ser adquirido e demais informações complementares coladas no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente no site: www.manfrinopolis.pr.gov.br
 Manfrinópolis - PR, 08 de abril de 2013.
 Claudio Gubert - Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 014/2013
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2013.
 OBJETO: Contratação de Empresa de publicidade para divulgação de evento de captação de alunos de CRAS de Manfrinópolis e Salgado Filho que se realizará na cidade de Manfrinópolis no dia 13 do mês de abril de 2013 as 13:00 hs onde os alunos terão salgado filho na Modalidade de DISPENSA Nº 014/2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 DATA DE ABERTURA: 08 de abril de 2013.
 Endereço: Rua Municipal da Assessoria Social.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 038/2013
 OBJETO: Contratação de Empresa de publicidade para divulgação de evento de captação de alunos de CRAS de Manfrinópolis e Salgado Filho que se realizará na cidade de Manfrinópolis no dia 13 do mês de abril de 2013 as 13:00 hs onde os alunos terão salgado filho na Modalidade de DISPENSA Nº 014/2013.
 CONTRATA: AGENCIA DE PUBLICIDADE CASTRO LTDA ME
 VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013
 DISPENSA Nº: 014/2013
 Rua Encantada, nº 11, Centro, Fone: (49) 3552-1001, C.M.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis-Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO DESEERTA
 CONVITE 008/2013
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do presidente da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº 1748/2013 de 02.01.2013, torna pública para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade de um posto a ser realizado no Município de Manfrinópolis, contorne termos estabelecidos do Edital e seus anexos realizada no dia 09.04.2013, foi considerada DESERTA.
 Manfrinópolis, 08 de abril de 2013.
 ADÃO RIVALDO RAMOS
 PRESIDENTE

DECRETO Nº 118/2013

DECRETO Nº 118/2013
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Albani Guilhem Fonsoer, resolve, no uso de suas atribuições legais,
 A partir de 08/04/2013, o cargo de Coordenador de Serviços Administrativos, do Departamento de Administração, loteamento com o nº 004/1, conforme Lei nº 011/2011 de 21 de junho de 2011.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2013 - PMM

CONVENIÊNCIA: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES INDÍGENAS DE MANGUEIRINHA
 OBJETO: Contrato para manutenção e reparação de Recursos Financeiros para a Associação Indígena familiar e coletiva, junto a Associação, para aquisição de combustíveis, peças e serviços de reparos, com o manutenção dos veículos e manutenção.
 VALOR: R\$ 150.733,20 (Cento e cinquenta mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
 Manfrinópolis, 20 de março de 2013.
 Manguelina, 20 de março de 2013.
 Publicar-se.



PREFEITURA

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO Nº PORTARIA Nº 1749/2013

02.01.2013

Sumula: Designa Permanente de Licitação para o Exercício de 2013 e da outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2013, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE:

- Adão Rivalta Ramos - CPF: 332.572.489-20

PUBLICADO NO MEMBROS

- Adriel Carbonera - CPF: 059.445.789-45

- Arlete Zanchi Serani - CPF: 016.425.889-86

SUPLENTE:

- Venildes Forsthofer - CPF: 017.423.919-07

- Dayana Letícia Azevi - CPF: 059.242.869-54

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de Janeiro de 2013

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Diário de Notícias
04/01/2013

**ANEXO I
MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO E CIA LTDA	
CNPJ: 04.575.309/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO	CARGO: PROPRIETARIO
RG: 8.626.134-0	CPF: 304.640.809-91
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAMPO LARGO, 1088, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	
E-MAIL: mecavenda@hotmail.com	TELEFONE: 46-3524.14.96

1.2. Apresentamos nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência Nº 002/2013 instaurado pelo Município de Maritópolis - PR, conforme constante no Anexo I e documentos integrantes do instrumento convocatório, conforme quadros de(s) lote(s) abaixo:

Descrição da proposta: manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa:

DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	40.000,00	8%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	4%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	8%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	15.000,00	4%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	20.000,00	4%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	20.000,00	8%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000,00	4%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	4%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	20.000,00	8%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	20.000,00	8%

DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	45.000,00	4%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	60.000,00	4%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	40.000,00	4%

LOTE 02 - Máquinas Pesadas

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	45.000,00	4%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	50.000,00	4%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	20.000,00	4%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000,00	4%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	4%

1.3. Declaramos que:

- O valor final proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de peças, materiais e serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes, trasladado ou transporte e socorro.
- estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

14. O prazo de validade da proposta é de sessenta dias corridos, a contar da abertura da licitação.

Francisco Beltrão, em 02 de Maio de 2013.

Isaias Alfonso Dal Zotto

CPF nº 304.640.809-91/ RG nº 8.626.134-0

04.575.308/0001-16
ISAIAS AFONSO
DALZOTTO & CIA. LTDA

Rua Campo Largo, 1088
 CEP 85601-680

Francisco Beltrão - Paraná

Isaias Afonso Dal Zotto e Cia LTDA

04.575.308/0001-16

Rua Campo Largo 1088, b. São Cristovao

ABM - Tratorpeças Ltda.

Reforma Completa de Máquinas Pesadas, Mangueiras, Torno, Solda e Recuperação de Material Rodante.



PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ABM Tratorpeças Ltda	CNPJ: 78.804.143/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL: Almir Beghini Menin	CARGO: Diretor
RG: 1.127.074	CPF: 255.979.739-91
Francisco Beltrão, Av. Luiz Antônio Faedo, 1948, Bairro Industrial, CEP 85601-275	
EMAIL: abm@win.com.br	TEL: (46) 3524-4600

1.2 Apresentamos nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência Nº 002/2013 instaurado pelo Município de Maringá, conforme constante no Anexo I e documentos integrantes do instrumento convocatório, conforme quadros de lote(s) abaixo:
 Descrição da proposta: manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa:

LOTE 01 - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS

DESCRIÇÃO	ORDEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	1	40.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	2	30.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	3	30.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	4	15.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	5	20.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	6	20.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	7	20.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	8	20.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	9	20.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	10	20.000,00	5%

ABM - Tratorpeças Ltda.

Reforma Completa de Máquinas Pesadas, Mangueiras, Tomo, Solda e Recuperação de Material Rodante.



LOTE 02 - MÁQUINAS PESADAS

DESCRIMINAÇÃO	ORDEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	1	45.000,00	8%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	2	60.000,00	8%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	3	40.000,00	8%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	4	45.000,00	13%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	5	50.000,00	13%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	6	20.000,00	10%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	7	20.000,00	4%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa	8	20.000,00	3%

1.3 Declaramos que:

O valor final proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de peças, materiais e serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes, transportado ou transporte e socorro.
 Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

1.4 O prazo de validade da proposta é de 60 dias corridos, a contar da abertura da licitação.

Francisco Beltrão, 09 de Maio de 2013.

A B M - Tratorpeças Ltda.

Almir Beghini Mehin (Diretor)

CPF 255.929.320-01 / RG 1.127.074

78804143/0001-43

ABM - TRATOR PEÇAS LTDA

Av. Luiz A. Prado, 1948

301-270 Fco Beltrão - PR

LOTE 02 - Máquinas Pesadas			
DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	45.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	2	60.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	3	40.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	4	45.000,00	15%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	5	50.000,00	15%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	6	20.000,00	15%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	7	20.000,00	5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	8	20.000,00	5%

Descrição da proposta: manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa:

1.2. Apresentamos nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência Nº 002/2013 instaurado pelo Município de Maringá - PR, conforme constante no Anexo I e documentos integrantes do instrumento convocatório, conforme quadros de(s) lote(s) abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
 FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI
 CNPJ: 09.436.050/0001-90
 IE: 90434853-83
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI
 CARGO: TITULAR
 RG: 8.699.023-7
 CPF: 046.718.369-47
 RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI - CHOPINZINHO - PR
 E-MAIL: comercialzini@hotmail.com
 TELEFONE: 046-9117-0081

PROPOSTA COMERCIAL

FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90 Insc. Est. 90434853-83

RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PÉÇAS

COMERCIAL
ZINI



09.436.050/0001-90
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
Rua das Canelas s/nº Chopinzinho - E Cristo Rei
85560-000

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
TITULAR
CPF: 046.718.369-47
RG: 8.699.023-7

Chopinzinho, 08 de maio de 2013.

1.3. Declaramos que:
O valor final proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de peças, materiais e serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes, transportado ou transporte a socorro.
estamos clientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
1.4. O prazo de validade da proposta é de 65 (sessenta e cinco) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega: Conforme Edital nº 002/2013
Garantia de peças e mão-de-obra: 6 meses

RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90
Insc. Est. 90434853-83





Proposta Comercial

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
 CNPJ: 95.377.990/0001-98
 Inscrição Estadual: 3210310567
 Representante legal da empresa: Rafael Liston
 Carga: Sócio-Administrador
 RG: 5.672.303-0
 CPF: 015.254.669-33
 Endereço: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, Industrial, Francisco Beltrão-Pr
 E-mail: Aesandra@lismotor.com.br
 Telefone: 046 3524 2122

Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc., socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do município de Maringá-PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual.

1. Apresentamos nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência nº 002/2013, instaurado pelo município de Maringá-PR, conforme constante no Anexo I e documentos integrantes do instrumento convocatório, conforme quadros de(s) lote (s) abaixo:

Descrição da proposta: manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa:

Descrição	Ordem	Valor máximo	Desconto
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	R\$ 40.000,00	2%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	2	R\$ 30.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	3	R\$ 30.000,00	7%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	4	R\$ 15.000,00	10%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	5	R\$ 20.000,00	10%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	6	R\$ 20.000,00	3%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	7	R\$ 20.000,00	2%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	8	R\$ 20.000,00	2%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	9	R\$ 20.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	R\$ 20.000,00	5%

LOTE 02- Máquinas Pesadas

Descrição | Ordem | Valor máximo | Desconto

Nome da empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
 CNPJ/MF: 85.377.990/0001-98
 Endereço: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, Industrial, Francisco Beltrão-PR

Rafael Liston
 Cargo: sócio-Administrador
 CPF: 015.254.669-33
 RG: 5.672.303-0

Francisco Beltrão-PR, em 08 de maio de 2013.

Garantia peças e mão-de-obra: 06 (seis) meses.

1.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

- estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos, ou transporte e socorro.
- O valor final proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de peças, materiais e serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes, transportado

1.3. declaramos que:

Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	R\$ 45.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	2	R\$ 60.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	3	R\$ 40.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	4	R\$ 45.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	5	R\$ 50.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	6	R\$ 20.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	7	R\$ 20.000,00	5%
Peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	8	R\$ 20.000,00	5%



MAIS VIDA PARA SEU MOTOR!
 retifica de motores

GL LISMOTOR

**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefone (46) 3523-1170
Celt: 9975-0298

eloamliani@hotmail.com
Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Fretadoção Bairro - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29 I.E: 321.03099-84

PROPOSTA COMERCIAL EDITAL 002/2013

1.2. Apresentamos nossa proposta para o objeto do Edital de Concorrência Nº 002/2013 instaurado pelo Município de Maringá - PR, conforme constante no Anexo I e documentos integrantes do instrumento convocatório, conforme quadros de(s) lote(s) abaixo:
Descrição da proposta: manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa

DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁX	DESCONTO	VALOR VENDA
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	40.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	15.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	20.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	20.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	20.000,00	-----	-----
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	20.000,00	-----	-----

LOTE 01 - serviços imediatos

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE MAIO DE 2013
 MILANI COMÉRCIO LTDA.
 RUA AVENIDA C. NAIJA, 2327
 B. SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85601-090
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
 85.510.733/0001-20

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 AURÉLIO FRANCISCO MILANI - SÓCIO GERENTE
 CPF: 294.466.079-72 RG: 1.565.024-9

Licitação

- 1.4. O prazo de validade da proposta é de 61 dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- O valor final proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de peças, materiais e serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive todos os custos e demais despesas e encargos inerentes; transporte ou transporte e socorro.
 - estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

1.3. Declaramos que:

DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁX	DESCONTO	VALOR VENDA
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	45.000,00	-----	-----
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	60.000,00	-----	-----
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	40.000,00	-----	-----
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	45.000,00	-----	-----
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	50.000,00	-----	-----
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	20.000,00	-----	-----
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000,00	(DOIS MIL REAIS)	R\$ 18.000,00 (DEZOTO MIL REAIS)
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISSENTOS REAIS)	R\$ 18.400,00 (DEZOTO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

incaavemlida@hotmail.com

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 9.873.319-1 e CPF sob nº 010.175.219-99, a participar do procedimento licitatório nº 002/2011 sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Maringá.

Na qualidade de representante legal da empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO E CIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso

Francisco Beltrão, 02 de Maio de 2013

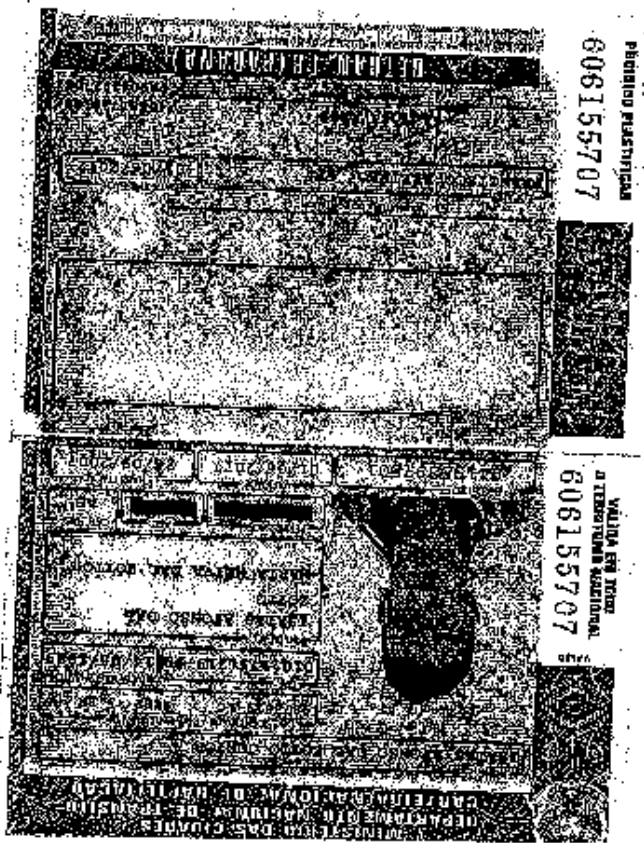
Isaias Afonso Dal Zotto

RG 8.262.134-0 CPF 304.640.809-91

Isaias Afonso Dal Zotto e Cia LTDA
04.575.308/0001-16
Rua Campo Largo 1088, bairro São Cristóvão,
Francisco Beltrão-PR

SELO
FUNAMPEN
RS 017

Rua Campo Largo, 1088 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.601-699 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 96240800-25



PROBACION PLASTIFICADA
608155707

VALIDA EN TODA
LA TERRITORIA NACIONAL
608155707

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
CARRETERA NACIONAL DE HAITI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NOME EMPRESARIAL ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO NA MATRIZ JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO NA MATRIZ JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
CEP 85.601-690	MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO	UF PR	COMPLEMENTO 1.088
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2001		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
MATRIZ 04.976.308/0001-16		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2001	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/04/2013 às 16:57:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 2422/2013

Certidão válida até: 31/05/2013

CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição

3197 04.575.308/0001-16 188697 9024080029

Razão Social

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

Nome de Fantasia

MECANICA AVENIDA

Localização

Número

R CAMPO LARGO 1088

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário devido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

1 de Abril de 2013

Certidão emitida às 17:51:30 do dia 01/04/2013.

Código de autenticação da certidão: 522CC2X9M74JCX2HPMRB

Conferir autenticidade em <http://www.francisobeltrao.com.br>

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 10282841-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.575.308/0001-16

Nome: SAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/08/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p>	<p>Certidão Nº 10282841-88</p> <p>Emissão Eletrônica via Internet: 10/04/2013 - 17:08:27</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CFE/EDAR</p>
--	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP**
 CNPJ: **04.575.308/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

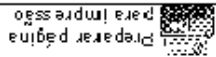
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 03:38:46 do dia 09/03/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 05/09/2013.
 Código de controle da certidão: **8F31.CB5C.A897.33AF**


Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página para impressão

	
Certificado de Regularidade do RGTS - CRF	
Inscrição: 04575308/0001-16, 04575308/0001-16	Razão Social: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO CIA LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO 01088 / SAO CRITOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-690	
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.	
Validade: 30/04/2013 a 29/05/2013	Certificação Número: 2013043016083357970449
Informação obtida em 30/04/2013, às 16:08:34.	
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br	

1001 1232

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000132013-14021308

Nome: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.575.308/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2013.

Válida até 12/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO

R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO - 85601-810

TITULAR

EDVAL ACENTE DA SILVA

JURAMENTADOS

ROZELI MENON DA SILVA

JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA FEITOS CÍVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Agdes: FALÊNCIA /CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verificou-se NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA -EPP

CNPJ 04.575.308/0001-16, no período compreendido entre 10/04/1992 e 10/04/2013.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 11 de Abril de 2013, 17:55:10



ROZELI MENON DA SILVA

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

DISTRIBUIDOR

EML56233

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-810
Francisco Beltrão - Paraná

Centro que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

- folha 01 -

em Neiva Dal Zotto

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP", e sua sede está situada na Rua Campo Largo, nº 1088, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-690, em Francisco Beltrão - PR.

10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:
cuidadas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO	MARIA NEIVA DAL ZOTTO	TOTAL
95.000	5.000	100.000
95.000,00	5.000,00	100.000,00
%	VALOR	QUOTAS

data, pelos sócios. O capital social fica assim distribuído:
55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país nesta aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ Reais), totalizando 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, já totalmente integralizadas, e

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), totalizando 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, já totalmente integralizadas, é importância em moeda corrente do país, nesta data, dando total quitação

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Sr.^a MARIA NEIVA DAL ZOTTO, vende parte de suas quotas, 2.250 (duas mil duzentas e cinqüenta), ao sócio Sr. ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, pelo valor nominal R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinqüenta Reais), recebendo a referida

cláusulas seguintes:
instrumento, proceder a primeira alteração e consolidação do contrato social, conforme 1088, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-690, em Francisco Beltrão - PR, resolvem por este inscrita no CNPJ/MF nº. 04.575.308/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20 de julho de 2001, sob o Nire 41204616640, com sede e foro na Rua Campo Largo, nº ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, 5.435.199-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 761.617.069-20, únicos sócios da empresa 85601-290, em Francisco Beltrão - PR, portadora da carteira de identidade RG nº. regime de comunhão de bens, residente e domiciliada na Rua Parã, nº. 93, Centro, CEP SSP/PR e CPF nº 304.640.809-91, e MARIA NEIVA DAL ZOTTO, brasileira, casada sob 203, Centro CEP 85601-290, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.410.321-6 empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Parã, nº 93, APB ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens



Alteração Contratual nº 01 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 04.575.308/0001-16

AUTENTICADA
Centro que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Em 11 ABR. 2003 PR
RACIEMA MARANDA, Técnica
FABIO DA CARVALHO, Técnico Administrativo
FLAVIO CARDOZO, Técnico Administrativo
RICARDO DE LIMA SOUZA, Técnico Administrativo
MARC ELOE BUISS, Técnico Administrativo

SECRETARIA DE REGISTRO DO PARANÁ

CM Neiva Daltro

[Handwritten signature]

Partido que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

necessários ao mister, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-

AFONSO DAL ZOTTO, com os poderes e atribuições para praticar todos os atos **CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade está a cargo do Sócio **ISAIAS**

mas ambos responderem, solidariamente, pela integralização do capital social. **CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas,

Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores. vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço

serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo,

pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas

outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de

ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo **CLAUSULA SEXTA:** Pagamento de Quotas. Em caso de retirada, falecimento, exclusão

havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros. III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou

II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual

direito de preferência;

suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu

I - o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de

proporção das quotas que possuir, observando o seguinte:

ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na

transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, **CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou

prazo de duração é por tempo indeterminado. **CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2001, e seu

QUOTAS	VALOR	%
95.000	95.000,00	95
5.000	5.000,00	05
100.000	100.000,00	100
TOTAL		
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO		
MARIA NEIVA DAL ZOTTO		

moeda corrente do país, pelos sócios, ficando assim distribuído:

em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas, em **CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos

ônibus e outros veículos pesados. novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação de equipamentos

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é comércio a varejo de peças e acessórios



Alteração Contratual nº 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP** CNPJ/MF nº 04.575.308/0001-16

DO PRAZANA

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Em 11 ABR 2013 PR

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Vis. Foyou, L. Meirim, 1083
Cidade - CEP: 85040-100 - Foz de Iguaçu

FRACEMA MIRANDA - Tabelião
FABIO M. CARDOZO - Tabelião Substituto
FRANES CARDOZO - Tabelião Substituto
RICARDO DE LIMA SOUZA - Tabelião Substituto
MARCIALEIDE ALVES PEREIRA - Tabelião Substituto

em Nota Dof...

Tela 03 -

Cartão que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores,

evitar a descapitalização da empresa.

quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Sexta, tudo de forma a sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das fatelamento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas,

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Sexta.

da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respectada a forma de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo **CLÁUSULA QUATORZE:** Falando ou sendo interdito quaisquer dos sócios, a

da empresa.

quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário **CLÁUSULA TREZE:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de sócios,

dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a Sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os **CLÁUSULA DOZE:** As publicações das contas da administração da sociedade e os

Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração **CLÁUSULA DEZIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio

título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os sócios poderão fixar uma retirada mensal a

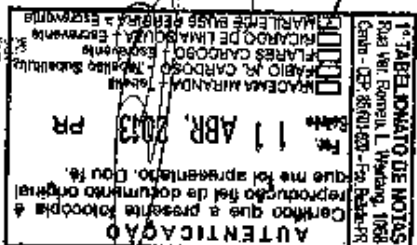
assumir obrigações em favor de terceiros.

lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade.

CNPJ/MF Nº 04.575.308/0001-16

Sociedade ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP

Alteração Contratual nº 01 e Consolidação de Contrato Social da



LU PARANA

Cartão que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

- folha 04 -

em nome de [illegible]

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Estado do Paraná, para dilimitar quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, aplicáveis.

acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de

arretas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas

que trata o art. 3º da referida Lei.

mesmo Diploma Legal, não se enquadrando, igualmente, em nenhuma das exclusões de

volume da sua receita bruta não excedera ao limite fixado no art. 2º, inciso II, deste

disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999, e que o

CLÁUSULA VINTE E UM: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no

pública, ou a propriedade.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede

impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

CLÁUSULA VINTE: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está

outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou

consonância com o estabelecido na Cláusula Sexta deste Contrato.

ocasionados e a forma de pagamento do valor romanescente, se houver, dar-se-á em

seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele

sociedade, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídas por justa causa, ou

CLÁUSULA DEZOTTO: O sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta

lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais

CLÁUSULA DEZESETE: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das

definidos na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão

modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

Sociedade ISAIAS AFONSO DALZOTTO & CIA LTDA - EPP

Alteração Contratual nº 01 e Consolidação do Contrato Social da

CNPJ/MF nº 04.575.308/0001-16



DO PARANÁ

AUTENTICACÃO

Cartão que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

11 ABR 2013 PR

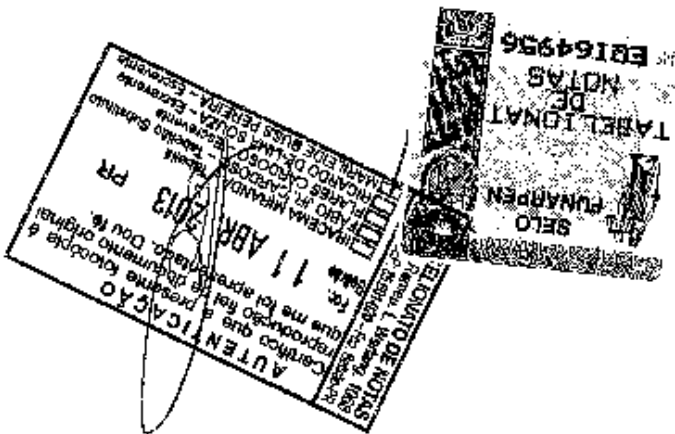
1ª TABELA JOANITA DE LACIAS
Rua Ven. Benedito L. Wehner, 1066
Cidade - CEP: 55011-000 - Pq. Palmares

RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão
FABIO JR. CARDOZO - Escrivão
IRACEMA MIRANDA - Tabelião

em Nova Dalzotto

[Handwritten signature]

- folha 05 -



RG nº 8.081.305-8 SSP/PR
Alessandra Panseira
RG nº 5.233.631-7 SSP/PR
Sergio Capra

Testemunhas:

MARIA NEIVA DALZOTTO
[Handwritten signature]

ISAIAS AFONSO DALZOTTO
[Handwritten signature]

Francisco Beltrão - PR, 01 de Novembro de 2005.



Alteração Contratual nº 01 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade **ISAIAS AFONSO DALZOTTO & CIA LTDA - EPP**
CNPJ/MF Nº 04.575.308/0001-16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Página: 001 / 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes.

Nome Empresarial ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA-EPP		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 41 2 0461664-0		CNPJ 04.575.308/0001-16	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMPO LARGO, 1088, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRAO, PR, 85.601-690		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/2001	
Objeto Social COMERCIO A VAREJOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS;		Data de Início de Atividade 10/07/2001	
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie do Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CNPJ ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie do Sócio Administrador/Término do Mandato			
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO 304.640.809-81 761.617.069-20		95.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX	
MARIA NEIVA DAL ZOTTO 304.640.809-81 761.617.069-20		5.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 09/11/2005 Número: 20054113920		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			



13919430 4

FRANCISCO BELTRAO - PR, 05 de abril de 2013

Assinatura

SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Victor A. Gilvao
 RG 8.050.195-1

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

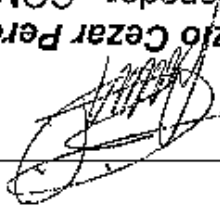
NÚMERO 053/2013

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/2.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ - 04.575.308/0001-16**, localizado na Rua.Campo Largo nº, 1088, Bairro São Cristovão, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Afirmado que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

Francisco Beltrão, 16 de Abril de 2013.

Atenciosamente.



Anizio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenda@hotmail.com

ANEXO II -

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRIMÓPOLIS - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório número 002/2011, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades rotineiras, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RECEBIDO

Francisco Beltrão, 02 de Maio de 2013

Isaias Afonso Dal Zotto

RG 8.628.134-0 CPF 304.640.809-91

Isaias Afonso Dal Zotto e Cia LTDA
04.575.308/0001-16
Rua Campo Largo 1088, bairro São Cristóvão,
Francisco Beltrão-PR

SELO
N.º 11.111.111
N.º 11.111.111
N.º 11.111.111
N.º 11.111.111

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIM(A)S DE
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO.
Em test.
da Verdade. Dou Fa.
Francisco Beltrão, 02 de Maio de 2013
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 DE MAIO DE 2013

Rua Campo Largo, 1088 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 992440900-29

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavendida@hotmail.com

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 0002/2011, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 02 de Maio de 2013

Isaias Afonso Dal Zotto e Cia Ltda
RG 8.626.134-0 CPF 304.640.809-91

Isaias Afonso Dal Zotto e Cia LTDA
04.575.308/0001-16
Rua Campo Largo 1088, bairro São Cristóvão,
Francisco Beltrão-PR

SELO FUMARREN
R\$ 0,40
Cada Função
FUMARREN
R\$ 0,40
Cada Função
EM 217
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMADO(S) DE ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
Em test. da Verdade, Dou Eu
Francisco Beltrão, 02 de Maio de 2013

Rua Campo Largo, 1088- Bairro São Cristóvão-CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90248800-29

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavendida@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.575.308/0001-16, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 0002/2011 - Concorrência, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Francisco Beltrão 02 de Maio de 2013

FRANCISCO BELTRÃO

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
RG 8.262.134-0 CPF 304.640.809-91

Isaias Afonso Dal Zotto e Cia LTDA
04.575.308/0001-16
Rua Campo Largo 1088, bairro São Cristóvão,
Francisco Beltrão-PR

SELO
L.º 13.220/08 - HOMOLOGAÇÃO
RECEBIMOS
2 Tabelas em
São Francisco
US \$ 4,49 LABEL IONATO
D. N.º 11
Em test.
da Verdade ou Fe.
Francisco Beltrão - PR de Maio de 2013

Rua Campo Largo, 1088 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90249800-29

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

mecavenhia@hotmail.com

**ANEXO VII
Declaração de Estrutura e Suporte Técnico**

Como representante legal da empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.309/0001-16, com sede a Rua Campo Largo, nº1088, bairro São Cristóvão, CEP nº 85.601-690, Fone 46-524.14.96, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 04/2001.

Francisco Beltrão, 02 de Maio de 2013



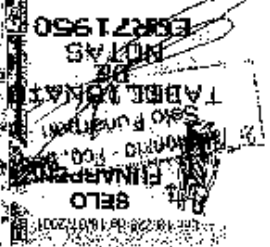
Isaias Afonso Dal Zotto

RG/CPF: 8.626.134-0 CPF: 304.640.809-91

Isaias Afonso Dal Zotto e Cia LTDA
04.575.308/0001-16
Rua Campo Largo, 1088, bairro São Cristóvão
Francisco Beltrão-PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) em:
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
Em test. da Verdade Dou Fei.
Francisco Beltrão, 02 de Maio de 2013
TABELA DE PREÇOS
SERVIÇOS
R\$ 0,47

Rua Campo Largo, 1088 - Bairro São Cristóvão - CEP 85.601-690 - Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 04.575.308/0001-16 - IE: 90240800-29



EMPRESA AUTORIZADA DIBRA PATRÃO GEMELLI Nº308
Francisco Beltrão - PR 07 de Maio de 2013
Em test. da Verdade Dou Fe.
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LISMOTOR DE MOTORES

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR - FÁBRICA DE
MOTORES S/A S.P.
R. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

~~Francisco Beltrão~~
LISMOTOR

Francisco Beltrão 10 de Abril de 2013.

Declaramos para os devidos fins, que a empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.308/0001-16, com sede a Rua Carmo Largo nº 1088, bairro São Cristóvão, CEP nº 85.601-690 Fone 46-3524.14.96, cidade de Francisco Beltrão, Paraná, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para a empresa GL-LISMOTOR RITMICA DE MOTORES EIRELI EPP, através da NF nº 5085 5437, referente ao período do ano de 2013.

Declaramos ainda que, os serviços relativos ao Contrato em questão, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usuais aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



MAIS VIDA PARA SEUS MOTORES
Ritmica de Motores

GL LISMOTOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

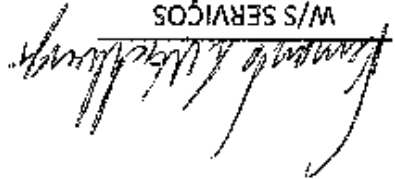
A Empresa W/S SERVIÇOS, neste ato representado pelo Sr. Fernando L. Waschburguer, vem por meio desta declarar para os devidos fins, que a empresa: ABM Tratorpeças Ltda é empresa do ramo de Comércio atacadista de peças e serviços de equipamentos rodoviários.

Atestamos que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto a prazos, quantidades, entregas e qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

Outrossim informamos que quanto à quantidade e os produtos sempre são variados ao longo do tempo da atividade da empresa W/S SERVIÇOS.

E para que surtam os efeitos esperados, firmamos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 11 de Março de 2013.


W/S SERVIÇOS
CNPJ 06.161.825/0001-74



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná
 Alvará de Licença Nº 1577/C

A Diretoria de Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

Nome " ABM TRATORPECAS LTDA " -
 Endereço Av. Luiz Antonio Faedo nº 1948.-

Ramo de Atividade Comércio de peças para tratores e veículos, conserto de máquinas, locação de tratores e representação comercial de terceiros.

Regime de funcionamento Normal.-
 epf/egc 78.804143/0001-43 P.roc. inicial 6627/85 de 23/07/85

Área física ocupada 174,00m²
 Francisco Beltrão, 30 de março de 1987

Chefe Div. Fiscalização
 Diretoria Depto. Fazenda

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 90 dias.
- 8 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas. (LEI Nº 1029/83 de 24-11-83).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 2389/2013

Certidão válida até: 31/05/2013

CPF / CNPJ 78.804.143/0001-43 981
C.G.C.M Inscrição 3210221114

Razão Social Nome de Fantasia

ARMI TRATOR PECAS LTDA

Localização Número
AV LUIZ ANTONIO FARDO 1948

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário devido relativo à empresa descrita acima.


Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

1 de Abril de 2013

Certidão emitida às 16:17:15 do dia 01/04/2013.

Código de autenticação da certidão: 522M42E34JICX2H75Q5

Consultar autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10196288-70</p>	
<p>Emitted Electronically via Internet 18/03/2013 - 15:08:14 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>	

Esta Certidão tem validade até 18/07/2013. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Finalidade: Licitação

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.804.143/0001-43
Nome: ABM TRATORPECAS LTDA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10196288-70

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABM TRATORPECAS LTDA - EPP
CNPJ: 78.804.143/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:39:03 do dia 04/01/2013 <hora e data de Brasília>
Válida até 03/07/2013
Código de controle da certidão: F235.5569.00D8.9830

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78804143/0001-43

Razão Social: ABM TRATORPECAS LTDA

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1948 / INDUSTRIAL / FRANCISSCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2013 a 25/05/2013

Certificação Número: 2013042610532376871489

Informação obtida em 26/04/2013, às 13:54:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

CPF: 000912012-1402143
Nome: ABM TRATAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.904.143/0001-43

Realizado o direito de a Fazenda Nacional obter e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo assim identificado que devam a ser apurados, o certidão que não contém pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa de União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome de matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscrições em DAU, não abrangendo as demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGR-NIREF.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- abertura de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de cotas de empresas de sociedade limitada e criação parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresa, conforme definido pelo art. 833 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extingido de entidade ou sociedade simples ou simples;

A certidão desta entidade esta condicionada à validade para a qual foi emitida e à veracidade de sua autenticidade no [jFnet](http://www.receita.fazenda.gov.br/jfnet), no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Quanto emitida com base na Portaria Conjunta PGR/NIREF nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/12/2012

Válida até 21/12/2012

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer resuma ou emenda invalida este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

TITULAR

EDIVAL VICENTE DA SILVA

JURAMENTADA

ROZELI MENON DA SILVA

JANAINA CHAVES

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO UNICO

R. TENENTE CAVALARCO, 2112 - CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601910

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos

de distribuição, Agdes: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR NE-

nhum registro em andamento contra:

ABM TRATORPECAS LTDA.

CNPJ 78.804.143/0001-43, no período compreendido entre 14/03/1992 e

14/03/2013.

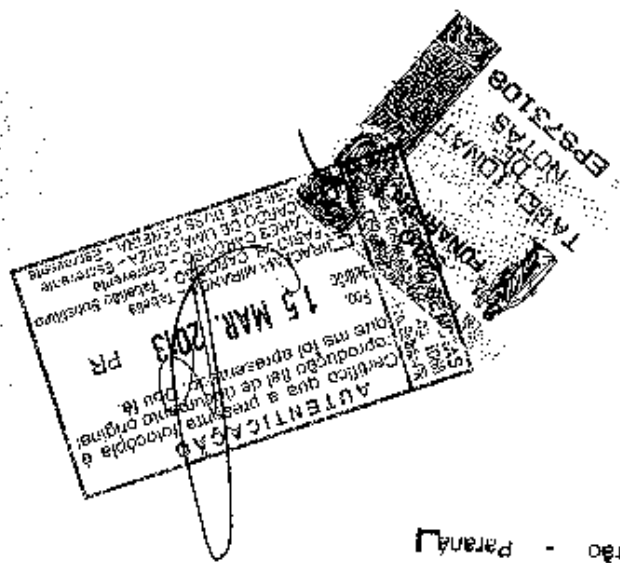
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Março de 2013, 11:41:42

SANDRA CANOVA ANDRETTI

04.908.493/0001-13
E ANEXOS
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

DISTRIBUIDOR - Ofício Central - CEP 85601-610

Francisco Beltrão - Paraná



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua validade em relação aos seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Trabalhadores, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certifica-se que ABM TRATORPECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.804.143/0001-43, NÃO CONSTA do Banco de sua expedição.

Nome: ABM TRATORPECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.804.143/0001-43
Certidão nº: 15707815/2013
Expedição: 16/01/2013, às 10:21:41
Validade: 04/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Certifico que solo la AUTENTICACION
del estado es única forma de
documento entregue a parte

AUTENTICACION
Certifico que a no ser que el documento original
que me lo entregó el Sr. Donde
FOLIO 15 MAR. 2013 PR

TERMO DE AUTENTICACION
AGENCIA REGIONAL DE FIANCIAS DEL TERMO
VICTOR A. BELTRON
04/12/2012

[Handwritten signature]
M. RASCÓN ALVARO
C. R. 127472

[Handwritten signature]
M. RASCÓN ALVARO
C. R. 127472

TERMO DE AUTENTICACION
AGENCIA REGIONAL DE FIANCIAS DEL TERMO / PR
C. R. 127472
M. RASCÓN ALVARO
C. R. 127472

contenidos en el presente documento son
correctos y verídicos por procesamiento de datos
electrónico por procesamiento de datos de
datos en formato digital y se respaldan en el momento de
operación por medio de procedimientos de control de calidad.

TERMO DE AUTENTICACION

TERMO DE AUTENTICACION

TERMO DE AUTENTICACION
AGENCIA REGIONAL DE FIANCIAS DEL TERMO / PR
C. R. 127472
M. RASCÓN ALVARO
C. R. 127472

TERMO DE AUTENTICACION

Centro que o selo de AUTENTICAOE
foi afixado na ultima folha do
documento entregue a parte

Centro que a passag. fotografa a
reproducao fiel do documento original
que nie foi apresentado. Dou f.d.



ALMIR DEGENHALL NUN
CPF: 259.379.709-91
RG: 172748

RECONESSA O VALOR DO TITULO E ATIVA COMO O PASSIVO E IMPONDA O VALOR DE
R\$ 1.085.409,89DB, sendo que a passag. fotografa a reproducao fiel do documento original que nie foi apresentado. Dou f.d.

OTAL DO ATIVO

ATIVO	31/12/2011	1.239.276,98	1.239.276,98DB
ATIVO CIRCULANTE		656.344,87	
DISPONIBILIDADES		170.431,99	
CAIXA		764.726,04	
CAIXA NUMERARIOS		95.885,04	
BANCOS C/ MOVIMENTO		95.095,04	
BANCOS C/ MOVIMENTO		425.731,51	
BANCOS C/ APPLICACOES FINANCEIRAS		15.091,99	
BANCOS C/ APPLICACOES FINANCEIRAS		15.091,99	
BANCOS C/ APPLICACOES FINANCEIRAS		74.646,88	
VALORES A RECEBER		74.646,88	
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		414.812,95	
DUPLICATAS A RECEBER		978.812,96	
TITULOS A RECEBER		38.000,00	
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS		3.798,38	
ADIANTAMENTOS FEITAS		3.798,38	
BENS REALIZAVES		67.301,25	
ESTOQUES EM GENERAL		67.301,25	
MERCADORIAS DE REVENDA		67.301,25	
ATIVO NAO CIRCULANTE		429.095,42	
INVESTIMENTOS		769,24	
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		769,24	
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		769,24	
IMOBILIZADO		428.286,18	
IMOBILIZACOES TANGIVES REALIZADAS		460.091,27	
BENEFICIO E MELHORAMENTOS		217.689,00	
TERRENOS		80.000,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		80.748,64	
MOVEIS E UTENSILIOS		4.318,37	
VEICULOS		86.840,00	
COMPUTADORES E ACESSORIOS		800,00	
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACOAO		797,26	
(-) DEPRECIAO ACUMULADA		(21.785,09)	
(-) DEPRE. S/MOV. E EQUIPAMENTO		(8.189,87)	
(-) DEPRE. S/MOV. E UTENSILIOS		(535,49)	
(-) DEPRE. S/VEICULOS		(13.051,50)	
(-) DEPRE. S/FERRAMENTAS/ACESSORIOS		(28,23)	

ATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL ***
Encerrado em - Dezembro/2011

FRANCESCO BELTRAO F.R.
N.º de Inscrição: 22.071.555
CNPJ: 04.190.888/0001-00
R. Val. Ferreira, L. Marques, 1008 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Cidade: Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP: 31212-010
Fone: 03085
E-mail: 317.206.11
Horn: 084121
Reg. Insc: 030805

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em: Dezembro/2011

PASSIVO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PASSIVO CIRCULANTE	60.282,85	150.000,00	150.000,00
CREDITOS EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	54.487,62	150.000,00	150.000,00
FORNECEDORES	44.774,31	150.000,00	150.000,00
FORNECEDORES DIVERSOS	44.774,31	150.000,00	150.000,00
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	7.661,03	150.000,00	150.000,00
BANCO COMTA FINANCIAMENTOS	9.331,36	150.000,00	150.000,00
OBRIGACOES FISCOTRIBUTARIAS A PAG	3.331,36	150.000,00	150.000,00
PREV SOCIAL A RECOLHER	9.713,31	150.000,00	150.000,00
PREV SOCIAL A RECOLHER	307,44	150.000,00	150.000,00
FGTS A RECOLHER	638,22	150.000,00	150.000,00
IRRF A RECOLHER	1,88	150.000,00	150.000,00
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	866,78	150.000,00	150.000,00
IMPONTO SIMPLES/DAS A RECOLHER	7.608,31	150.000,00	150.000,00
CREDITOS IN/TERNOS P/FUNCIAMENTO	8.740,44	150.000,00	150.000,00
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	5.775,24	150.000,00	150.000,00
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.881,74	150.000,00	150.000,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.813,50	150.000,00	150.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.214.737,31	1.214.737,31	1.214.737,31
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	150.000,00	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RESERVAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	150.210,66	150.210,66	150.210,66
RESERVAS DE C/DO CAP.SOC.REALIZ	7.021,09	7.021,09	7.021,09
RESERVAS DE REALIZAV/CO	143.189,56	143.189,56	143.189,56
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	724.936,36	724.936,36	724.936,36
LUCROS OU PREJUIZOS	514.526,66	514.526,66	514.526,66
LUCROS ACUMULADOS	1.016.079,75	1.016.079,75	1.016.079,75
DISTRIB LUCRO EXERCICIO	(230.000,00)	(230.000,00)	(230.000,00)
RESULTADO DESDE EXERCICIO	60.409,72	60.409,72	60.409,72
TOTAL DO PASSIVO	1.239.276,98CR	1.239.276,98CR	1.239.276,98CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, sendo tanto o Ativo como o Passivo a importância supra da

[Assinatura]
 CPF: ...
 [Assinatura]

[Assinatura]
 CPF: ...
 [Assinatura]

ATENTÇÃO
 Centro que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Cuius in bonis.
 15 MAR 2013 PM
 TABELIONATO DE NOTAS
 Rua ... nº ...
 CEP: ...

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha de
 documento entregue a parte

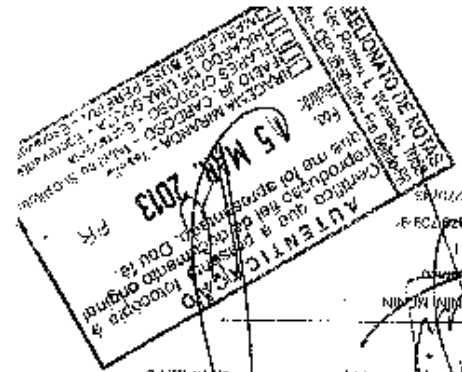
Valores em: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2011

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2011	31/12/2010
DESP CARTORIAS	(19,87)	(19,00)
CONTRIB A ASSOCIAÇÕES	(10,00)	(7.882,30)
DESP C/TELEFONES	(10,00)	(1.256,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(5.082,41)	(3.463,24)
DESP C/MANUT E CONSERVACAO	(3.693,41)	(2.421,33)
DEPRECIACAO DE BENS	(4.802,45)	(4.429,88)
DESP OVEICULOS	(841,12)	(3.016,75)
DESP OVIAGENS E ESTAJAS	(18,00)	(307,00)
DESP C/PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.826,00)	(1.822,50)
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	(23,00)	(23,00)
IMPRESSOS E MAL EXPEDIENTE	(7.366,55)	(2.419,22)
DESP C/SEGURANCA E PROTECÃO	(80,00)	(5.820,08)
DESP C/GRANDES E PROMOCÕES	(1.162,20)	(30,30)
DESP C/INSTALACOES/MELHORAMENTOS	(4.853,85)	(1.803,00)
COMBUST E LUBRIFICANTES	(69,86)	(670,00)
DESP C/SEGUROS	(120,00)	(298,50)
CONSUMO GAS	(289,00)	(175,00)
ASSIGNAT/FORMAS/REVEN/INTERNET/TV CABO	(170,00)	(292,88)
CONSUMO DE AGUA	(88,88)	(478,28)
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	(208,00)	(33,20)
DESP LEGAIS/JUDICIAIS	(74,84)	(610,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(1.665,22)	(1.594,40)
RECEITAS FINANCEIRAS	213,18	378,96
DESCONTOS OBTIDOS	213,18	378,96
RENDIMENTOS S/PLUCCOES FINANC	213,18	378,96
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.778,38)	(1.534,35)
ENCARGOS BANCARIOS	(200,89)	(407,47)
JUROS DE MORA	(261,44)	(426,51)
ENCARGOS S/RENTES-FINANC	(688,04)	(689,09)
DESPESAS BANCARIAS	(647,47)	(689,09)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRASO	(899,80)	(1.278,17)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(899,80)	(1.278,17)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(899,80)	(1.278,17)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(899,80)	(1.278,17)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(281,12)	(487,60)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(480,32)	(647,85)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(36,14)	(9,74)
RESULTADO LÍQUO RECORSIVAMENTE	105.282,97CR	85.957,21CR

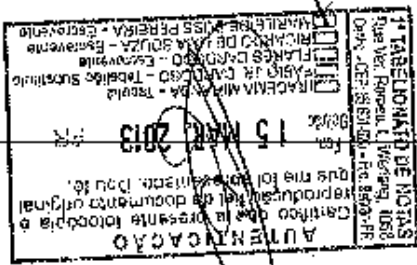
RESULTADO LÍQUO RECORSIVAMENTE
 105.282,97CR

[Handwritten Signature]
 Nome do Responsável
 CPF: 96.808.689-79
 RG: 12.068.515-50 (MILITAR)
 15/04/2017



Este documento foi autenticado na última folha de documentação eletrônica e parte

Cartão que o selo de AUTENTICADO
 tem afixado na última folha do
 documento entregue à parte



0,00
 60.469,72
 4.882,45
 0,00
 (178.070,84)
 (34.814,48)
 (3.053,45)
 0,00
 (3.738,33)
 348.408,28
 219.580,00
 (370.742,22)
 (91.278,64)
 0,00
 40.988,54
 0,00
 102,47
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 0,00
 (250.000,00)
 (250.000,00)
 (270.391,57)
 (446.823,83)
 170.431,99
 (270.391,57)

OPC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

EM - Dezembro/2011

Faixa: 0028
 Estado: 4177031
 Data: 20/08/13
 Registro: 99280793

04/20201700 MLT: 151.821077.114
 20/07/2013 Data: 20/07/2013

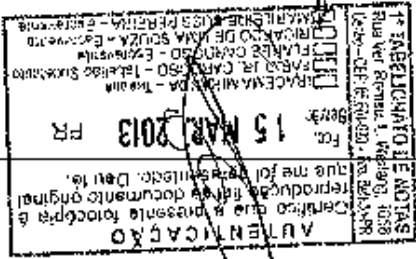
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151.821077.114
 INSCRIÇÃO FEDERAL: 04/20201700
 NOME: FRANCISCA SOD. SULLIVAN LTDA
 ENDEREÇO: RUA M. H. LAMARCO S. L. J. DA SERRA
 Nº: 1001

FLUXO DE CAIXA/ATIVIDADES OPERACIONAIS
 RESULTADO DO EXERCÍCIO
 (-) DEPRECAÇÃO
 DUPLICATAS DESCONTADAS
 PAGAMENTOS FORNECEDORES
 OUTROS PAGAMENTOS DO P. CIRCULANTE
 VARIAÇÃO CONTA ESTOQUES
 PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPIADAMENTE
 OUTRAS VARIAÇÕES DO P. CIRCULANTE
 AUMENTO CONTAS A PAGAR
 RECEBIMENTO CLIENTES
 (-) VENDAS A PRAZO
 CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
 RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO
 AQUISIÇÕES IMOBILIZADO/APLIC. EM GASTOS DE
 BAIXAS DEPREC. ACUM. P/BAIXA IMOBILIZADO
 VARIAÇÕES REALIZ. LONGO PRAZO
 CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
 AUMENTO DE CAPITAL
 VARIAÇÕES RECURSOS TERCEIROS-EMPRESTÍMIO
 PAGAMENTO DE DIVÍDUOS
 OUTROS INGRESSOS/BAIXAS PATRIMÔNIO LÍQUIDO/AJUSTES
 CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO
 AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA
 SAÍDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR
 SAÍDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL
 VARIAÇÃO FLUXO DISPONIBILIZÁVEIS

ANTONIO EDSON
 CONTABILISTA
 FRS: 074300
 CPF: 103.003.994-04
 RG: 1938851-5/PPR 084-PR

ALBER DEBENI JUNIOR
 Contabilista
 CPF: 250.379.794-04
 RG: 1.470.743

Cartão que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



ALMIR EGON J. J. M. JUNIOR
Administrador
CPF: 268.979.739-98
RG: 1270743

ANTONIO PEDRAK
CONTADOR
CPF: 196.906.688-49
RG: 1239850-5 SSP/PR SSP/PR

Índice	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1001	Saldo Anterior	100.000,00			
1002	Reserva Legal	100.000,00			
1003	Reserva Estatutária	100.000,00			
1004	Reserva de Lucros	100.000,00			
1005	Reserva de Retenções	100.000,00			
1006	Reserva de Impostos	100.000,00			
1007	Reserva de Provisões	100.000,00			
1008	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1009	Reserva de Amortização	100.000,00			
1010	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1011	Reserva de Resultados	100.000,00			
1012	Reserva de Impostos	100.000,00			
1013	Reserva de Provisões	100.000,00			
1014	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1015	Reserva de Amortização	100.000,00			
1016	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1017	Reserva de Resultados	100.000,00			
1018	Reserva de Impostos	100.000,00			
1019	Reserva de Provisões	100.000,00			
1020	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1021	Reserva de Amortização	100.000,00			
1022	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1023	Reserva de Resultados	100.000,00			
1024	Reserva de Impostos	100.000,00			
1025	Reserva de Provisões	100.000,00			
1026	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1027	Reserva de Amortização	100.000,00			
1028	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1029	Reserva de Resultados	100.000,00			
1030	Reserva de Impostos	100.000,00			
1031	Reserva de Provisões	100.000,00			
1032	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1033	Reserva de Amortização	100.000,00			
1034	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1035	Reserva de Resultados	100.000,00			
1036	Reserva de Impostos	100.000,00			
1037	Reserva de Provisões	100.000,00			
1038	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1039	Reserva de Amortização	100.000,00			
1040	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1041	Reserva de Resultados	100.000,00			
1042	Reserva de Impostos	100.000,00			
1043	Reserva de Provisões	100.000,00			
1044	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1045	Reserva de Amortização	100.000,00			
1046	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1047	Reserva de Resultados	100.000,00			
1048	Reserva de Impostos	100.000,00			
1049	Reserva de Provisões	100.000,00			
1050	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1051	Reserva de Amortização	100.000,00			
1052	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1053	Reserva de Resultados	100.000,00			
1054	Reserva de Impostos	100.000,00			
1055	Reserva de Provisões	100.000,00			
1056	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1057	Reserva de Amortização	100.000,00			
1058	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1059	Reserva de Resultados	100.000,00			
1060	Reserva de Impostos	100.000,00			
1061	Reserva de Provisões	100.000,00			
1062	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1063	Reserva de Amortização	100.000,00			
1064	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1065	Reserva de Resultados	100.000,00			
1066	Reserva de Impostos	100.000,00			
1067	Reserva de Provisões	100.000,00			
1068	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1069	Reserva de Amortização	100.000,00			
1070	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1071	Reserva de Resultados	100.000,00			
1072	Reserva de Impostos	100.000,00			
1073	Reserva de Provisões	100.000,00			
1074	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1075	Reserva de Amortização	100.000,00			
1076	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1077	Reserva de Resultados	100.000,00			
1078	Reserva de Impostos	100.000,00			
1079	Reserva de Provisões	100.000,00			
1080	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1081	Reserva de Amortização	100.000,00			
1082	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1083	Reserva de Resultados	100.000,00			
1084	Reserva de Impostos	100.000,00			
1085	Reserva de Provisões	100.000,00			
1086	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1087	Reserva de Amortização	100.000,00			
1088	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1089	Reserva de Resultados	100.000,00			
1090	Reserva de Impostos	100.000,00			
1091	Reserva de Provisões	100.000,00			
1092	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1093	Reserva de Amortização	100.000,00			
1094	Reserva de Avaliação	100.000,00			
1095	Reserva de Resultados	100.000,00			
1096	Reserva de Impostos	100.000,00			
1097	Reserva de Provisões	100.000,00			
1098	Reserva de Depreciação	100.000,00			
1099	Reserva de Amortização	100.000,00			
1100	Reserva de Avaliação	100.000,00			

LCP - Companhia das Indústrias de Polímeros Líquidos

11 - 11/11/2011

Form: 0006
Emissão: 31/12/2011
Hora: 20:30:00
Tela: 9900444

Tela: 995
Data: 22/07/2011

Tela: 995
Data: 22/07/2011

001 - A B M TRAFICOS LTDA LCP
FABRIL DO SETOR PR
F1: 22/07/2011
Módulo: 9900444
Form: 0006

NOTAS EXPLICATIVAS

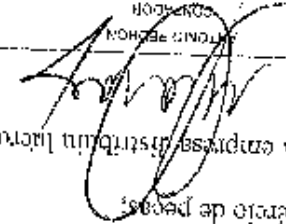
Notas explicativas demonstrações do ano de 2011

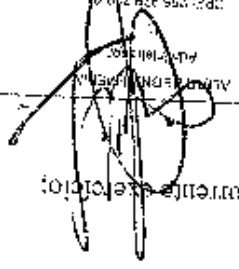
Nota 1- O presente balanço foi elaborado em obediência aos formatos das Leis 11638/2007 e 11941/2009 e nos Princípios de Contabilidade (especialmente Acetio);

Nota 2- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência;

Nota 3- A empresa possui atividade de prestação de serviços em mecânica de veículos pesados e de controle de pesos;

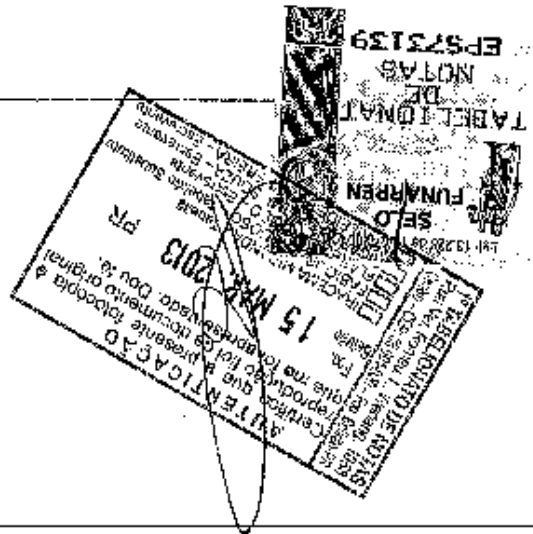
Nota 4- A empresa distribuiu lucros de exercícios anteriores no corrente exercício;


 DIRETOR
 CPF: 08.801.858-49
 RG: 1.038566-1 BOPM SP/PA


 ALMIR FERREIRA
 CPF: 0755.379-29-61
 RG: 1.18791-4

1º TABULADO DE NOTAS
 NUBIA VAI ROMEL L VAI Nº 1088
 DENE - CEF Nº 229.431 - FOLHA Nº 001
AUTENTICADO
 Centro que apresenta fotocópia e reproduções fideis de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 FOLHA Nº 15 MAR 2013 011
 CENTRO VARIANTE - FOLHA Nº 001
 FÁBIO M CARDOZO - Técnico Superior
 CLAYSON CARDOZO - Técnico Superior
 MICAROD DE LIMA OLIVEIRA - Técnico Superior
 VIVIANE F. L. B. B. - Técnico Superior

Centro que a sede de AUTENTICADO
 foi realizado na última folha de
 documentação entregue à parte



Handwritten signature and stamp on the left side of the document.

Handwritten signature and stamp on the right side of the document.

Central text block containing identification numbers and dates, including '12/32124-5' and '15 MAR 2013'.

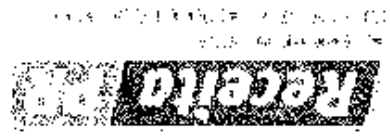
Text block describing the process of data processing and identification, mentioning 'operações program de cobaldestamento'.

TERMO DE ENCERRAMENTO

em de ordem: 07

LIVRO DIÁRIO

Bottom section containing a box with text: 'LIVRO DIÁRIO', 'TERMO DE ENCERRAMENTO', and 'LIVRO DIÁRIO'.

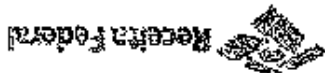


Cadastro de Inscrições Estaduais

06/11/2012 - 15:11:04
Cadastro Host 0611.PAR

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 32102211-14
Nome Empresarial ABM TRATORPECAS LTDA
Endereço AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1948, INDUSTRIAL 85601-275 - FRANCISCO BELTRAO - PR
Telefone (49)3523-4600
E-mail NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Características do Estabelecimento UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL
Formas de Atuação ESTABELECEMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTIVEL, ETC)
Início das Atividades 07/1985
Código SRF Atual: 1.2520.999 - Desde 07/2007
Situação Cadastral: ATIVO - Desde 07/1985
Atual: 2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO
Regime Pagamento APLICAVEL - Desde 07/2007
Atual: SPED (EPD, NF-e, CT-e)
Maiores Informações clique aqui



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Conteúdo:

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.804.143/001-43		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/1986	
NOME EMPRESARIAL JM TRATORPECAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS NÃO INFORMADA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAESO		NÚMERO 1948	COMPLEMENTO
CEP 86.801-270	BARRIO/DISTRITO BAIXADA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/11/2012 às 13:55:28 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/11/2012

ABM TRATORPÉÇAS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/ME 78.804.143/0001-43

ATMIR BEGINI MENIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de CI-RG/SSP-PR nº 1.127.074-3 e inscrito no CPF/ME nº 839.614.029-49, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Ponta Grossa, nº 2738, Centro, CEP: 85601-600, nascido aos 21/08/1951 e SANDRA ANTONIA BATTISTELLA MENIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora de CI-RG/SSP-PR nº 5.976.087-4 e inscrita no CPF/ME sob nº 839.614.029-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Ponta Grossa, nº 2738, Centro, CEP: 85601-600, nascida aos dias 20/01/1964, sócia da sociedade empresarial denominada ABM TRATORPÉÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.804.143/0001-43, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Centro, CEP: 85601-270, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200668700 em 22/07/1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 20002215896 em 21/09/2000, resolvem assim, alterar o Contrato Social:

PRIMEIRA: Retificação a última alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20002215896 de 21/09/2000, foi erroneamente numerada como **Sexta Alteração Contratual**, sendo o correto **Sétima Alteração Contratual**, razão da atual alteração registrar-se como **Oitava Alteração Contratual**.
SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/00, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

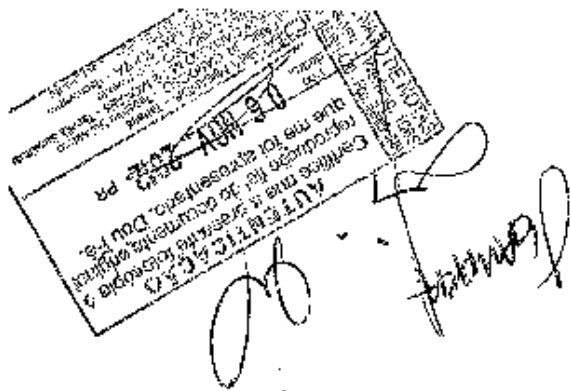
ABM TRATORPÉÇAS LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME - 78.804.143/0001-43

Por este instrumento particular, os senhores: **ATMIR BEGINI MENIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de CI-RG/SSP-PR nº 1.127.074-3 e inscrito no CPF/ME sob nº 255.979.739-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Ponta Grossa, nº 2738, Centro, CEP: 85601-600, nascido aos dias 21/08/1951 e **SANDRA ANTONIA BATTISTELLA MENIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora de CI-RG/SSP-PR nº 5.976.087-4 e inscrita no CPF/ME sob nº 839.614.029-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Ponta Grossa, nº 2738, Centro, CEP: 85601-600, nascida aos dias 20/01/1964, sócios da sociedade mercantil denominada **ABM TRATORPÉÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.804.143/0001-43, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão-PR, na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Centro, CEP: 85601-270, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200668700 em 22/07/1985 e última alteração contratual arquivada sob nº 20002215896 em 21/09/2000, resolvem consolidar seu Contrato Social primitivo, regidas pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O nome empresarial é **ABM TRATORPÉÇAS LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão, na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Centro, CEP: 85601-270;
SEGUNDA: Com prazo de duração indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em 11/07/1985;

ESCRITÓRIO MURAHYA DE CONTABILIDADE S/C LTDA
Av. Juho Assis Gonalves, 1322 1º Piso, Foz de Iguaçu-PR
Cep 85.801-000 Fone/Fax (46) 524-2525 Cnpj 17.493.244/0001-43

Cartões que o solo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



ABM TRATORPÊÇAS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/ME 78.804.143/0001-43

TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é Comércio de peças para motores, comércio de peças e equipamentos de terraplenagem, oficina de manutenção e revisão de máquinas, tratores e equipamentos de terraplenagem, mil cópias no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), todos em 150.000 mil cópias no valor de 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente de país.

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ALMIR BÉGINI MENIN	90.000	60%	90.000,00
SANDRA A. BATTISTELA MENIN	60.000	40%	60.000,00
TOTAL	150.000	100%	150.000,00

QUINTA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **ALMIR BÉGINI MENIN** - sócio administrador - ao qual compete a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse de sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, ou outras as disposições regulamentares pertinentes;

SETIMA: O sócio administrador **ALMIR BÉGINI MENIN**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil;

NONA: Falendo ou inabilitado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio;

DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas devidos;

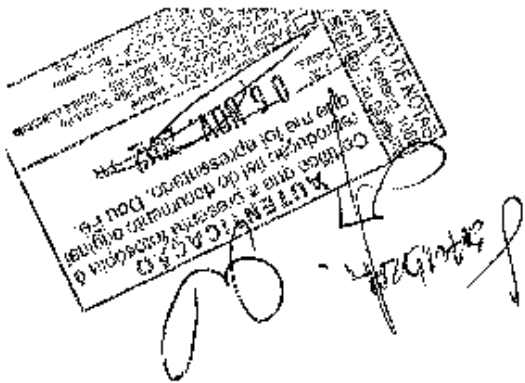
DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DECIMA SEGUNDA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

DECIMA QUARTA: DECLARARAM TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso II da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

ESCRITÓRIO MURILHA DE CONTABILIDADE S/C LTDA
 Av. Sítio Acaes Cavatilha, 1122 1º Piso Fica São João-PR
 Cop. 55.961-400 Fone/Fax (45) 524-2525 Cnpj 17.409.244/0001-40
 Cartão que o caso de AUTENTICIDADE
 foi anexado na última folha do
 documento entregue à parte





ABM TRATORPÊÇAS LTDA - EPP
CNPJ/ME 78.804.143/0001-43

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-PR, para exercício e cumprimento dos

direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2003.

ALMIR BEQUINI MENIN

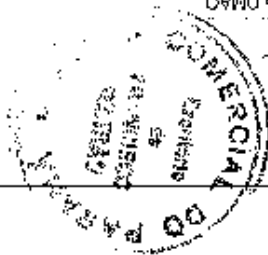
Testemunhas:

ANTONIO PEDRON
CI-RG/SSP-PR 1.239.856

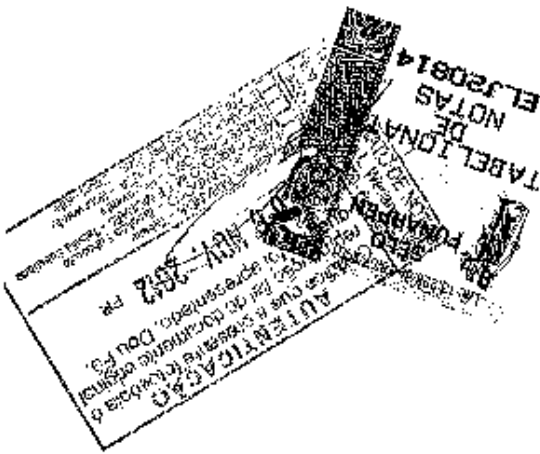
SANDRA ANTONIA BATISTELLA MENIN

JOSLAINE LISBOA SILVEIRA
CI-RG/SSP-PR 7.893.320-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CARTILHO DE REGISTRO EM: 04/02/2004
SOB NÚMERO: 2003414666
Protocolo: 03/414666-0
Escrutório nº 2 005870 0
RUA TRAIRES PERES LIMA 892
MARIÁ THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE S/C LTDA
Av. União Assis Cavalcanti, 1122 1º Piso Foz Beltrão-PR
Cep 85.881-800 Fone/Fax (46) 324-2625 Cnpj 37.483.244/0001-40





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Martrópolis - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.804.143/0001-43, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2013, realizado pelo Município de Martrópolis - PR.

Francisco Beltrão, 30 de Abril de 2013.

ABM - Tratorpeças Ltda.

Almir Begnini Nardin (Diretor)

RG 1.127.074 - CPF 255.979.739-91

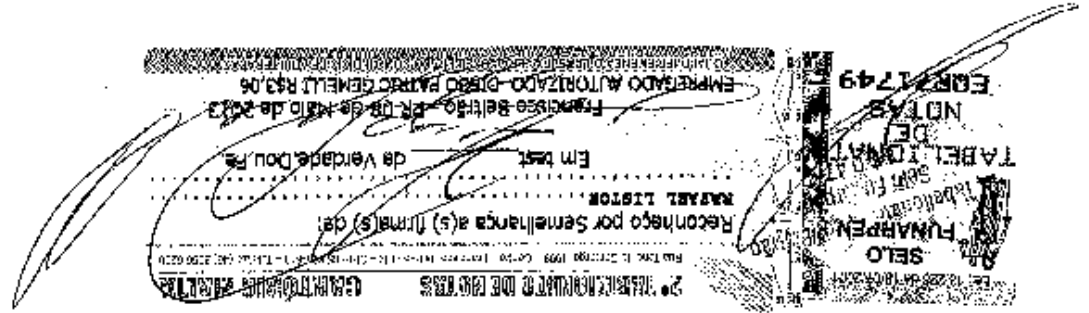
Av. Luis A. Prado, 2540

ABM - TRATORPEÇAS LTDA

78804143/0001-43

55891-3720 R.oo. Martrópolis - PR





Empresa: GL-LISMOTOR REITICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ/ME: 95.377.990/0001-98
Endereço: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, Industrial, Francisco Beltrão-PR

RG: 5.672.303-0 CPF: 015.254.669-33
Cargo: Sócio-Administrador
Francisco Beltrão

F. BELTRÃO

Francisco Beltrão-PR, em 08 de maio de 2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 0002/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.566/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, que se habilitada for, Renunciará, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

TERMO DE RENÚNCIA
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR



Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

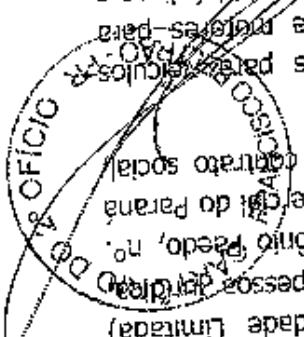
RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos - para automóveis (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17), passa a ser: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.**, pessoa jurídica, inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº.



**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 GL - LISMOTOR RETIFCA DE MOTORES - EIRELI E.P.P. CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

1.800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFCA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelo empresário:

QUOTAS	VALOR	%
500.000	500.000,00	100
500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comendo varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e refriça de motores para veículos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou furilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 06 de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI E.F.P.
 CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

Clausula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar, filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Clausula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 11ª: Falendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará sob administração dos herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

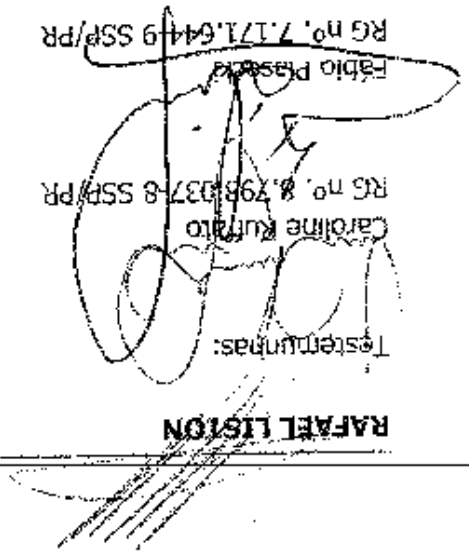
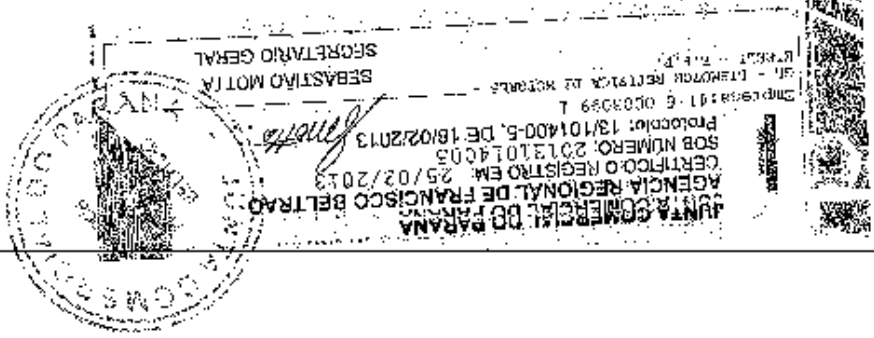
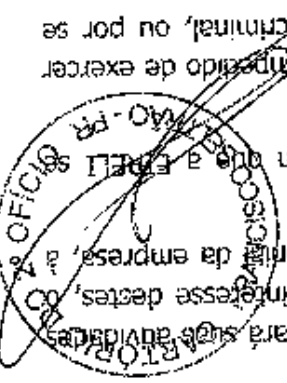
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI resolver em relação a seu titular.

Clausula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Fevereiro de 2013.



...o de autenticidade assinado
 Carolina Malta 2º folhas
 Fco. Beltrão - PR

...CARP 34.500

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275 na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); passa a ser: Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

Cláusula 2ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98

RAFAEL LISTON, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Faedo, nº. 1800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portador da Cédula de Identidade nº. 5.672.303-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 015.254.669-33, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº. inscrita sobre o CNPJ nº. 95.377.990/0001-98, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº.

2ª EMENDADA - LUIS ANTONIO FAEDO
CARTÃO MATELA 2x Notas
A presença obrigatória comparecer com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão - PR 02/04/2013
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98
- folha 01 -



Sede de atendimento em:
na última folha de documentos
Cartão Matela 2x Notas
EPI Beltrão - PR

**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
 GL - LISMOTOR RETIFCA DE MOTORES - EIRELI E.P.P.
 CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4160003099-1 em 06/11/1992, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GL - LISMOTOR RETIFCA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.**, sua sede e foro é situada na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1800, CEP 85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário;

QUOTAS	VALOR	%
500.000	500.000,00	100
500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças para veículos automotores (CNAE 45.30-7-03); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral, não especificados anteriormente (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de motores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-2); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-1);

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 06 de novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

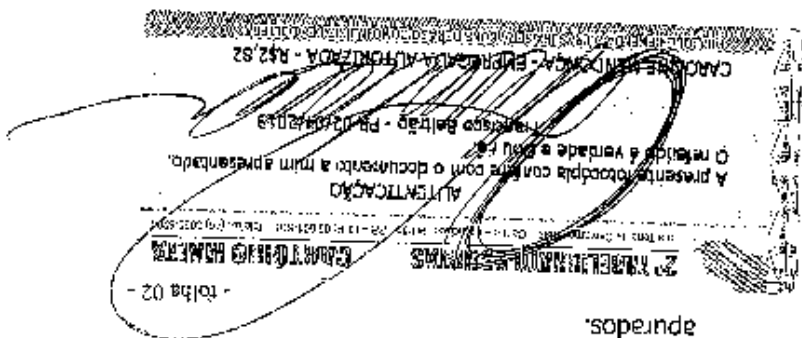
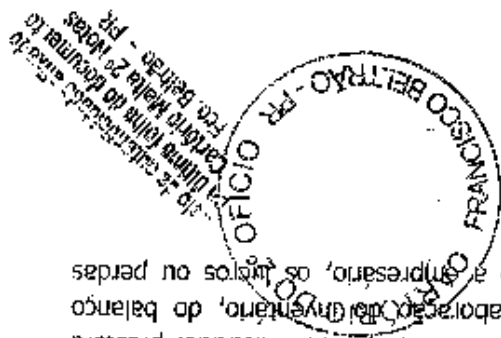
Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao Titular **RAFAEL LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.



**Alteração Contratual nº. 01 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI E.P.P.
CNPJ MF. 95.377.990/0001-98**

Clausula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar, filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Clausula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolve em relação a seu titular.

Clausula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 05 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LISTON

Testemunhas:

Caroline Rufino

RG nº. 8.798.037-8 SSP/PR

Fábio Pascho

RG nº. 7.171.644-9 SSP/PR

AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/02/2013
SOB NÚMERO: 202.310-4005
Protocolo: 13/101400-5, DE 18/02/2013
Impressão: 13/000059
LIS MOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.
SECRETARIA GERAL



Óscar Carlos M. Latorre
CAB/PR 38.905

2ª SEÇÃO REGISTRADORA DE EMPRESAS
ESTATUTOS DE EMPRESAS

Atenção: Este documento não produz efeitos legais sem a presença do Tabelião.

ADVERTÊNCIA
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

Francisco Beltrão - PR, 05/02/2013

CAROLINE MENDONÇA - EM RESPOSTA AUTORIZADA - RP2, 82

SELO
FUNDREN
SELO
FUNDREN
NOTAS
TABELIÃO Nº 03
EP 164213



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		MATRIZ	
DATA DE ABERTURA 11/11/1992		Nº DE INSCRIÇÃO 95.377.990/0001-88	
NOVA EMPRESA			
GL - LÍMOTOR RETRICA DE MOTORES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
49.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
29.50-8-00 - Recuperação e reparação de motores para veículos automotores			
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas			
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas			
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas			
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
230-9 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)			
LÍQUIDADO			
AV LUIZ ANTONIO FAEDO		NÚMERO 1800	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
BAIRRO/POSTO		MUNICÍPIO	
CENTRO		FRANCISCO BELTRAO	
85.601-270		UF	
PR		PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		23/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		*****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/05/2013 às 14:48:13 (data e hora de Brasília).

Volta!

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14021990

Nome: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscrições em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2013.

Válida até 17/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF

Inscrição: 95377990/0001-98
Razão Social: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 / CENTRO / FRANCISSCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2013 a 28/05/2013

Certificação Número: 2013042914091216736229

Informação obtida em 07/05/2013, às 15:05:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que forem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:23:17 do dia 23/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2013.

Código de controle da certidão: **F2C0.E251.6577.C259**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 10382685-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.377.990/0001-98

Nome: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificado os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.


Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão Nº 10382685-54</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 08/06/2013 08:48:07</p>	<p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--	--



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 2946/2013

Certidão válida até: 21/06/2013

Controle CPF / CNPJ 40479 95.377.990/0001-98
 C.G.C.M Inscrição 80306 00000000

Razão Social GL-LISMOTOR RETTIFICA DE MOTORES LTDA
 Nome de Fantasia LISMOTOR

Localização AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800
 Número

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.
 Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

22 de Abril de 2013

Certidão emitida às 07:57:12 do dia 22/04/2013.

Código de autenticação da certidão: XJRJBM272JCX28PEQ7

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601910



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Agões: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP

CNPJ 95.377.990/0001-98, no período compreendido entre 24/04/1992 e 24/04/2013.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 2 de Maio de 2013, 17:19:09

Sandra Canova Andreito
SANDRA CANOVA ANDREITO

04.008.103/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Francisco Beltrão - Paraná
EPP 95601-610

FRANCISCO BELTRÃO - PR - 05/05/2013
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Diretore e Vereador e Dou. Cel.
FRANCISCO BELTRÃO - PR - 05/05/2013
AUTENTICADO
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS
NOTAS
EPP 95601-610
FRANCISCO BELTRÃO - PR - 05/05/2013

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

NÚMERO 062/2013

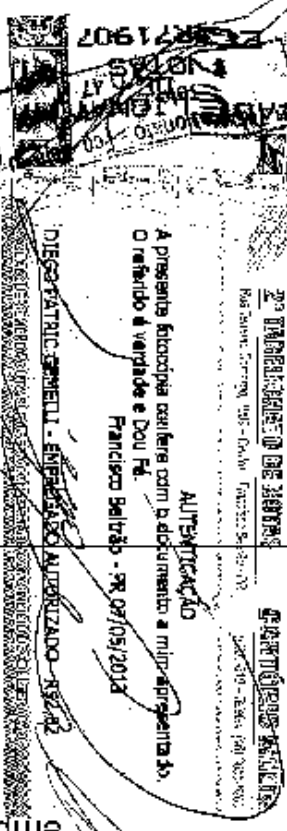
A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/12.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ - 95.377.990/0001-98**, localizado na Av. Luiz Antonio Faedo, 1800, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

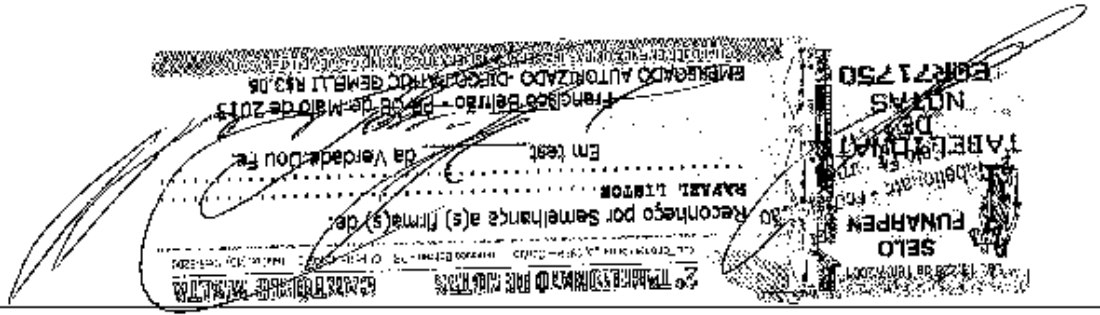
Francisco Beltrão, 06 de Maio de 2013.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Anizio Cezar Pereira
 Coordenador - COMDEC

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
CNPJ/MF: 95.377.990/001-98
Endereço: Avenida Luiz Antonio Facedo, 1800, Industrial, Francisco Beltrão-Pr

Nome: Rafael Liston
RG: 5.672.305-0 / CPF: 015.254.659-33
Cargo: Sócio-Administrador

FRANCISCO BELTRÃO

Francisco Beltrão-Pr, em 08 de maio de 2013.

Declaramos para os devidos fins de creito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2013, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

MAIS VIDA PARA SEU MOTOR
retifica de motores

GL LISMOTOR

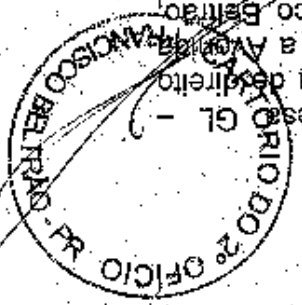


DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPRESARIO AUTORIZADO - Nº 2.82
 FRANCISCO BELTRAO - PR 08/05/2013
 O presente documento confere com o documento a mim apresentado.
 A verdade e verdadeira e Dou Fei
 AUTENTICAÇÃO
 CARLOS TEODORO PARANA
 SECRETARIO DE JUIZAS
 SELO
 FUNDAÇÃO
 Nº 1746

Secretário Municipal de Administração
 Sauli Mensar

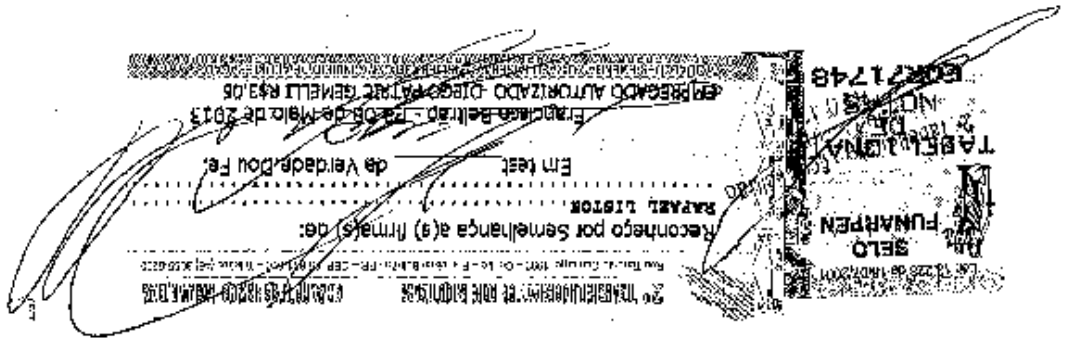
Francisco Beltrão, 18 de abril de 2013.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GL -
 LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito
 privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, com sede a Avenida
 Luiz Antonio Faedo, nº 1800, bairro Industrial, cidade de Francisco Beltrão,
 Estado do Paraná, é prestador de serviços de manutenção preventiva e
 corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para a
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR através do contrato de
 prestação de serviços nº 499/2012 - Pregão Presencial nº 59/2012, referente
 ao período compreendido entre 09/07/2012 a 09/07/2013, e a Ata de Registro
 de Preços nº 677/2012 - Pregão Presencial nº 82/2012, referente ao período
 compreendido entre 30/08/2012 a 29/08/2013.
 Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu
 plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos de execução e
 qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente
 data, que a desabone.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA





Francisco Beltrão - Paraná
R. Industrial - CEP 85601-275
Luz de Fátima, 1800
CNPJ nº 95.377.990/0001-98

Empresa: GL-LISMOTOR REITIFICA DE MOTORES DIRELLI EPP
CNPJ/MF: 015.254.669-33
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, 1800, Industrial, Francisco Beltrão-Pr

Katagel Liston
Cargos: Sócio-Administrador
RG: 5.672.303-0
CPF: 015.254.669-33



Francisco Beltrão-Pr, em 08 de maio de 2013.

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GL-LISMOTOR REITIFICA DE MOTORES DIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2013 - Concorrência, realizado pelo Município de Martrinópolis-PR.

A Comissão de Licitação do município de Martrinópolis-Pr,
Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - E.P.P.

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 6 0003093-1
 CNPJ: 98.377.990/0001-98

Data de Arguimento do Ato Constitutivo: 06/11/1992
 Data de Início da Atividade: 01/11/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1808, CENTRO, FRANCISCO BELTRAO, PR, 85.601-270

Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; RECONDICIONAMENTO, RECURPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
 Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Prazo de Duração: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
 Indeterminado: Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento: Data: 06/03/2013
 Número: 20131062794
 Situação: REGISTRO ATIVO
 Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA
 Evento(s): OUTROS
 Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX



FRANCISCO BELTRAO - PR, 03 de maio de 2013

SEBASTIAO MOTA
 SECRETARIO GERAL

Stamp: "SELO FUNDAMENTO DE REGISTRO" (Circular stamp)
 Stamp: "TABELA DE NOTAS DE FUNDAMENTO DE REGISTRO" (Rectangular stamp)
 Stamp: "AUTENTICAÇÃO" (Rectangular stamp)
 Stamp: "SECRETARIA DE REGISTRO DO COMERCIO EXTERIOR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA" (Rectangular stamp)
 Stamp: "FRANCISCO BELTRAO - PR, 06/05/2013" (Rectangular stamp)
 Stamp: "SECRETARIA DE REGISTRO DO COMERCIO EXTERIOR - JUNTA COMERCIAL DO PARANA" (Rectangular stamp)
 Stamp: "FRANCISCO BELTRAO - PR, 03 de maio de 2013" (Text)
 Stamp: "VICTOR A. LANGE" (Text)
 Stamp: "RG 8.050.195-1" (Text)

2º TERMO ADICIONAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de: FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de Maio de 2013
 Em Teste da Verdade, Dou Fé.

2º TERMO ADICIONAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de: FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de Maio de 2013
 Em Teste da Verdade, Dou Fé.

2º TERMO ADICIONAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de: FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de Maio de 2013
 Em Teste da Verdade, Dou Fé.

Empresa: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
 CNPJ/ME: 95.377.990/0001-98
 Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, 1800, Industrial, Francisco Beltrão-Pr

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico
 Como representante legal da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, com sede e avenida Luiz Antônio Faedo nº 1800, Industrial CEP nº 85601-275, Fone 046 3524 2122, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2013.

Francisco Beltrão-Pr, em 08 de maio de 2013.

Rafael Lisim
 RG: 5.672.303-9 / CPF: 015.254.689-33
 Cargo: Sócio-Administrador

F. BELTRÃO

MAIS VIDA PARA SUAS MOTORES
 Retífica de motores

GL LISMOTOR



Rua das Canelas s/nº - Prologamento - B Cristo Rei
85560-000
CHOPINZINHO - PR

FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI

109.436.050/0001-90

CPE Nº. 046.718.369-47

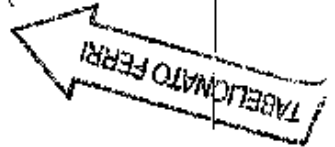
RG Nº. 8.699.023-7/SSP/PR

CARGO: TITULAR/ADMINISTRADORA

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
07 de Maio 2013
Reconhecido por cartilha nº (trabalha) de
SANDRA LUCIA ZANELATO
Marcos Rogério Ferrri Tabelião



Chopinzinho, 07 de maio de 2013.

Na qualidade de representante legal da empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-90, sediada na Rua das Canelas Prologamento, s/nº, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada, neste ato, por sua titular a Sra. FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pela presente, credenciamos o Sr. LEONIR FERRI, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.502.577-4, e CPF sob nº 500.601.989-15, a participar do procedimento licitatório nº 02/2013 sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado pela Prefeitura Municipal de MANFRINOPOLIS - PR.

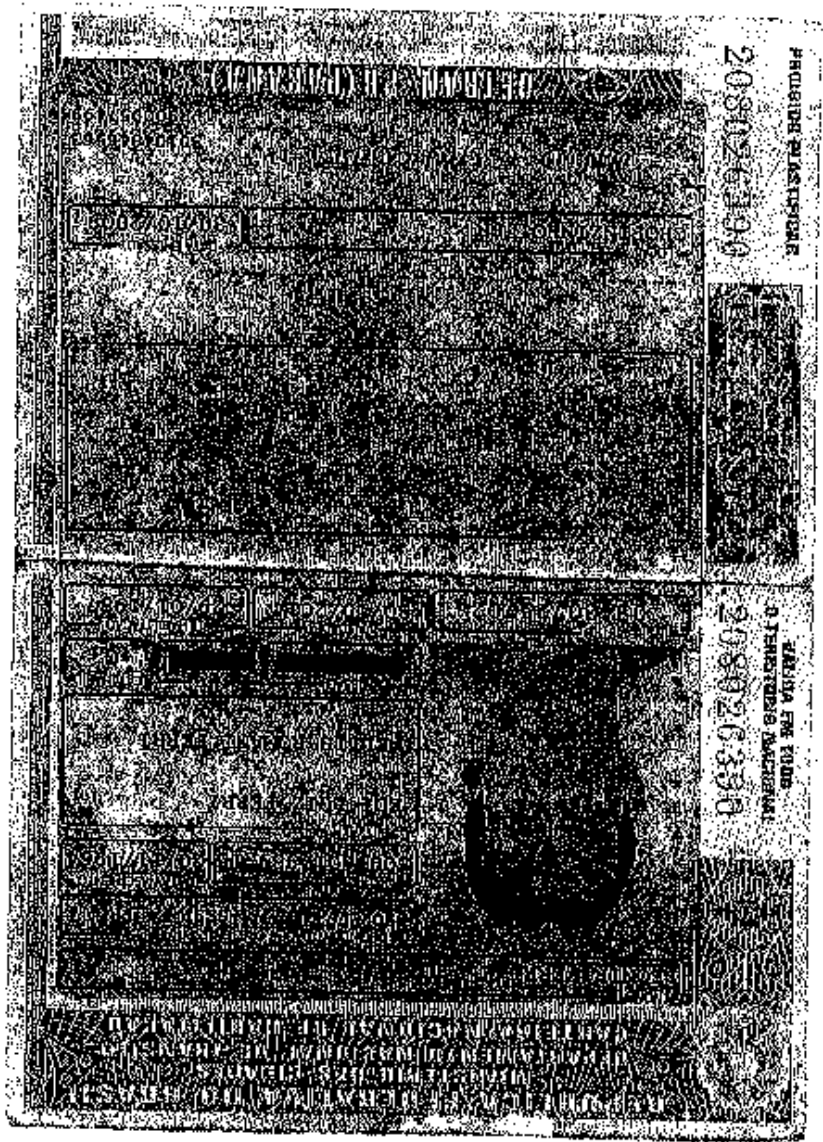
ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90 Insc. Est. 90434853-83

RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

COMERCIAL
ZINI







Tabellionato Ferril

Marcos Rogério Ferril

Tabellião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

193

093

Livro nº

Procuração bastante que faz Francieli Aparecida Zanelato Zini-MB na

forma abaixo.

S AIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante

virem que aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e

onze (2011), nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do

Paraná em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como

OUTORGANTE: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

ME, Firma Individual com sede na Rua das Canelas, s/n,

Prongamento, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade e Comarca de

Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº

09.436050/0001-90, neste ato representada por sua titular Francieli

Aparecida Zanelato Zini, brasileira, casada, empresária, com CI RG Nº

8.699.023-7 SSP-PR, inscrita no CPF/ME sob nº 046.718.369-47,

residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 4112, nesta Cidade e

Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com

Ato Constitutivo registrado junto a Jucepar sob nº 41106293072, em

data de 12 de março de 2008, e Certidão Simplificada da Jucepar

expedida em 09 de abril de 2008, que já se encontram arquivados

nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 006, Folhas nº

174/175, sendo exibido neste ato Alteração do Ato Constitutivo

registrada junto a Jucepar sob nº 20081607130, em 18/04/2008, e

Certidão Simplificada da Jucepar expedid em 26/08/2011, que ficam

arquivados nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais nº 014

Folhas nº 091/092, conhecida de mim Tabelião, do que dou fé. E

perante mim Tabelião, pela Outorgante me foi dito que por este

público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua

bastante **PROCURADORA: SANDRA LUCIA ZANELATO**

brasileira, separada judicialmente, empresária, com CI RG Nº

6.808.287-0 SSP-PR-05-05-93, inscrita no CPF/ME sob nº

023.395.739-12, residente e domiciliada na Rua Fioravante Ferril nº

3992, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a

quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e

administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo

comprar e vender mercadorias e serviços do ramo comercial da

Outorgante, extrair faturas, emitir e aceitar duplicatas, receber tudo

quanto seja devido a Outorgante, firmar recibos, dar e receber

quitação; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos, abrindo

e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques;

requisitar saldos, extratos de contas e talonários de cheques, ter acesso

a senhas e cartões magnéticos, retirar cheques depositados e

devolvidos, retirar correspondências, preencher e renovar cadastros;

contratar e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e

dispensa de empregados; representar a Outorgante perante quaisquer



Tabellionato Ferrri

Marcos Rogério Ferrri

Tabellionato e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Rua 14 de Dezembro, 4091 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR

093
194

Livro nº
Fis. nº

repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, requerendo e assinando o que preciso for; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho com amplos poderes; participar de concorrências públicas e licitações, em todas as suas fases, perante quem de direito, assinando todo e qualquer documento necessário; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes recibos, firmar recibos, dar e receber quitação, firmar o Certificado de Registro de Veículo, representar a Outorgante perante a Ciretran competente, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive solicitar segunda via do CRV, recolher taxas, praticar, enfim, todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, ficando a ora Procuradora sempre sujeita ao encargo de prestação de contas, não podendo substabelecer Procuração com registro nº 433, no Livro de Protocolo Geral nº 01 destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou firme pedir e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assinou comigo. Tabelaio, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

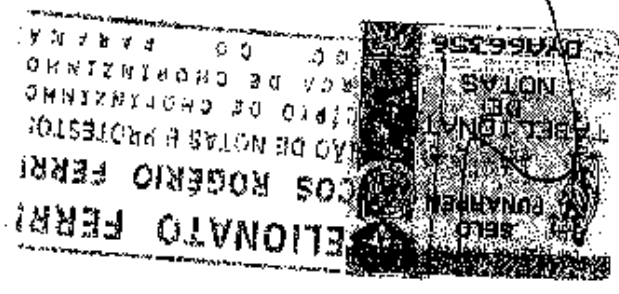
Chopinzinho - PR, 05 de outubro de 2011.

Marcos Rogério Ferrri

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

MARCOS ROGERIO FERRI
Tabelaio

Custas R\$ 54,23 - 384,62 VRC



Rua das Canelas s/nº Prolongamento - B. Cristo Rei - 85560-000 - CHOPINZINHO - PR

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
07 MAIO 2013
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
SANDRA LUCIA ZANELATO
Marcos Roberto Ferris Tabelião

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CARGO TITULAR/ADMINISTRADORA
RG Nº: 8.699.023-7 SSP/PR
CPF Nº: 048.718.369-47
[09.436.050/0001-90]



TABELIONATO FERRI

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-90, sediada na Rua das Canelas Prolongamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 02/2013 - Concorrência, realizado pelo Município de MANFRINÓPOLIS - PR.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90
Insc. Est. 90434853-83



COMERCIAL ZINI





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI ME		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110628307-2		CNPJ 09.436.060/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, SN - SALA CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.660-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONserto E MANUTENÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE ABRASIVOS, TINTAS E VERNIZES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRAS) INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
Situação REGISTRO ATIVO		Número: 20131783580	
Data: 27/03/2013		Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empreendedor FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI		Identidade: 8.699.023-7,9,S,P,PPR	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
CPF: 046.718.389-47		CNPJ: 09.436.060/0001-90	

CHOPINZINHO - PR, 01 de abril de 2013

Assinatura

SEBASTIÃO MOTA
 SECRETÁRIO GERAL



13118294-1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Departamento de Registro e Arquivamento
 Rua Cândido de Figueiredo, 100 - Fone: 333-1111

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA S/A INSCRIÇÃO Nº 09111994 CNPJ Nº 08.859.023-7 NOME DA EMPRESA: INVESTE LITERA ZANDELTON NOME DO EMPRESÁRIO: CASADO		Nº de Registro: 4112 Valor: R\$ 800.000,00
ENDEREÇO: Rua de Setembro Nº 4112 CEP: 81120-000 CIDADE: CENTRO		DATA DE REGISTRO: 15/03/2008 VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00

TIPO DE EMPRESA: S/A CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 TIPO DE CAPITAL: BRASILEIRO		VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 800.000,00
OBJETIVO: CONTRATO DE ALUGUELO DE VEÍCULO		VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 800.000,00

TIPO DE EMPRESA: S/A CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 TIPO DE CAPITAL: BRASILEIRO		VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 800.000,00
OBJETIVO: CONTRATO DE ALUGUELO DE VEÍCULO		VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 800.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO Nº: 12/08/2008 SOB NÚMERO: 1106293072 Protocolo: 950093748-9 DE 12/03/2008		DATA DE REGISTRO: 15/03/2008 VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00
ENDEREÇO: Rua de Setembro Nº 4112 CEP: 81120-000 CIDADE: CENTRO		VALOR DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 800.000,00 VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 800.000,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.436.060/0001-98		MATRIZ 08.436.060/0001-98	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2008	
NOME DO EMPRESÁRIO FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCAL ZINI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO NA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO FISCAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.1-3-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 77.22-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
213-S - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOCALIDADE R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO		NÚMERO S/N	SALA COBERTAMENTO
CEP 80.660-000	FAZENDINHA CRISTO REI	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/04/2013 às 08:01:44 (data e hora de Brasília).

Volter

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000082013-14021050
Nome: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME
CNPJ: 09.438.050/0001-90

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de junho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social; transferência de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

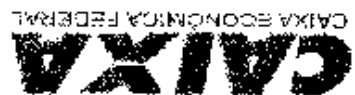
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2013.
Válida até 14/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade de FGTS - CRRF

Inscrição: 09436050/0001-90

Razão Social: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

Nome Fantasia: COMERCIAL ZINI

Endereço: RUA DAS CANELAS SN SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2013 a 04/06/2013

Certificação Número: 2013050611330696501111

Informação obtida em 07/05/2013, às 11:37:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI - ME
CNPJ: 09.436.050/0001-90

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:53:15 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>
Válida até 02/08/2013.
Código de controle da certidão: 7ED4.0204.2D52.5930

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10103311-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.436.050/0001-90
Nome: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI


Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificar os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatar se não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/06/2013 - Fornecimento Gratuito

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado	Certidão Nº 10103311-64 Emissão Eletronicamente via Internet 21/02/2013 - 17:49:59 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO

85.560-000

PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL EM EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO

004396/2013

NO CADASTRO DE EMPRESAS 21930

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

RUA SOCIAL: TRANSCREVA APARECIDA ZANILATO 2111

CRC/CNPJ: 09.4361.050/0001-80

ENDEREÇO: RUA DAS CANEIRAS

DESCRIÇÃO: GALINHO REI

CIDADE: CHOPINZINHO

ALVARÁ Nº: 043/2013

VALIDADE: PARA FINS DE CONPROVAÇÃO DE REGIM PRIMEIRO

CRS:

CRÉDITO, PARA OS DEVEDORES FINS, QUE DE CONCORDÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS DEVEDORES, COMPARECEM DESTA PROTOCOLO, QUE EM NOME DO CONTRIBUÍDO, NÃO CONSTA TRATOS, PORÉM A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRIÇÃO OU NÃO EM DIÁLOGO ATIVO, QUE A PRESENTE DATA.

RESERVANDO O DÍGITO DA FUNDADA MUNICIPAL DE COPIAR QUALQUER DÍGITO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUÍDO COMO, QUE VIEREM SER APURADAS.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS.

Regenerante: V. KISSMA

Chopinzinho, 04 de Abril de 2013.

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3875 - CEP 85 560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013CC221132411CS-0300

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ** Distribuidor e anexos da Comarca

de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc.

C E R T I F I C A, a ped do verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a

seu cargo, os livros de registro e distribução de feitos CÍVEIS nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de

quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº

11.101/2006) contra:

FRANCIEU APARECIDA ZANELATO ZINI

CNPJ: 09.436.060/0001-90

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ornamentalmente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013

*** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ***

Titular


Raquel Teixeira de Lima Dalmut
auxiliar juramentada

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Probita
Votar

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

ANDERSON MARINHO DE MELLO
Coordenador de PROCON CHOPINZINHO

07/07/2013, às 16:15

Os dados em nome do requerente não estão redarrogados nos registros da PROCON CHOPINZINHO, mantidos no Cadastro de Consumidores em presente data.

RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE: HAVOCIA APARECIDA ZANCLATO ZINI DE MELLO

PESSOA: JURÍDICA CCG: 01641007001907TELEFONE:(41) 3442-1927

ENDEREÇO: RUA DAS CANEÇAS

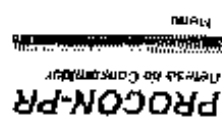
NÚMERO: COMPL: BARRIO: CHOPINZINHO: CEP: 85660000

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

CERTIDÃO NEGATIVA NÚMERO:

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CVDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - CHOPINZINHO




ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório número **02/2013**, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado por este Município, que não tomamos declarados condições para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 07 de maio de 2013.



FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

CARGO: TITULAR/ADMINISTRADORA

RG Nº: 8.699.028-7 SSP/PR

CPF Nº: 046.718.369-47

109.436.050/0001-90

Reconheço por escritura pública a(s) firma(s) de

SANDRA LUDIA ZANELATO


Marcoos: Rogério Ferrri Tabelião

07 MAI 2013

Chopinzinho Estado do Paraná

Rua 14 de Dezembro, 4091


TABELIONATO FERRI



TABELIONATO FERRI


NO. 13

ERF 26134




TABELIONATO FERRI

Rua das Canelas s/nº. Prologamento - B. Cristo Rei - Chopinzinho - 85560-000 - PR



COMERCIAL

ZINI



RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90

Insc. Est. 90434853-83



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa FRANCIELA APARECIDA ZANELATO ZINI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/0001-90, com sede à Rua das Canelas, s/nº, CEP 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, PR, nos forneceu peças de reposição e prestou serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas conforme Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 84/2011-PMRBI -- Contrato Administrativo nº. 89/2011-PMRBI.

Declaramos ainda que o fornecimento das peças, bem como os serviços foram satisfatoriamente executados e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução do objeto licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 08 de abril de 2013.

Resp. Depto de Licitações e Contratos

[Handwritten signature]
KLEBER JOSÉ PEREIRA

Rua das Canelas s/n - Prologamento - Chopinzinho - 85900-000 - Paraná

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4081
Chopinzinho - Estado do Paraná
07 de maio de 2013

FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI
FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI
CARGO: TITULAR/ADMINISTRADORA
RG Nº: 8.699.028-7 SSP/PR
CPF Nº: 046.718.369-47
[09.436.050/0001-90]

TABELIONATO FERRI
NOTAS
BR 26140

TABELIONATO FERRI

Chopinzinho, 07 de maio de 2013.

A proponente FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-90, sediada na Rua das Canelas, Prologamento, s/n, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada, neste ato, por sua titular a Sra. FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chopinzinho, abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de prego dos proponentes habilitados.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ANEXO III - TERMO DE RENUNCIA

FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90 - Insc. Est. 90434853-83

RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEGAS

COMERCIAL
ZINI



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://www.est.jus.br>).
A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na aceitação desta certidão condicional-se à verificação de sua a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação anteriores à data da sua expedição.
Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certifica-se que FRANCIELLI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.436.050/0001-90, NÃO CONSTA

de sua expedição.
Validade: 29/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
Expedição: 03/04/2013, às 08:09:30
Certidão nº: 27808208/2013
CNPJ: 09.436.050/0001-90
Nome: FRANCIELLI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TABELIONATO FERRI
Rua 13 de Dezembro, 491
Chopinzinho - Estado do Paraná
08 MAR 2013
SANDRA LUCIA ZANELATO
Município de Chopinzinho - Paraná

TABELIONATO FERRI
Rua 13 de Dezembro, 491
Chopinzinho - Estado do Paraná
08 MAR 2013
SANDRA LUCIA ZANELATO
Município de Chopinzinho - Paraná

Rua das Canelas s/nº Prolongamento - B Cristo Rei
85560-000
CHOPINZINHO
PR

FRANCIELI APARECIDA
ZANELATO ZINI

09.436.050/0001-90

CPF Nº. 046.718.369-47

RG Nº. 8.699.023-7 SSP/PR

CARGO: TITULAR/ADMINISTRADORA

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
TABELIONATO FERRI

Chopinzinho, 07 de maio de 2013.

Como representante legal da empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.436.050/0001-90, sediada na Rua das Canelas Prolongamento, s/nº, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículos, ferramenta, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital de concorrência nº. 02/2013.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

ANEXO VII

RECUPERADORA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO DE PEÇAS
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI - CNPJ 09.436.050/0001-90
Insc. Est. 90434853-83

COMERCIAL
ZINI



Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.
 Milani
 Teléfax (46) 3523-1170
 Cel.: 9975-0298
 e-mail: milani@hotmail.com
 Rua Antônio Carmeiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão - Patama
 CEP 85601-090 - Fone: 321.03099-84

CNPJ: 85.510.733/0001-29 I.E: 321.03099-84

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o SR AURELIO FRANCISCO MILANI portador da Cédula de Identidade sob nº 1.565.024-9 e CPF sob nº 284.466.079-72, a participar do procedimento licitatório nº 002/2013 sob a modalidade CONCORRENCIA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marimópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE MAIO DE 2013

(Assinatura)
 FRANCISCO BELTRÃO
 Prefeito Municipal

MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
 AURELIO FRANCISCO MILANI - SÓCIO GERENTE
 CPF: 284.466.079-72 RG: 1.565.024-9

85.510.733/0001-29
 MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.
 Rua Antônio C. Neto, 2827
 B. São Cristóvão - CEP 85601-090
 Francisco Beltrão - Paraná

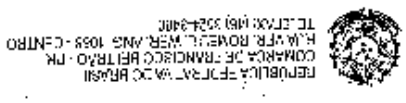


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIMÓPOLIS
 RUA VIEIRA SOARES, 1009 - CENTRO
 MARIMÓPOLIS - PARANÁ - CEP: 85601-000
 TABELIONATO DE NOTAS
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 ESCREVENTES: FLAVES CARDOSO, FABIO
 JM. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA
 KELLY CARDOSO

Francisco Milani

85.510.733/0001-29
MILANI COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Rua Antonio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

Recebi em nome da empresa a assinatura de
FRANCISCO MILANI
Em 14/05/2013
da verdade,
Francisco Beltrão, 07 de maio de 2013
Itacema, Paraná



MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
AURÉLIO FRANCISCO MILANI - SÓCIO GERENTE
CPF: 284.466.079-72 RG: 1.555.024-9

[Signature]
FRANCISCO MILANI

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE MAIO DE 2013

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, nº 002/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

TERMO DE RENUNCIA
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Milani Comercio de
Maquinas Agricolas Ltda.
Telefax (46) 3523-1170
Cel.: 9975-0298
eloamilani@hotmail.com
Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ: 85.510.733/0001-29
I.E: 321.03099-84





REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
208782173

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
208782173

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 85.610.733/0001-29 IE: 321.03099-84

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Fone: 3523-1170 - Parana
eloamilani@hotmail.com

**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**
Telefax (46) 3523-1170
Cel.: 9975-0298



MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.518.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n.º 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n.º 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n.º 284.466.079-72;

ELVA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n.º 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n.º 394.945.609-06; únicos sócios da MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com sede a Rua Pato Branco, n.º 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n.º 41202798651, por despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA - Alteração Contratual arquivada sob o n.º 570.711, por despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA - Alteração Contratual arquivada sob o n.º 950383392, por despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA - Alteração Contratual arquivada sob o n.º 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; RESOLVEM alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa esta localizada na Rua Pato Branco, n.º 33, Bairro São Cristóvão - CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das presentes modificações a Cláusula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede da Empresa esta localizada A Rua Antonio Carneiro Neto, n.º 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.

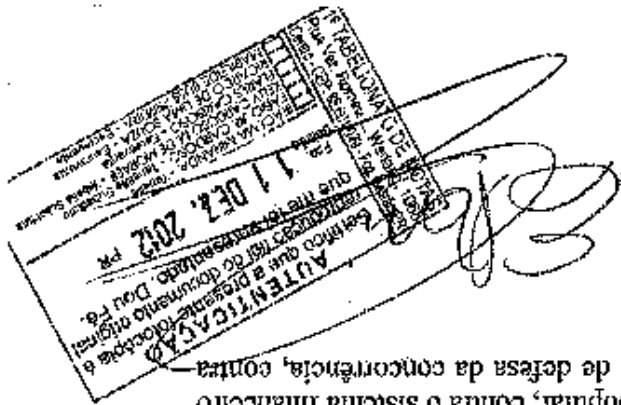
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome EMPRESARIAS DE MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é de: Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade ou a propriedade.

[Handwritten signature]

Cartório que o selo de AUTENTICADO foi fixado na última folha do documento entregue à parte



MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/ME 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução dos fins sociais, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLAUSULA SEXTA - A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes a atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1065, c/c 2002).

CLAUSULA NONA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolver em relação ao sócio.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. B, por assim justos e contrários, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual

Teor.

Documento entregue à parte
foi alinhado na última folha do
Cartório que o selo de AUTENTICIDADE
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
11 SET 2012
AUTENTICADO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/02/2005
 SOB NUMERO: 20050622307
 Protocolo: 05/062230-7
 Registro: 412 0279865 1
 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS
 AGRICOLAS LTDA
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

ELIZETE PIRAN
 CPF 602.946.129-04
 RG 4.922.780-9 SSP PR

MIGUEL DA SILVA
 CPF 014.563.269-55
 RG 656.761 SSP PR

TESTEMUNHAS:

EL OA ROSSI RIBEIRO
 CPF 394.945.609-06
 RG 3.139.660-3 SSP PR

ATREIHO FRANCISCO MILANI
 CPF 284.466.079-72
 RG 1.565.024-9 SSP PR

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2005.

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 CGC/MF 85.510.733/0001-29
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SECRETARIA DE NOTAS E DIARIOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.675.733/0001-29		MÁTIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 22/09/1982		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2004	
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E JURISDIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 200-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOG ADUANO R ANTONIO GARNEIRO NETO		NÚMERO 2827	COMPLEMENTO
CEP 83.601-690	BARRIO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 18 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/04/2013 às 09:34:50 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



@ Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000472013-14021733
Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 de Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/04/2013.
Válida até 16/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade de FGTS - CRI

Inscrição: 85510733/0001-29
Razão Social: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Endereço: RUA PATO BRANCO 33 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2013 a 15/05/2013
Certificação Número: 2013041613500104687284
Informação obtida em 16/04/2013, às 14:42:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Certidão nº: 28711435/2013

Expedição: 16/04/2013, às 13:55:11

Validade: 12/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29,

NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 612-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

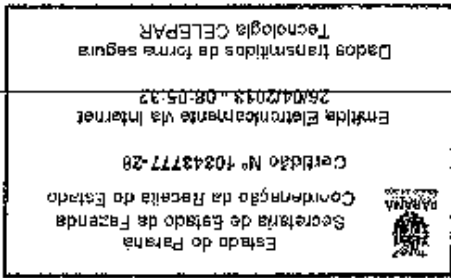
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:45:17 do dia 16/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2013.
Código de controle da certidão: **FF17.A43D.47F3.346B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Esta Certidão tem validade até 24/05/2013 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br

Finalidade: Licitação

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.510.733/0001-28
Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10343777-28

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 2861/2013

Certidão válida até: 15/06/2013

CPF / CNPJ 40088 85.510.733/0001-29 86347 00000000

C.G.C.M Inscrição

Razão Social MIANI COM MAQ AGRIC LTDA

Nome de Fantasia MIANI MAQUINAS

Localização Número

R ANTONIO CARNEIRO NETO 2827

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

16 de Abril de 2013

Certidão emitida às 14:15:55 do dia 16/04/2013.

Código de autenticação da certidão: XJPJXZZZ77JCX2HBMUS

Confira autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601810

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos

de distribuição, ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verificou-se NÃO CONSTAR NE-

hum registro em andamento contra;

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 86.510.733/0001-29, no período compreendido entre 16/04/1992 e

16/04/2013.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 17 de Abril de 2013, 17:34:08



ROZELI MENON DA SILVA

FRANCISCO BELTRÃO/PR
R. TENENTE CAMARGO, 2112
CEP 85601-810
ANEXO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.208.493/0001-137

FRANCISCO BELTRÃO/PR
R. TENENTE CAMARGO, 2112
CEP 85601-810
ANEXO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.208.493/0001-137

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EQUIPAMENTOS
FRANCISCO BELTRÃO/PR
R. TENENTE CAMARGO, 2112
CEP 85601-810
ANEXO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.208.493/0001-137

AUTENTICAÇÃO
Cartório que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
FRM. Nº 25-ABR-2013 PR

FRANCISCO BELTRÃO/PR
R. TENENTE CAMARGO, 2112
CEP 85601-810
ANEXO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.208.493/0001-137

FRANCISCO BELTRÃO/PR
R. TENENTE CAMARGO, 2112
CEP 85601-810
ANEXO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.208.493/0001-137

FRANCISCO BELTRÃO/PR
R. TENENTE CAMARGO, 2112
CEP 85601-810
ANEXO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
04.208.493/0001-137

CERTIDÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

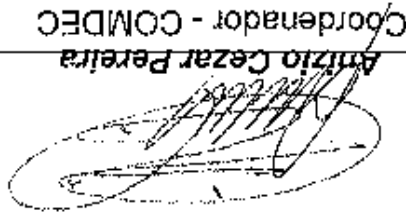
NÚMERO 057/2013

A Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 62 e seguintes da Lei Municipal 2.927/12.002, expediu **CERTIDÃO NEGATIVA** à empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ - 85.510.733/0001-29**, localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Critovão, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Afirmando que nada consta registrado em nome desta empresa em nossos bancos de dados.

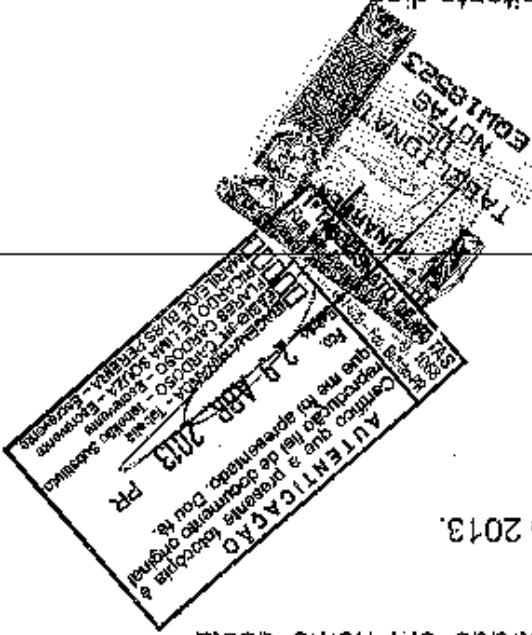
Francisco Beltrão, 24 de Abril de 2013.

Atenciosamente,


Arnizio Cezar Pereira
Coordenador - COMDEC

Obs. Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta dias)

PROCON-COMDEC
Telefone-Fax (46) 3524 - 50 63



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefone (46) 3523-1170

CEL: 9975-0298

eloamilton@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29 IE: 321.03099-84

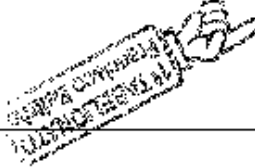
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 002/2013, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, instaurado por este Município, que não tomamos declarações indevidas para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE MAIO DE 2013



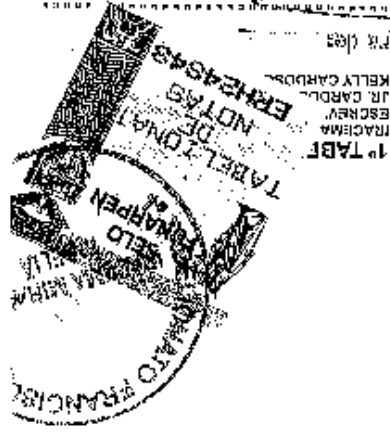
(Signature)

**MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
AURELIO FRANCISCO MILANI - SÓCIO GERENTE**

CPF: 284.466.079-72 RG: 1.565.024-9

**85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

**Rua Antonio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná**



**RECEBI DO GOV. DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MANFRINÓPOLIS - PR
NÚMERO DE LICITAÇÃO: 002/2013 - MOD. CONCORRÊNCIA
RECEBI EM 07/05/2013 ÀS 14:00 HORAS
DEBORA DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**Recibido por entrega a assinatura dos
002/2013 - MOD. CONCORRÊNCIA - MANFRINÓPOLIS - PR**


Em Teste

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2013

Francisco Beltrão

(Signature)

WALDEMAR KLUMP & CIA LTDA
CNPJ: 03.677.961/0001-23
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 1730
SAO CRISTOVAO
FRANCISCO BELTRAO - PR



FRANCISCO BELTRAO - PR, 07 DE MAIO DE 2013.

Atestamos para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, situada à Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, bairro São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, no estado do PR, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, sempre prestando bons serviços, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. E para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surte seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rua Antonio Carneiro Neto, 1730 - B. São Cristóvão
85.601-090 - Francisco Beltrão - PR (46) 3624-5090
CNPJ 03.677.961/0001-23 - Insc. Est. 90205762-59

MECANICA E AUTO PECAS BELTRAO
WALDEMAR KLUMP & CIA LTDA

85.510.733/0001-29
MILANI COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Rua Antonio O. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
AURELIO FRANCISCO MILANI - SÓCIO GERENTE
CPF: 284.468.079-72 RG: 1.568.024-9

[Handwritten signature]



Francisco Beltrão, 07 de maio de 2013

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE MAIO DE 2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DOMÍNIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
RUA VER. NOBRE L. WERZANO, 1080 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3044-4440
KELLY CARDOZO
J.R. CARDOZO, RICARDO DE LIMA SOUZA
ESCRITÓRIO: FLAVES CARDOZO, FAYO
RACEMA MIRANDA - TABELIA
1º TABELIONATO DE NOTAS



Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 002/2013 – Concorrência, realizado pelo Município de Marfrigópolis – PR.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARFRIGÓPOLIS – PR**

CNPJ: 85.510.733/0001-29
IE: 321.03099-84
Rua Antonio Cargeiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná
eloamilton@hotmail.com

Milani Comércio de
Maquinas Agrícolas Ltda.
Telefax (46) 3523-1170
Cel: 9975-0298





Página: 0011 001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial MILAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Brasil) 41.20278866-1	
Nome Social MILAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Brasil) 41.20278866-1	
Endereço Completo (logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827, SÃO CRISTÓVÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000		CNPJ 85.610.739/0001-29	
Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 17/09/1992		Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 17/09/1992	
Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 17/09/1992		Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 17/09/1992	

Capital Integralizado: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)		Capital: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)	
Capital Integralizado: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)		Capital: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)	
Sócio/Carregador no Capital/Espécies de Sócio/Administrador: FRANCISSCA DE MENDONÇA		Sócio/Carregador no Capital/Espécies de Sócio/Administrador: FRANCISSCA DE MENDONÇA	
Nome/CNPJ de CNPJ: AURELIO FRANCISCO MILANI 284.466.078-72		Nome/CNPJ de CNPJ: AURELIO FRANCISCO MILANI 284.466.078-72	
Endereço: ELISA ROSA RIBEIRO 394.845.608-08		Endereço: ELISA ROSA RIBEIRO 394.845.608-08	

Tipo de Empresa: Microempresa		Tipo de Empresa: Microempresa	
Emprego de Registro: Porte		Emprego de Registro: Porte	
CNPJ: 85.610.739/0001-29		CNPJ: 85.610.739/0001-29	
Número de Registro: 20050622307		Número de Registro: 20050622307	

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Evento (s): ALTERAÇÃO	
Número: 20050622307		Número: 20050622307	
Data: 18/02/2008		Data: 18/02/2008	
Status: REGISTRO ATIVO		Status: REGISTRO ATIVO	

Número: 20050622307		Número: 20050622307	
Data: 18/02/2008		Data: 18/02/2008	
Status: REGISTRO ATIVO		Status: REGISTRO ATIVO	

SECRETARIA GERAL



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de Abril de 2013

AUTENTICACAO
 Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.
 Data da impressão: 08/11/2013
 29 ABR 2013 PR
 TABELA N.º 148
 EMITIDA EM 08/11/2013

Victor A. Galvão
 RG 8.058.195-1

Milani Comercio de Máquinas Agrícolas Ltda.
 Telefone (46) 3523-1170
 Cel.: 9975-0298
 eioamilan@hotmail.com
 Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
 CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná



CNPJ: 85.510.733/0001-29 I.E: 321.03099-84

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29, com sede a Rua RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 CEP nº 85601-090, Fone 46-35231170, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramenta, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2013.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 SÚMERO: RUIHELI WERTH/196.1096 - GENLITRO
 TELEFAX: 46/3523-1170
 1º TABELIONATO DE NOTAS
 IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 ESCREVENTES: FLÁVIO AUGUSTO, FÁBIO
 DE CARDOZO, RICARDO DE MOURA SOUZA
 KELLY CARDOSO



MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 AURELIO FRANCISCO MILANI - SÓCIO GERENTE
 CPF: 284.466.079-72 RG: 1.666.024-9
 85.510.733/0001-29
 MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 Rua Antonio Carneiro Neto, 2827
 CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

FRANCISCO BELTRÃO 07 DE MAIO DE 2013

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA

Concorrência Nº: 002/2013 – de 09 de maio de 2013.

Objeto: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze, às 10:00 (dez) horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, composta pelo Senhor Adão Rivalor Ramos – Presidente e os membros Adriel Carbonera e Dayana Leticia Alievi, para proceder à abertura e julgamento das propostas referente a concorrência nº 002/2013.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	Documentos	Empresa
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO JUNIOR	RG: 9873319-1 SESP/PR CPF: 010.175.219-99	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA. CNPJ: 04.575.308/0001-16
AURELIO FRANCISCO MILANI	RG: 1.565.024-9 CPF: 284.466.079-72	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 85.510.733/0001-29
LEONIR FERRI	RG: 3.502.577-4 CPF: 500.601.189-15	FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI CNPJ: 09.436.050/0001-90
DEONEI CARLOS DOS SANTOS	RG: 913.270 CPF: 097.813.589-04	GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP CNPJ: 85.377.990/0001-98
ALMIR BEGININI MENIN	RG: 1.127.074 CPF: 255.979.739-91	ABM TRATORPÊÇAS LTDA - EPP CNPJ: 78.804.143/0001-43

REGISTRO DA CONCORRÊNCIA

Após o credenciamento das empresas proponentes foram abertos e apreciados os envelopes "A" contendo a documentação para habilitação, onde a comissão verificou que as empresas presentes apresentaram toda documentação, estando assim em conformidade com o edital da concorrência 002/2013.

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope "B" contendo as Propostas e com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando na seguintes propostas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANA



LOTE 01 - veículos intermediários

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
ABM TRATORREÇAS LTDA - EPP
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
GL- LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP
MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS DE AGRICOLAS LTDA

DESCONTO DESCONTO DESCONTO DESCONTO DESCONTO

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 40.000,00 8% R\$ 3.200,00 5% RS 2.000,00 0% R\$0 2% R\$ 800,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 36.800,00 38.000,00

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 28.800,00 28.500,00 5% R\$ 1.500,00 0% R\$0 5% R\$ 1.500,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 27.800,00 27.800,00 7% R\$ 2.100,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 27.800,00 28.500,00 8% R\$ 2.400,00 5% R\$ 1.500,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% RS 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 18.400,00 8% R\$ 1.600,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% RS 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa, 19.200,00 19.000,00 4% R\$ 800,00 5% R\$ 1.000,00 0% R\$0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	45.000,00	4% R\$ 1.800,00	8% R\$ 3.600,00	5% R\$ 2.250,00	5% R\$ 2.250,00	0% R\$ 0
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	2	60.000,00	4% R\$ 2.400,00	8% R\$ 4.800,00	5% R\$ 3.000,00	5% R\$ 3.000,00	0% R\$ 0
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	3	40.000,00	4% R\$ 1.600,00	8% R\$ 3.200,00	5% R\$ 2.000,00	5% R\$ 2.000,00	0% R\$ 0
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	4	45.000,00	4% R\$ 1.800,00	13% R\$ 5.850,00	15% R\$ 6.750,00	5% R\$ 2.250,00	0% R\$ 0
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	5	50.000,00	4% R\$ 2.000,00	10% R\$ 5.000,00	15% R\$ 7.500,00	5% R\$ 2.500,00	0% R\$ 0
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	6	48.000,00	4% R\$ 1.920,00	43.500,00	42.500,00	47.500,00	50.000,00
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	7	20.000,00	4% R\$ 800,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	8	20.000,00	4% R\$ 800,00	10% R\$ 2.000,00	15% R\$ 3.000,00	5% R\$ 1.000,00	0% R\$ 0
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		19.200,00	19.200,00	18.000,00	17.000,00	19.000,00	20.000,00
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.000,00	19.000,00
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		20.000,00	4% R\$ 800,00	3% R\$ 600,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
VALOR TOTAL GANHO			19.200,00	19.400,00	19.000,00	19.000,00	18.400,00
POR EMPRESA			119.600,00	199.900,00	97.750,00	31.500,00	38.400,00

ENCERRAMENTO

A comissão verificou que houve empate no item 02 do lote 01 entre as empresas ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP e GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP onde foi realizado sorteio público obtendo-se o resultado em que a empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP saiu vencedora.

No curso do presente procedimento Licitação não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo. A comissão em decorrência do resultado apresentado ADJUDICA em favor da Empresa: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais); da empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 pertencendo assim um valor total contratual de R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa FRANCIELLI APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, itens 04 e 05 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) do objeto da licitação pelos preços acima descritos. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

A comissão informou aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

ADÃO RIVALDO RAMOS
Presidente da comissão

ADRIEL CARBONERA
Equipe de Apoio

Dayana Letícia Alievi
Equipe de Apoio

**ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA.
LTDA.**
CNPJ: 04.575.308/0001-16

**E MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: 85.510.733/0001-29

**FRANCIELLI APARECIDA ZANELATO
ZINI**
CNPJ: 09.438.050/0001-90

**GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES -
EIRELI - EPP**
CNPJ: 95.377.880/0001-98

ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 78.804.143/0001-43

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 011/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão de licitação, sendo vencedoras do Processo Licitatório na modalidade concorrência nº 002/2013 as empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10; perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais); da empresa ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa FRANCIELE APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELL - EPP referente ao Lote 04, itens 04 e 05 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

PUBLICADO NO

Diário M.S.

Edição nº. 361 Pág. 20

Data: 10 106 1 2013

Prefeito Municipal.

Claudio Suberlin

PUBLICADO NO

Pág. 3A

Edição nº. 351

Data: 08 106 1 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudeste do Paraná - DIARIUM

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.562/82 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - PARANÁ

CONTRATADA: CALCAN EDITORA GRÁFICA LTDA

OBJETO: A aquisição de serviços de impressão e serviços de elaboração de arquivos digitais.

A cláusula quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado será adicionado até 18 de fevereiro de 2014 a contar a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme Projeto Preseleção nº 005/2012 e Termo de Contrato Original nº 005/2012 firmado em 15 de outubro de 2012.

CONTRA: CALCAN EDITORA GRÁFICA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil e seis centos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2013.

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prescrição dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDAÇÃO

CONVITE Nº 01/2013.

TOMADA em vista a certidão protocolada para convocação de licitação, designada através de Edital nº 174/2012 de 02 de janeiro de 2013, cujo objeto era a prestação de serviços de

impressão e elaboração de arquivos digitais, a ser executado pelo contratado até 18 de fevereiro de 2014 a contar a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme Projeto Preseleção nº 005/2012 e Termo de

Contrato Original nº 005/2012 firmado em 15 de outubro de 2012.

CONTRA: CALCAN EDITORA GRÁFICA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil e seis centos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2013.

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prescrição dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 29/2013.

Adão Rivaldo Raitz, presidente de comissão permanente de licitação de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.562/82 e legislação complementar, e considerando o Edital nº 204 de 7 de julho de 2012, e habilitados em

lance nº 005, de 29/09/12 e 030000, a ser executados.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.562/82 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 064/2013.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.562/82 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 063/2013.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 29/2013.

Adão Rivaldo Raitz, presidente de comissão permanente de licitação de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.562/82 e legislação complementar, e considerando o Edital nº 204 de 7 de julho de 2012, e habilitados em

lance nº 005, de 29/09/12 e 030000, a ser executados.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.562/82 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 064/2013.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.562/82 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 063/2013.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.562/82 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 063/2013.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.562/82 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 063/2013.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

CONVITE GUBERNO

Matinhos, 03 de maio de 2013.

Assim, para efeito de convocação, a comissão permanente de licitação de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.562/82 e legislação complementar, e considerando o Edital nº 204 de 7 de julho de 2012, e habilitados em

lance nº 005, de 29/09/12 e 030000, a ser executados.

OBJETO: contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, assistência técnica, instalação e/ou aplicação de bens tais como peças, materiais etc., acessórios e tubos e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Matinhos.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal



Para maiores informações e esclarecimentos, consultar o Edital nº 204/2012 e o Projeto Preseleção nº 005/2012, ambos disponíveis no site: <http://www.matinhos.pr.gov.br>.

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

Matinhos, 03 de junho de 2013.

Cláudio Gobetti

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOMIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Preleito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 064/2012.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012.

CONTRATO Nº 064/2012 - PRETERITURA MUNICIPAIS DE MARIMBOPÓLIS

COM PRATAVA: CAGERN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva

de máquinas e equipamentos para a área de manutenção preventiva.

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA PRESSA A SER SÚMINE REDIGIDA, o período de vigência do

contrato terá validade até 30 de maio de 2014 e contar a partir de 30 de abril de 2013.

Assinado em 19 de outubro de 2012.

Cláudia Helena Peres

Preleito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Preleito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na

Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012.

CONTRATO Nº 064/2012 - PRETERITURA MUNICIPAIS DE MARIMBOPÓLIS

COM PRATAVA: CAGERN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva

de máquinas e equipamentos para a área de manutenção preventiva.

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA PRESSA A SER SÚMINE REDIGIDA, o período de vigência do

contrato terá validade até 30 de maio de 2014 e contar a partir de 30 de abril de 2013.

Assinado em 19 de outubro de 2012.

Cláudia Helena Peres

Preleito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Preleito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na

Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012.

CONTRATO Nº 064/2012 - PRETERITURA MUNICIPAIS DE MARIMBOPÓLIS

COM PRATAVA: CAGERN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva

de máquinas e equipamentos para a área de manutenção preventiva.

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA PRESSA A SER SÚMINE REDIGIDA, o período de vigência do

contrato terá validade até 30 de maio de 2014 e contar a partir de 30 de abril de 2013.

Assinado em 19 de outubro de 2012.

Cláudia Helena Peres

Preleito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Preleito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na

Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012.

CONTRATO Nº 064/2012 - PRETERITURA MUNICIPAIS DE MARIMBOPÓLIS

COM PRATAVA: CAGERN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva

de máquinas e equipamentos para a área de manutenção preventiva.

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA PRESSA A SER SÚMINE REDIGIDA, o período de vigência do

contrato terá validade até 30 de maio de 2014 e contar a partir de 30 de abril de 2013.

Assinado em 19 de outubro de 2012.

Cláudia Helena Peres

Preleito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Preleito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na

Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012.

CONTRATO Nº 064/2012 - PRETERITURA MUNICIPAIS DE MARIMBOPÓLIS

COM PRATAVA: CAGERN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva

de máquinas e equipamentos para a área de manutenção preventiva.

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA PRESSA A SER SÚMINE REDIGIDA, o período de vigência do

contrato terá validade até 30 de maio de 2014 e contar a partir de 30 de abril de 2013.

Assinado em 19 de outubro de 2012.

Cláudia Helena Peres

Preleito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Preleito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na

Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012.

CONTRATO Nº 064/2012 - PRETERITURA MUNICIPAIS DE MARIMBOPÓLIS

COM PRATAVA: CAGERN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva

de máquinas e equipamentos para a área de manutenção preventiva.

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA PRESSA A SER SÚMINE REDIGIDA, o período de vigência do

contrato terá validade até 30 de maio de 2014 e contar a partir de 30 de abril de 2013.

Assinado em 19 de outubro de 2012.

Cláudia Helena Peres

Preleito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Preleito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na

Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012.

CONTRATO Nº 064/2012 - PRETERITURA MUNICIPAIS DE MARIMBOPÓLIS

COM PRATAVA: CAGERN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva

de máquinas e equipamentos para a área de manutenção preventiva.

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA PRESSA A SER SÚMINE REDIGIDA, o período de vigência do

contrato terá validade até 30 de maio de 2014 e contar a partir de 30 de abril de 2013.

Assinado em 19 de outubro de 2012.

Cláudia Helena Peres

Preleito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Preleito Municipal de Marimbopólis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base na

Lei Federal nº 8.666/92 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

Nº 064/2012.

CONTRATO Nº 064/2012 - PRETERITURA MUNICIPAIS DE MARIMBOPÓLIS

COM PRATAVA: CAGERN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva

de máquinas e equipamentos para a área de manutenção preventiva.

À CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA PRESSA A SER SÚMINE REDIGIDA, o período de vigência do

contrato terá validade até 30 de maio de 2014 e contar a partir de 30 de abril de 2013.

Assinado em 19 de outubro de 2012.

Cláudia Helena Peres

Preleito Municipal



REPUBLICACÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 002/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão de licitação, sendo vencedoras do Processo Licitatório na modalidade concorrência nº 002/2013 as empresas **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA** referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 pertazendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezanove mil e seiscentos reais); da empresa **ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP** referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 pertazendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa **FRANCIELE APARECIDA ZANELATO ZINI** referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 pertazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa **GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP** referente ao Lote 01, itens 04 e 05 pertazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa **MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** referente ao Lote 02, itens 07 e 08 pertazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

PUBLICADO NO

Wilson R. Gomes
Edição n.º: 758
Pag.: 11
Data: 11/06/2013

PUBLICADO NO

Cláudio Gubert
Edição n.º: 362
Pag.: 78
Data: 27/10/2013
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRAMPÓLIS
 Prefeitura Municipal
 Mangrampólis, em 08 de Junho de 2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 DO VOTO Nº 012/13

Termo de adjudicação pelo Contrato de Licitação nº 01/2013 e edital nº 01/2013 de 02 de Junho de 2013, sendo adjudicatária a empresa: **IBIÁS APONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.09.03 e 13 ofertando assim um valor total controlado de **R\$ 199.000,00** (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), de empresa **FRANCIELLE APARECIDA ZANELATO** (inscrita no CNPJ nº 02.899.04.05 e 06 ofertando assim um valor total controlado de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), de empresa **MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** (inscrito no CNPJ nº 02.07.03 ofertando assim um valor total controlado de **R\$ 36.400,00** (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Adjudicatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
 Contrato Nº: 129/2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Prefeitura Municipal
 Salgado Filho, 4 de Junho de 2013

EXTRATO DE ADM. DE CONTRATO
 Contrato Nº: 129/2013

Objeto: Adjudicação de concorrencia de arca asfaltada nas localidades das Soveiras Parques de Salgado Filho, Salgado Filho, 4 de Junho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Prefeitura Municipal
 Salgado Filho, 4 de Junho de 2013

EXTRATO DE ADM. DE CONTRATO
 Contrato Nº: 129/2013

Objeto: Adjudicação de concorrencia de arca asfaltada nas localidades das Soveiras Parques de Salgado Filho, Salgado Filho, 4 de Junho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Prefeitura Municipal
 Salgado Filho, 4 de Junho de 2013

EXTRATO DE ADM. DE CONTRATO
 Contrato Nº: 129/2013

Objeto: Adjudicação de concorrencia de arca asfaltada nas localidades das Soveiras Parques de Salgado Filho, Salgado Filho, 4 de Junho de 2013.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
 Prefeitura Municipal
 Pranchita, 06 de Junho de 2013

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013
 CONTRATADO: **FRANCIELLE ZANELATO LTDA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAR OS DIVISÕES
 TAMBÉM TAMBÉM DA MUNICIPALIDADE, ORGANIZADO SOB O NOME DE VIGILÂNCIA Nº 01/2013

VALOR TOTAL: **R\$ 60.700,00** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÕES
 Funcional: 0000000000
 Local: 0000000000

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
 Prefeitura Municipal
 Pranchita, 06 de Junho de 2013

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013
 CONTRATADO: **FRANCIELLE ZANELATO LTDA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAR OS DIVISÕES
 TAMBÉM TAMBÉM DA MUNICIPALIDADE, ORGANIZADO SOB O NOME DE VIGILÂNCIA Nº 01/2013

VALOR TOTAL: **R\$ 60.700,00** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÕES
 Funcional: 0000000000
 Local: 0000000000

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
 Prefeitura Municipal
 Pranchita, 06 de Junho de 2013

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013
 CONTRATADO: **FRANCIELLE ZANELATO LTDA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAR OS DIVISÕES
 TAMBÉM TAMBÉM DA MUNICIPALIDADE, ORGANIZADO SOB O NOME DE VIGILÂNCIA Nº 01/2013

VALOR TOTAL: **R\$ 60.700,00** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÕES
 Funcional: 0000000000
 Local: 0000000000

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
 Prefeitura Municipal
 Pranchita, 06 de Junho de 2013

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013
 CONTRATADO: **FRANCIELLE ZANELATO LTDA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAR OS DIVISÕES
 TAMBÉM TAMBÉM DA MUNICIPALIDADE, ORGANIZADO SOB O NOME DE VIGILÂNCIA Nº 01/2013

VALOR TOTAL: **R\$ 60.700,00** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÕES
 Funcional: 0000000000
 Local: 0000000000

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

FLOR DA SERRA DO SUL
 Prefeitura Municipal - Secretaria de Educação

Não deixe que se apague o futuro de seus filhos. Lugar das Crianças e na Escola!

ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal
 Salgado Filho - 4 de Junho de 2013

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
 Prefeitura Municipal
 Pranchita, 06 de Junho de 2013

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013
 CONTRATADO: **FRANCIELLE ZANELATO LTDA - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAR OS DIVISÕES
 TAMBÉM TAMBÉM DA MUNICIPALIDADE, ORGANIZADO SOB O NOME DE VIGILÂNCIA Nº 01/2013

VALOR TOTAL: **R\$ 60.700,00** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÕES
 Funcional: 0000000000
 Local: 0000000000

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO
 Contrato Administrativo Nº 01/2013

Revista Regional

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL



PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de junho de 2013.
Manhiçopolis, 03 de junho de 2013.
 CLAUDIO GUBERT-FREHELO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIEMMS

Extrato de Contrato Nº 1408/2013

Contratante: Município de Japareta/D'Área - PR
 Contratado: Eroni Fátima Cardoso Ramos Lopes - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.485.187/0001 - 64.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes no Portinho Urbano do Município de Japareta/D'Área - PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 033/2013. Valor: Até R\$ 28.171,00 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais). Vigência do Contrato: De 10 (dez) de Junho de 2013 a 10 (dez) de Agosto de 2013. Data do Contrato: 10 (dez) de Junho de 2013.

MANFRIMÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1662/2013

Súmula: Conceda Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e de outras providências.

CLÁUDIO GUBERTT Prefeito Municipal de Manfrimópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 7º e Processo nº 047/2013 de 09 de Junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivo particular a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 7.612.248-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS RÁDIO FEMININO, conforme Matrícula nº 812-1, lotada na Secretária Municipal de Japareta/D'Área do Município de Manfrimópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de Junho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Junho de 2013.

CLÁUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal
 Vilberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrimópolis, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de empresas exaustiva de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e aplicação de lâmpadas em lâmpadas como peças, materiais etc.; socorro e rebuque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrimópolis - PR, para fornecimento/exaustiva de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação nº 010/2013.

CONTRATADO: FRANCIÉLE APARECIDA ZANELATO ZINI
 VALOR CONTRATADO: R\$ 67.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).
 CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2013.
 RECURSOS: próprios
 PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: seis até 03 de junho de 2014.
 Manfrimópolis, 09 de junho de 2013.
 Cláudio Gubertt - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Concorrência Nº 002/2013

Torna em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1745/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudica nesta data a referida decisão de comissão de licitação, sendo vencedoras as empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA, LTDA referente ao Lote 01, Itens 01, 03, 05, 08 e 10 partilhando assim um valor total de R\$ 178.800,00 (cento e dezesseove mil e setecentos e oitenta e oito reais); da empresa ABM TRATORPÉAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, Itens 02, 07 e 08 e no Lote 02 Itens 01, 02 e 03 partilhando assim um valor total de R\$ 189.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); da empresa FRANCIÉLE APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, Itens 04, 05 e 06 partilhando assim um valor total de R\$ 67.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais); da empresa GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, Itens 04 e 06 partilhando assim um valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, Itens 07 e 08 partilhando assim um valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Manfrimópolis, em 09 de maio de 2013
 Cláudio Gubertt
 Prefeito Municipal

10/0001

REPÚBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Adão Rival Raima, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrimópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1745/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, A vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolve:

HOMOLOGAR e apresentar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 referente à contratação de empresas exaustiva de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e aplicação de lâmpadas em veículos da frota oficial do Município de Manfrimópolis - PR, para fornecimento/exaustiva de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, em favor das empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA, LTDA referente ao Lote 01, Itens 01, 03, 05, 08 e 10 partilhando assim um valor total de R\$ 178.800,00 (cento e dezesseove mil e setecentos e oitenta e oito reais); da empresa ABM TRATORPÉAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, Itens 02, 07 e 08 e no Lote 02 Itens 01, 02 e 03 partilhando assim um valor total de R\$ 189.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); da empresa FRANCIÉLE APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, Itens 04, 05 e 06 partilhando assim um valor total de R\$ 67.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais); da empresa GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, Itens 04 e 06 partilhando assim um valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, Itens 07 e 08 partilhando assim um valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), estando em conformidade com o Ata de Sessão do CONCORRÊNCIA 002/2013, datada de 09 de maio de 2013. O prazo para execução do contrato de presente licitação será de 12 meses contados a partir de assinatura do contrato.

Manfrimópolis, 10 de maio de 2013.
 Cláudio Gubertt
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrimópolis, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01 (um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos, geodésicos, topográficos, demarcatórios, subdivisões, aplanamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade Técnica, conforme Processo de licitação nº 010/2013.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA-ME
 VALOR CONTRATADO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora partilhando um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
 Preço Nº: 010/2013
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013.
 RECURSOS: próprios
 PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório.

PRazo DE EXECUÇÃO: seis até 30 de junho de 2014.
 Manfrimópolis, 10 de junho de 2013.
 Cláudio Gubertt
 Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrimópolis, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0432/2013, do Município de Manfrimópolis, Estado do Paraná, por meio do presente edital que trata do processo de seleção para a escolha de conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar Municipal de Manfrimópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a quem interessar as CANDIDATURAS HOMOLOGADAS para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrimópolis dos seguintes candidatos:

01	ROSINEIDE DOS SANTOS (CANDIDATA)
02	FRANCIÉLE ZANELATO
03	ROSINEIDE DOS SANTOS
04	JULIA PHILIP JURENA
05	LUCIENE DOS SANTOS
06	FRANCIÉLE ZANELATO
07	SILVANA DA FONSECA VIEIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrimópolis, em 11 de junho de 2013.
 Ilene da Fátima Pegoraro Oliveira
 Presidente do CMDCA

10/0001



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIEMMS
 Edição nº 1408/2013
 Data de publicação: 10 de Junho de 2013

Para consultar a autenticidade do conteúdo do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: www.diariooficialdosmunicipios.com.br
 Edição nº 1408/2013



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Adão Rivalor Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/08/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 001/2013 referente à contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, em favor das empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e sciscientos reais); da empresa ABM TRATORPECAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa FRANCIETE APARECIDA ZANBLATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, itens 04 e 05 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONCORRÊNCIA 002/2013, datada de 09 de maio de 2013. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de maio de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Edição nº: 51

Data: 06/06/2013

Edição nº: 367

Data: 10/06/2013

Diário MS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFIMÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

JORNAL PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e

de acordo com o Edital de Licitação nº 010/2012.

O objeto desta licitação é a contratação de serviços de

publicidade gráfica para a Prefeitura Municipal de Marfimpólis

com o objetivo de atender às necessidades de divulgação

de atos oficiais e prestação de contas.

A contratação será realizada em regime de preço global

por um período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data

de assinatura do contrato.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 010/2012.

Marfimpólis, 13 de fevereiro de 2013.

CLAUDIO GABRIEL P. TREFELI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2013

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFIMÓPOLIS

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Marfimpólis.

O processo licitatório nº 003/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 003/2013.

Marfimpólis, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOLO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Baraolo.

O processo licitatório nº 002/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 002/2013.

Baraolo, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOLO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Baraolo.

O processo licitatório nº 001/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 001/2013.

Baraolo, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOLO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 000/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Baraolo.

O processo licitatório nº 000/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 000/2013.

Baraolo, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFIMÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

LICITATORIO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Marfimpólis.

O processo licitatório nº 001/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 001/2013.

Marfimpólis, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOLO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 000/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Baraolo.

O processo licitatório nº 000/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 000/2013.

Baraolo, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOLO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 000/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Baraolo.

O processo licitatório nº 000/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 000/2013.

Baraolo, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOLO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 000/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Baraolo.

O processo licitatório nº 000/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 000/2013.

Baraolo, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOLO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 000/2013

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e

reparação de veículos e peças para a Prefeitura Municipal de

Baraolo.

O processo licitatório nº 000/2013 foi aberto em 15 de

maio de 2013 e encerra-se em 15 de junho de 2013.

Para maiores detalhes, consultar o Edital nº 000/2013.

Baraolo, 10 de maio de 2013.

Cláudio Gabriel P. Trefeli, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAOLO

LEI Nº 192/2013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE FORTALEÇA-DO-VISANHO

IMPACTOS DO GOVERNO DE GESTÃO: METAS - GGU E GVI

OUTRAS PROVISÓRIAS

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de

Baraolo, Estado do Paraná, faz saber que o Consórcio

Intermunicipal de Fortaleça-do-Visanho, com sede em

Baraolo, Paraná, foi constituído em 15 de maio de 2013

com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico

e social das localidades integrantes.

O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

GVI. O Consórcio Inter Municipal de Fortaleça-do-Visanho

é constituído pelas seguintes localidades: Baraolo, GGU e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIÓGENES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marimbopéssis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/98 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2013
 OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva durante o período de vigência contratual conforme processo de licitação n° 002/2013.

CONTRATO Nº 022/2013
 VALOR CONTRATADO: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº 022/2013
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2013.

RECURSOS: próprios
 PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e recibos emitidos nos exames realizados nos meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 30 de junho de 2014.
 O Edital nº 022/2013, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marimbopéssis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/98 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2013
 OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva durante o período de vigência contratual conforme processo de licitação n° 002/2013.

CONTRATO Nº 022/2013
 VALOR CONTRATADO: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

CONTRATO Nº 022/2013
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2013.

RECURSOS: próprios
 PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e recibos emitidos nos exames realizados nos meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 30 de junho de 2014.
 O Edital nº 022/2013, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na

TERMO DE APROVAÇÃO

CONVITE Nº 01/2013
 Sendo em vista a decisão proferida pelo Comitê de Licitação, designada através da

Resolução nº 174/2013 de 02 de junho de 2013, adjudica nessa data a licitação decorrente do Edital nº 022/2013, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na

LTDA referida no Lote 02, itens 04, 05, 06, 07 e 08 e no lote 02, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 e 08 e 09 e 10 e 11 e 12 e 13 e 14 e 15 e 16 e 17 e 18 e 19 e 20 e 21 e 22 e 23 e 24 e 25 e 26 e 27 e 28 e 29 e 30 e 31 e 32 e 33 e 34 e 35 e 36 e 37 e 38 e 39 e 40 e 41 e 42 e 43 e 44 e 45 e 46 e 47 e 48 e 49 e 50 e 51 e 52 e 53 e 54 e 55 e 56 e 57 e 58 e 59 e 60 e 61 e 62 e 63 e 64 e 65 e 66 e 67 e 68 e 69 e 70 e 71 e 72 e 73 e 74 e 75 e 76 e 77 e 78 e 79 e 80 e 81 e 82 e 83 e 84 e 85 e 86 e 87 e 88 e 89 e 90 e 91 e 92 e 93 e 94 e 95 e 96 e 97 e 98 e 99 e 100 e 101 e 102 e 103 e 104 e 105 e 106 e 107 e 108 e 109 e 110 e 111 e 112 e 113 e 114 e 115 e 116 e 117 e 118 e 119 e 120 e 121 e 122 e 123 e 124 e 125 e 126 e 127 e 128 e 129 e 130 e 131 e 132 e 133 e 134 e 135 e 136 e 137 e 138 e 139 e 140 e 141 e 142 e 143 e 144 e 145 e 146 e 147 e 148 e 149 e 150 e 151 e 152 e 153 e 154 e 155 e 156 e 157 e 158 e 159 e 160 e 161 e 162 e 163 e 164 e 165 e 166 e 167 e 168 e 169 e 170 e 171 e 172 e 173 e 174 e 175 e 176 e 177 e 178 e 179 e 180 e 181 e 182 e 183 e 184 e 185 e 186 e 187 e 188 e 189 e 190 e 191 e 192 e 193 e 194 e 195 e 196 e 197 e 198 e 199 e 200 e 201 e 202 e 203 e 204 e 205 e 206 e 207 e 208 e 209 e 210 e 211 e 212 e 213 e 214 e 215 e 216 e 217 e 218 e 219 e 220 e 221 e 222 e 223 e 224 e 225 e 226 e 227 e 228 e 229 e 230 e 231 e 232 e 233 e 234 e 235 e 236 e 237 e 238 e 239 e 240 e 241 e 242 e 243 e 244 e 245 e 246 e 247 e 248 e 249 e 250 e 251 e 252 e 253 e 254 e 255 e 256 e 257 e 258 e 259 e 260 e 261 e 262 e 263 e 264 e 265 e 266 e 267 e 268 e 269 e 270 e 271 e 272 e 273 e 274 e 275 e 276 e 277 e 278 e 279 e 280 e 281 e 282 e 283 e 284 e 285 e 286 e 287 e 288 e 289 e 290 e 291 e 292 e 293 e 294 e 295 e 296 e 297 e 298 e 299 e 300 e 301 e 302 e 303 e 304 e 305 e 306 e 307 e 308 e 309 e 310 e 311 e 312 e 313 e 314 e 315 e 316 e 317 e 318 e 319 e 320 e 321 e 322 e 323 e 324 e 325 e 326 e 327 e 328 e 329 e 330 e 331 e 332 e 333 e 334 e 335 e 336 e 337 e 338 e 339 e 340 e 341 e 342 e 343 e 344 e 345 e 346 e 347 e 348 e 349 e 350 e 351 e 352 e 353 e 354 e 355 e 356 e 357 e 358 e 359 e 360 e 361 e 362 e 363 e 364 e 365 e 366 e 367 e 368 e 369 e 370 e 371 e 372 e 373 e 374 e 375 e 376 e 377 e 378 e 379 e 380 e 381 e 382 e 383 e 384 e 385 e 386 e 387 e 388 e 389 e 390 e 391 e 392 e 393 e 394 e 395 e 396 e 397 e 398 e 399 e 400 e 401 e 402 e 403 e 404 e 405 e 406 e 407 e 408 e 409 e 410 e 411 e 412 e 413 e 414 e 415 e 416 e 417 e 418 e 419 e 420 e 421 e 422 e 423 e 424 e 425 e 426 e 427 e 428 e 429 e 430 e 431 e 432 e 433 e 434 e 435 e 436 e 437 e 438 e 439 e 440 e 441 e 442 e 443 e 444 e 445 e 446 e 447 e 448 e 449 e 450 e 451 e 452 e 453 e 454 e 455 e 456 e 457 e 458 e 459 e 460 e 461 e 462 e 463 e 464 e 465 e 466 e 467 e 468 e 469 e 470 e 471 e 472 e 473 e 474 e 475 e 476 e 477 e 478 e 479 e 480 e 481 e 482 e 483 e 484 e 485 e 486 e 487 e 488 e 489 e 490 e 491 e 492 e 493 e 494 e 495 e 496 e 497 e 498 e 499 e 500 e 501 e 502 e 503 e 504 e 505 e 506 e 507 e 508 e 509 e 510 e 511 e 512 e 513 e 514 e 515 e 516 e 517 e 518 e 519 e 520 e 521 e 522 e 523 e 524 e 525 e 526 e 527 e 528 e 529 e 530 e 531 e 532 e 533 e 534 e 535 e 536 e 537 e 538 e 539 e 540 e 541 e 542 e 543 e 544 e 545 e 546 e 547 e 548 e 549 e 550 e 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e 863 e 864 e 865 e 866 e 867 e 868 e 869 e 870 e 871 e 872 e 873 e 874 e 875 e 876 e 877 e 878 e 879 e 880 e 881 e 882 e 883 e 884 e 885 e 886 e 887 e 888 e 889 e 890 e 891 e 892 e 893 e 894 e 895 e 896 e 897 e 898 e 899 e 900 e 901 e 902 e 903 e 904 e 905 e 906 e 907 e 908 e 909 e 910 e 911 e 912 e 913 e 914 e 915 e 916 e 917 e 918 e 919 e 920 e 921 e 922 e 923 e 924 e 925 e 926 e 927 e 928 e 929 e 930 e 931 e 932 e 933 e 934 e 935 e 936 e 937 e 938 e 939 e 940 e 941 e 942 e 943 e 944 e 945 e 946 e 947 e 948 e 949 e 950 e 951 e 952 e 953 e 954 e 955 e 956 e 957 e 958 e 959 e 960 e 961 e 962 e 963 e 964 e 965 e 966 e 967 e 968 e 969 e 970 e 971 e 972 e 973 e 974 e 975 e 976 e 977 e 978 e 979 e 980 e 981 e 982 e 983 e 984 e 985 e 986 e 987 e 988 e 989 e 990 e 991 e 992 e 993 e 994 e 995 e 996 e 997 e 998 e 999 e 1000 e 1001 e 1002 e 1003 e 1004 e 1005 e 1006 e 1007 e 1008 e 1009 e 1010 e 1011 e 1012 e 1013 e 1014 e 1015 e 1016 e 1017 e 1018 e 1019 e 1020 e 1021 e 1022 e 1023 e 1024 e 1025 e 1026 e 1027 e 1028 e 1029 e 1030 e 1031 e 1032 e 1033 e 1034 e 1035 e 1036 e 1037 e 1038 e 1039 e 1040 e 1041 e 1042 e 1043 e 1044 e 1045 e 1046 e 1047 e 1048 e 1049 e 1050 e 1051 e 1052 e 1053 e 1054 e 1055 e 1056 e 1057 e 1058 e 1059 e 1060 e 1061 e 1062 e 1063 e 1064 e 1065 e 1066 e 1067 e 1068 e 1069 e 1070 e 1071 e 1072 e 1073 e 1074 e 1075 e 1076 e 1077 e 1078 e 1079 e 1080 e 1081 e 1082 e 1083 e 1084 e 1085 e 1086 e 1087 e 1088 e 1089 e 1090 e 1091 e 1092 e 1093 e 1094 e 1095 e 1096 e 1097 e 1098 e 1099 e 1100 e 1101 e 1102 e 1103 e 1104 e 1105 e 1106 e 1107 e 1108 e 1109 e 1110 e 1111 e 1112 e 1113 e 1114 e 1115 e 1116 e 1117 e 1118 e 1119 e 1120 e 1121 e 1122 e 1123 e 1124 e 1125 e 1126 e 1127 e 1128 e 1129 e 1130 e 1131 e 1132 e 1133 e 1134 e 1135 e 1136 e 1137 e 1138 e 1139 e 1140 e 1141 e 1142 e 1143 e 1144 e 1145 e 1146 e 1147 e 1148 e 1149 e 1150 e 1151 e 1152 e 1153 e 1154 e 1155 e 1156 e 1157 e 1158 e 1159 e 1160 e 1161 e 1162 e 1163 e 1164 e 1165 e 1166 e 1167 e 1168 e 1169 e 1170 e 1171 e 1172 e 1173 e 1174 e 1175 e 1176 e 1177 e 1178 e 1179 e 1180 e 1181 e 1182 e 1183 e 1184 e 1185 e 1186 e 1187 e 1188 e 1189 e 1190 e 1191 e 1192 e 1193 e 1194 e 1195 e 1196 e 1197 e 1198 e 1199 e 1200 e 1201 e 1202 e 1203 e 1204 e 1205 e 1206 e 1207 e 1208 e 1209 e 1210 e 1211 e 1212 e 1213 e 1214 e 1215 e 1216 e 1217 e 1218 e 1219 e 1220 e 1221 e 1222 e 1223 e 1224 e 1225 e 1226 e 1227 e 1228 e 1229 e 1230 e 1231 e 1232 e 1233 e 1234 e 1235 e 1236 e 1237 e 1238 e 1239 e 1240 e 1241 e 1242 e 1243 e 1244 e 1245 e 1246 e 1247 e 1248 e 1249 e 1250 e 1251 e 1252 e 1253 e 1254 e 1255 e 1256 e 1257 e 1258 e 1259 e 1260 e 1261 e 1262 e 1263 e 1264 e 1265 e 1266 e 1267 e 1268 e 1269 e 1270 e 1271 e 1272 e 1273 e 1274 e 1275 e 1276 e 1277 e 1278 e 1279 e 1280 e 1281 e 1282 e 1283 e 1284 e 1285 e 1286 e 1287 e 1288 e 1289 e 1290 e 1291 e 1292 e 1293 e 1294 e 1295 e 1296 e 1297 e 1298 e 1299 e 1300 e 1301 e 1302 e 1303 e 1304 e 1305 e 1306 e 1307 e 1308 e 1309 e 1310 e 1311 e 1312 e 1313 e 1314 e 1315 e 1316 e 1317 e 1318 e 1319 e 1320 e 1321 e 1322 e 1323 e 1324 e 1325 e 1326 e 1327 e 1328 e 1329 e 1330 e 1331 e 1332 e 1333 e 1334 e 1335 e 1336 e 1337 e 1338 e 1339 e 1340 e 1341 e 1342 e 1343 e 1344 e 1345 e 1346 e 1347 e 1348 e 1349 e 1350 e 1351 e 1352 e 1353 e 1354 e 1355 e 1356 e 1357 e 1358 e 1359 e 1360 e 1361 e 1362 e 1363 e 1364 e 1365 e 1366 e 1367 e 1368 e 1369 e 1370 e 1371 e 1372 e 1373 e 1374 e 1375 e 1376 e 1377 e 1378 e 1379 e 1380 e 1381 e 1382 e 1383 e 1384 e 1385 e 1386 e 1387 e 1388 e 1389 e 1390 e 1391 e 1392 e 1393 e 1394 e 1395 e 1396 e 1397 e 1398 e 1399 e 1400 e 1401 e 1402 e 1403 e 1404 e 1405 e 1406 e 1407 e 1408 e 1409 e 1410 e 1411 e 1412 e 1413 e 1414 e 1415 e 1416 e 1417 e 1418 e 1419 e 1420 e 1421 e 1422 e 1423 e 1424 e 1425 e 1426 e 1427 e 1428 e 1429 e 1430 e 1431 e 1432 e 1433 e 1434 e 1435 e 1436 e 1437 e 1438 e 1439 e 1440 e 1441 e 1442 e 1443 e 1444 e 1445 e 1446 e 1447 e 1448 e 1449 e 1450 e 1451 e 1452 e 1453 e 1454 e 1455 e 1456 e 1457 e 1458 e 1459 e 1460 e 1461 e 1462 e 1463 e 1464 e 1465 e 1466 e 1467 e 1468 e 1469 e 1470 e 1471 e 1472 e 1473 e 1474 e 1475 e 1476 e 1477 e 1478 e 1479 e 1480 e 1481 e 1482 e 1483 e 1484 e 1485 e 1486 e 1487 e 1488 e 1489 e 1490 e 1491 e 1492 e 1493 e 1494 e 1495 e 1496 e 1497 e 1498 e 1499 e 1500 e 1501 e 1502 e 1503 e 1504 e 1505 e 1506 e 1507 e 1508 e 1509 e 1510 e 1511 e 1512 e 1513 e 1514 e 1515 e 1516 e 1517 e 1518 e 1519 e 1520 e 1521 e 1522 e 1523 e 1524 e 1525 e 1526 e 1527 e 1528 e 1529 e 1530 e 1531 e 1532 e 1533 e 1534 e 1535 e 1536 e 1537 e 1538 e 1539 e 1540 e 1541 e 1542 e 1543 e 1544 e 1545 e 1546 e 1547 e 1548 e 1549 e 1550 e 1551 e 1552 e 1553 e 1554 e 1555 e 1556 e 1557 e 1558 e 1559 e 1560 e 1561 e 1562 e 1563 e 1564 e 1565 e 1566 e 1567 e 1568 e 1569 e 1570 e 1571 e 1572 e 1573 e 1574 e 1575 e 1576 e 1577 e 1578 e 1579 e 1580 e 1581 e 1582 e 1583 e 1584 e 1585 e 1586 e 1587 e 1588 e 1589 e 1590 e 1591 e 1592 e 1593 e 1594 e 1595 e 1596 e 1597 e 1598 e 1599 e 1600 e 1601 e 1602 e 1603 e 1604 e 1605 e 1606 e 1607 e 1608 e 1609 e 1610 e 1611 e 1612 e 1613 e 1614 e 1615 e 1616 e 1617 e 1618 e 1619 e 1620 e 1621 e 1622 e 1623 e 1624 e 1625 e 1626 e 1627 e 1628 e 1629 e 1630 e 1631 e 1632 e 1633 e 1634 e 1635 e 1636 e 1637 e 1638 e 1639 e 1640 e 1641 e 1642 e 1643 e 1644 e 1645 e 1646 e 1647 e 1648 e 1649 e 1650 e 1651 e 1652 e 1653 e 1654 e 1655 e 1656 e 1657 e 1658 e 1659 e 1660 e 1661 e 1662 e 1663 e 1664 e 1665 e 1666 e 1667 e 1668 e 1669 e 1670 e 1671 e 1672 e 1673 e 1674 e 1675 e 1676 e 1677 e 1678 e 1679 e 1680 e 1681 e 1682 e 1683 e 1684 e 1685 e 1686 e 1687 e 1688 e 1689 e 1690 e 1691 e 1692 e 1693 e 1694 e 1695 e 1696 e 1697 e 1698 e 1699 e 1700 e 1701 e 1702 e 1703 e 1704 e 1705 e 1706 e 1707 e 1708 e 1709 e 1710 e 1711 e 1712 e 1713 e 1714 e 1715 e 1716 e 1717 e 1718 e 1719 e 1720 e 1721 e 1722 e 1723 e 1724 e 1725 e 1726 e 1727 e 1728 e 1729 e 1730 e 1731 e 1732 e 1733 e 1734 e 1735 e 1736 e 1737 e 1738 e 1739 e 1740 e 1741 e 1742 e 1743 e 1744 e 1745 e 1746 e 1747 e 1748 e 1749 e 1750 e 1751 e 1752 e 1753 e 1754 e 1755 e 1756 e 1757 e 1758 e 1759 e 1760 e 1761 e 1762 e 1763 e 1764 e 1765 e 1766 e 1767 e 1768 e 1769 e 1770 e 1771 e 1772 e 1773 e 1774 e 1775 e 1776 e 1777 e 1778 e 1779 e 1780 e 1781 e 1782 e 1783 e 1784 e 1785 e 1786 e 1787 e 1788 e 1789 e 1790 e 1791 e 1792 e 1793 e 1794 e 1795 e 1796 e 1797 e 1798 e 1799 e 1800 e 1801 e 1802 e 1803 e 1804 e 1805 e 1806 e 1807 e 1808 e 1809 e 1810 e 1811 e 1812 e 1813 e 1814 e 1815 e 1816 e 1817 e 1818 e 1819 e 1820 e 1821 e 1822 e 1823 e 1824 e 1825 e 1826 e 1827 e 1828 e 1829 e 1830 e 1831 e 1832 e 1833 e 1834 e 1835 e 1836 e 1837 e 1838 e 1839 e 1840 e 1841 e 1842 e 1843 e 1844 e 1845 e 1846 e 1847 e 1848 e 1849 e 1850 e 1851 e 1852 e 1853 e 1854 e 1855 e 1856 e 1857 e 1858 e 1859 e 1860 e 1861 e 1862 e 1863 e 1864 e 1865 e 1866 e 1867 e 1868 e 1869 e 1870 e 1871 e 1872 e 1873 e 1874 e 1875 e 1876 e 1877 e 1878 e 1879 e 1880 e 1881 e 1882 e 1883 e 1884 e 1885 e 1886 e 1887 e 1888 e 1889 e 1890 e 1891 e 1892 e 1893 e 1894 e 1895 e 1896 e 1897 e 1898 e 1899 e 1900 e 1901 e 1902 e 1903 e 1904 e 1905 e 1906 e 1907 e 1908 e 1909 e 1910 e 1911 e 1912 e 1913 e 1914 e 1915 e 1916 e 1917 e 1918 e 1919 e 1920 e 1921 e 1922 e 1923 e 1924 e 1925 e 1926 e 1927 e 1928 e 1929 e 1930 e 1931 e 1932 e 1933 e 1934 e 1935 e 1936 e 1937 e 1938 e 1939 e 1940 e 1941 e 1942 e 1943 e 1944 e 1945 e 1946 e 1947 e 1948 e 1949 e 1950 e 1951 e 1952 e 1953 e 1954 e 1955 e 1956 e 1957 e 1958 e 1959 e 1960 e 1961 e 1962 e 1963 e 1964 e 1965 e 1966 e 1967 e 1968 e 1969 e 1970 e 1971 e 1972 e 1973 e 1974 e 1975 e 1976 e 1977 e 1978 e 1979 e 1980 e 1981 e 1982 e 1983 e 1984 e 1985 e 1986 e 1987 e 1988 e 1989 e 1990 e 1991 e 1992 e 1993 e 1994 e 1995 e 1996 e 1997 e 1998 e 1999 e 2000 e 2001 e 2002 e 2003 e 2004 e 2005 e 2006 e 2007 e 2008 e 2009 e 2010 e 2011 e

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLIÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

Adão Rivaldo Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarado por mim e demais membros, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 002/2013 referente à contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, em favor das empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezanove mil e seiscentos reais); da empresa ABM TRATORPÊÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); da empresa FRANCIELE APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais); da empresa GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 01, itens 04 e 05 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONCORRÊNCIA 002/2013, datada de 08 de maio de 2013. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de maio de 2013.

Claudio Guberti

Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO

DIÁRIO

Edição nº: 362

Pág.: 78

Data: 11 06 2013

PUBLICADO NO

Edição nº: 750

Pág.: 18

Data: 11 06 2013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 DECRETO Nº 0420/2013
 07/06/2013

Encarrega o Sr. Diretor Municipal de Engenharia com o seguinte atribuição:
 ALBERTO ARISLI - Chefe do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de assumir as funções de Engenharia Municipal de Salgado Filho, em 07 de junho de 2013.

ALBERTO ARISLI - Chefe do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de assumir as funções de Engenharia Municipal de Salgado Filho, em 07 de junho de 2013.
 ALBERTO ARISLI - Chefe do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de assumir as funções de Engenharia Municipal de Salgado Filho, em 07 de junho de 2013.
 ALBERTO ARISLI - Chefe do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de assumir as funções de Engenharia Municipal de Salgado Filho, em 07 de junho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 0720/13

ALBERTO ARISLI - Chefe do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de assumir as funções de Engenharia Municipal de Salgado Filho, em 07 de junho de 2013.
 ALBERTO ARISLI - Chefe do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de assumir as funções de Engenharia Municipal de Salgado Filho, em 07 de junho de 2013.
 ALBERTO ARISLI - Chefe do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de assumir as funções de Engenharia Municipal de Salgado Filho, em 07 de junho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 EX-RATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, intervenção ou aplicação de tintas (até 500 metros quadrados) em veículos da frota oficial do Município de Mandripolis - PR, para fornecimento/conservação de forma eventual e parcelada conforme necessidades, durante o período de vigência do contrato. Processo de licitação nº 0222/2013.

Revista Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 EX-RATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, intervenção ou aplicação de tintas (até 500 metros quadrados) em veículos da frota oficial do Município de Mandripolis - PR, para fornecimento/conservação de forma eventual e parcelada conforme necessidades, durante o período de vigência do contrato. Processo de licitação nº 0222/2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO
 Edital nº 0022013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO
 Edital nº 0022013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 EX-RATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, intervenção ou aplicação de tintas (até 500 metros quadrados) em veículos da frota oficial do Município de Mandripolis - PR, para fornecimento/conservação de forma eventual e parcelada conforme necessidades, durante o período de vigência do contrato. Processo de licitação nº 0222/2013.

Revista Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 EX-RATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, intervenção ou aplicação de tintas (até 500 metros quadrados) em veículos da frota oficial do Município de Mandripolis - PR, para fornecimento/conservação de forma eventual e parcelada conforme necessidades, durante o período de vigência do contrato. Processo de licitação nº 0222/2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO
 Edital nº 0022013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 REPUBLICAÇÃO
 Edital nº 0022013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 EX-RATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, intervenção ou aplicação de tintas (até 500 metros quadrados) em veículos da frota oficial do Município de Mandripolis - PR, para fornecimento/conservação de forma eventual e parcelada conforme necessidades, durante o período de vigência do contrato. Processo de licitação nº 0222/2013.

Revista Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRIPOLIS
 EX-RATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, intervenção ou aplicação de tintas (até 500 metros quadrados) em veículos da frota oficial do Município de Mandripolis - PR, para fornecimento/conservação de forma eventual e parcelada conforme necessidades, durante o período de vigência do contrato. Processo de licitação nº 0222/2013.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIÓFIMS

Extrato de Contrato Nº 1405/2013

Contratado: Município de Irapera, D.Oeste - PR
 Contratado: Eton Fátima Candido Ramos Lopes - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.455.157/0001 - 84.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas contíguas do Perímetro Urbano do Município de Irapera, D.Oeste - PR, conforme Edital do Projeto Presencial Nº 033/2013.
 Vigência do Contrato: De 10 (dez) de Junho de 2013 a 10 (dez) de Agosto de 2013.
 Data do Contrato: 10 (dez) de Junho de 2013.

MANFRANPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1852/2013
 05.06.2013

Objeto: Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pólina Municipal e da outras providências.
 CLAUDIO GUERTT, Prefeito Municipal de Manfrópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 04/07/2002, Art. 79 e Processo nº 061/2013 de 08 de Junho de 2013; RESOLVE:
 Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de licença sem vencimentos por motivos particulares a Servidora Pólina Municipal Srta. MARIA NEUS SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 2.512.248-8 SE/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 012-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrópolis de Manfrópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de Junho de 2013.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Junho de 2013.
 Claudio Guertt - Prefeito Municipal de Manfrópolis, em 06 de Junho de 2013.
 Vicente Guertt - Secretário Municipal de ALM e Finanças

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 068/2013.
 OBJETO: Contratação de empresa executora de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e aplicação de lentes tais como: peças, materiais etc.; acordo e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos de frota oficial do Município de Manfrópolis - PR, para fornecimento/revogação de forma eventual e parcelada conforme necessidade durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação nº 002/2013.
 CONTRATADO: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
 VALOR CONTRATADO: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
 CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2013.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 09 de Junho de 2014.
 Manfrópolis, 06 de Junho de 2013.
 Claudio Guertt - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUIÇÃO
 Concorrência Nº 002/2013
 Tendo em vista a ocasião próxima pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de Janeiro de 2013, Adjudica nesta data a oferta colocada de comissão de licitação nº 002/2013 as empresas: SAVALS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, Rens 01, 08, 09 e 10 pertencendo assim em valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais); de empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, Rens 02, 07 e 08 e no lote 02 Rens 01, 02 e 03 pertencendo assim em valor total de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); de empresa RETIRICA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 03, Rens 04 e 05 pertencendo assim em valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, Rens 07 e 08 pertencendo assim em valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
 Manfrópolis, em 06 de maio de 2013.
 Claudio Guertt
 Prefeito Municipal

Manfrópolis, em 06 de maio de 2013.
 Claudio Guertt
 Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Adão Rivaldo Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrópolis e subordinadamente a Lei nº 8.663 de 21/09/93 e suas alterações. A vista do parecer concluído exarado por mim e demais membros, resolve:
 HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de concorrência de 002/2013 referente à contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e aplicação de lentes tais como: peças, materiais etc.; acordo e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos de frota oficial do Município de Manfrópolis - PR, para fornecimento/revogação de forma eventual e parcelada conforme necessidade durante o período de vigência contratual em favor das empresas: SAVALS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA referente ao Lote 01, Rens 01, 08, 09 e 10 pertencendo assim em valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais); de empresa ABM TRATOPREÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 02, Rens 02, 07 e 08 e no lote 02 Rens 01, 02 e 03 pertencendo assim em valor total de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); de empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 03, Rens 04, 05 e 06 pertencendo assim em valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02, Rens 07 e 08 pertencendo assim em valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
 Assinado em Manfrópolis, em 06 de maio de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 068/2013.
 OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01(um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planimétricos, cadastrais, topométricos, demarcatórios, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além de fornecimento de estação total, nível, GPS, velocímetro e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, planilhas, projetos e Responsabilidade Técnica. conforme Processo de licitação nº 002/2013.
 CONTRATADO: LTZ TOPOGRAFIA LTDA-ME
 VALOR CONTRATADO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora pertencendo a hora total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
 PRAZO Nº: 01/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013
 RECURSOS: próprios
 PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 10 de Junho de 2014.
 Manfrópolis, 10 de Junho de 2013.
 Claudio Guertt
 Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013

O Conselho Municipal de Manfrópolis, com base na Lei nº 0492/2013, do Município de Manfrópolis, Estado do Paraná, por meio do presente edital que trata do processo seletivo para a escolha de conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Manfrópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:
 TORNA PÚBLICO e ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrópolis a quem interessar as CANDIDATURAS HOMOLOGADAS para SELEÇÃO DE CANDIDATOS.

Nº	Nome do Candidato
1	Marcos Vinícius
2	Fabiano Zini
3	Luiz Roberto
4	Luiz Roberto
5	Luiz Roberto
6	Luiz Roberto
7	Luiz Roberto

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrópolis/PR, em 11 de Junho de 2013.
 Presidente do CMDCA
 Ilene de Fátima Rogério Oliveira

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIÔEMIS

Extrafo de Controlo Nº 1406/2013

Controlo: Município de Irapuara, Oeste - PR.
Controlo: Fronteíra Cândido Ramo, Oeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.485.167/0001-64.
Objeto: Controlo de empresa especializada na prestação de serviços de poda do arvores existentes nos passeios das ruas do Perímelo Urbano do Município de Irapuara, Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 003/2013.
Valor: Até R\$ 23.771,00 (vinte e três mil e setecentos e um real).
Vigência do Contrato: De 10 (dez) de junho de 2013 a 10 (dez) de agosto de 2013.
Data do Contrato: 10 (dez) de junho de 2013.

MANFRINOPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1862/2013

Súmula: Doaçõa Libõnga Bem Ventolinos e Servíora Pública Municipal e de outras províderas
CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0107/2002 de 08/07/2002, Art. 7º e Processo nº 061/2013 de 08 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Ventolinos por motivos particulares e Servíora Pública Municipal Sra. MARIA NELSI SOUZEIRA, portadora do RG 662.751.248-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAO DE SERVIÇOS - FRAIS FEMININO, conforme Matricula nº 812-1, outada na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2013.
Gaúlio do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de junho de 2013.
Claudio Gubert - Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi - Secretõo Municipal de ADM e Finanças

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.566/83 e legislação complementar, EXTRAO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 086/2013, OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais elétricos, acessórios e outros serviços necessários, a serem realizadas em veículos de frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para o fornecimento/excecção de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação consorciada nº 002/2013.
CONTRATO: FRANCOLEI APARECIDA ZANELATO ZINI
VALOR CONTRATADO: R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.
Anúncio de execução: será até 03 de junho de 2014.
Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Claudio Gubert - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Concorrência Nº 002/2013
Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de maio de 2013, Adjudica nesta data a relação de preços da comissão de licitação, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade concorrência nº 002/2013 as empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA, L.TDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); de empresa ABM TRATORPÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no valor total de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); de empresa FRANCOLEI APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais); de empresa RETRIFICADORA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 03, itens 07 e 08 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e de empresa MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 pertencendo assim um valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Manfrinópolis, em 05 de maio de 2013.
Mário Gubert
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
Adão Rivaldo Ramos, presidente do comisso permanente de licitação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, e legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.566, de 21/06/83 e suas alterações. A vista do parecer conclusivo exarado pelo HOMOLOGAR e presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 referente à contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e aplicação de itens tais como peças, materiais elétricos, acessórios e outros serviços necessários, a serem realizadas em veículos de frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para o fornecimento/excecção de forma eventual e parcelada conforme necessidade durante o período de vigência contratual, em favor das empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA, L.TDA referente ao Lote 01, itens 01, 03, 06, 09 e 10 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); de empresa ABM TRATORPÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no valor total de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais); de empresa FRANCOLEI APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais); de empresa RETRIFICADORA DE MOTORES - EIRELI - EPP referente ao Lote 03, itens 07 e 08 pertencendo assim um valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e de empresa MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Data de abertura do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir de assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 10 de maio de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.066/83 e legislação complementar, EXTRAO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 069/2013.
OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01 (um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planimétricos cadastrais, matrículas, demarcações, subdivisões, alinhamentos, nível, GPS, veiculação, em áreas de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veiculação e demais ferramentas usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e responsabilidade técnica, conforme Processo de licitação nº 010/2013.
VALOR CONTRATADO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora pertencendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Pregão Nº: 010/2013.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2013.
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas.
Manfrinópolis, 10 de junho de 2013.
Claudio Gubert
Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, no uso das atribuições legais, com base na Lei nº 0432/2013, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, por meio de presente edital que trata do processo seletivo para a seleção de conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a quem interessar as CANDIDATURAS HOMOLOGADAS para SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrinópolis e dos seguintes candidatos:
1 - **Artur de Alencar**
2 - **Fernando Zanolli**
3 - **Luiz Carlos de Brito**
4 - **Luiz Carlos**
5 - **Luiz Carlos**
6 - **Silvia de Brito**
7 - **Silvia de Brito**

Presidente do CMDCA
Tana de Fátima Rogério O'Veira
17 de junho de 2013.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/PR, em 11



CONSELHO MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREFEITO MUNICIPAL
CLÁUDIO GUBERT

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 064/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como pegas, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

PUBLICADO NO

Carolina Regina
Pag: 14
Data: 11/06/2013

Edição nº: 752
Pag: 14

Data: 11/06/2013

Prefeito Municipal

Cláudio Gubert
Cláudio Gubert

Cláudio Gubert

PUBLICADO NO

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

0106MS

Edição nº: 367
Pag: 20

Data: 10/06/2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIÓRNIOS



Estado do Paraná
Município de Ponta Grossa

10

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3105/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ/PR
CONTRATADA: CATS&N EDITORA GRÁFICA LTDA

A cláusula quarta - EXECUÇÃO DO CONTRATO passa a ter a seguinte redação, o período para a conclusão do objeto contratado nos autos nº 019 de Fevereiro de 2012 e contar a partir do dia de Fevereiro de 2012, conforme Projeto Processual nº 027/12 e Termo de Contrato nº 019/2012 firmado em 19 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A cláusula sexta - VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação. O período de vigência do contrato nos autos nº 019/2012 e Termo de Contrato nº 019 de Fevereiro de 2012, conforme Projeto Processual nº 027/12 e Termo de Contrato nº 019/2012 firmado em 19 de outubro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fornecimento de materiais necessários às atividades do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA:
Maringá, 05 de fevereiro de 2013.
Rafael Roberto, em 05 de fevereiro de 2013.
Prefeito Municipal

TERMO DE ADUJICAÇÃO

Tornado em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através do Edital nº 14202/12 de 20 de janeiro de 2012, adjudica nessa data a seguinte descrição de bens a ser adquiridos pelo Processo Licitatório nº 0022312 e empresa: SALAS AFINSAS (VAL ZOTTO & CIA. LTDA) referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA NONA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA UNDÉSIMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E UMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DOIS: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E TRÊS: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E QUATRO: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E CINCO: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e outros serviços realizados em veículos de todos os tipos, incluindo de Maringá, Maringá, Maringá e outros municípios, para fins de manutenção preventiva e parafusagem de veículos de todos os tipos, incluindo de Maringá, Maringá, Maringá e outros municípios, durante o período de vigência contratual conforme processo de licitação contratada.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA NONA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA UNDÉSIMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E UMA: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DOIS: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E TRÊS: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E QUATRO: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E CINCO: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SETE: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E OITO: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E NOVE: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DEZ: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E ONZE: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DOZE: A empresa ALM LITOGRAFIA LTDA-EPP referente ao Lote 01, itens 01, 03, 05 e 10 parcelado assim em valor total contratual de R\$ 119.900,00 (cento e dez e nove mil e seiscentos reais), de acordo com o Edital nº 14202/12 e o Termo de Referência nº 019/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 065/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: ABM TRATORPEÇAS LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

PUBLICADO NO

Edição n.º: 158
Pag.: 14
Data: 11 06 1 2013

[Assinatura]
Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Edição n.º: 361
Pag.: 20
Data: 10 1 06 1 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 066/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

PUBLICADO NO

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Edição n.º: 759
Pág: 3B
Data: 11/06/2013
Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

Data: 10/06/2013

Edição n.º: 361

Pág: 80

DIOEMS

PUBLICADO NO

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIÓRNIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 00520/12
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00520/12

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, PARANÁ.

CLAUDELLA TERCEIRA

para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos e outros serviços

em 10 de junho de 2012.

CLAUDIA SUBERTT
 Prefeitura Municipal

TERMO DE ADUAGAÇÃO

CONVITE Nº 011/2012
 Tomada em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designa a empresa de

TUBARÃO Nº 1452012 de 02 de janeiro de 2012. Adjudica neste dia a seguinte decisão

de compra de 10 (dez) unidades de serviços de manutenção e reparação de veículos e outros

serviços em 10 de junho de 2012.

CLAUDIA SUBERTT
 Prefeitura Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 011/2012
 Adm. Rivaldo Moraes, presidente da comissão para o processo de licitação de prestação de

serviços de manutenção e reparação de veículos e outros serviços em 10 de junho de 2012, e

homologa em 10 de junho de 2012, a empresa vencedora.

RIVALDO MORAES
 Comissão de Licitação do Processo de Licitação nº 00520/12

O presente Edital de Licitação, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 00520/12

CONTRATO Nº 00520/12
 OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção e reparação de

veículos e outros serviços em 10 de junho de 2012.

CLAUDIA SUBERTT
 Prefeitura Municipal

MARILÂNDIA DO SUL, 09 de junho de 2012.

Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 00520/12
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00520/12

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, PARANÁ.

CLAUDELLA TERCEIRA

para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos e outros serviços

em 10 de junho de 2012.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 00520/12
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00520/12

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, PARANÁ.

CLAUDELLA TERCEIRA

para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos e outros serviços

em 10 de junho de 2012.

CLAUDIA SUBERTT
 Prefeitura Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONVITE Nº 011/2012
 Tomada em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designa a empresa de

TUBARÃO Nº 1452012 de 02 de janeiro de 2012. Adjudica neste dia a seguinte decisão

de compra de 10 (dez) unidades de serviços de manutenção e reparação de veículos e outros

serviços em 10 de junho de 2012.

CLAUDIA SUBERTT
 Prefeitura Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº 00520/12

CONTRATO Nº 00520/12
 OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção e reparação de

veículos e outros serviços em 10 de junho de 2012.

CLAUDIA SUBERTT
 Prefeitura Municipal

MARILÂNDIA DO SUL, 09 de junho de 2012.

Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 00520/12
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00520/12

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, PARANÁ.

CLAUDELLA TERCEIRA

para a execução de serviços de manutenção e reparação de veículos e outros serviços

em 10 de junho de 2012.

CLAUDIA SUBERTT
 Prefeitura Municipal

MARILÂNDIA DO SUL, 09 de junho de 2012.

Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE

CONTRATO Nº 00520/12
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00520/12

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 067/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP

VALOR CONTRATADO: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.

PUBLICADO NO

Diário Oficial
Edição nº: 758
Pag: 11
Data: 11/06/2013

Prefeito Municipal

Cláudio Gubert

PUBLICADO NO

Diário MS

Edição nº: 362
Pag: 20
Data: 20/06/2013

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL



Carregamento
 (49) 3643-0320
 Claudio Gilberti-Prêmio Municipal

Carregamento
 (49) 3643-0320
 Claudio Gilberti-Prêmio Municipal

Carregamento
 (49) 3643-0320
 Claudio Gilberti-Prêmio Municipal

Carregamento
 (49) 3643-0320
 Claudio Gilberti-Prêmio Municipal

Carregamento
 (49) 3643-0320
 Claudio Gilberti-Prêmio Municipal

Carregamento
 (49) 3643-0320
 Claudio Gilberti-Prêmio Municipal

Carregamento
 (49) 3643-0320
 Claudio Gilberti-Prêmio Municipal

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 03 de junho de 2014.
MANUTENÇÃO: 03 de junho de 2013.
CLÁUSULA GIBERTI-PRÊMIO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIÓTEMIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 067/2013.

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva e complementação de peças e mão-de-obra especializada, instalação e/ou

CONTRATADOR: CLISMOTOR NEUFAMA DE MOTORES - EIRELI-EPP.

CONDOMÍNIO Nº 022/2013.

DE DA ASSISIAUTUAL 0306/2013.

RECURSOS próprios.

VALOR: O pagamento será conforme prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 30 de junho de 2014.

Município, em 07 de junho de 2013.

Cláudio Simão

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012.

CONTRATADA: CORRATADA - CORIAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CONTRATO Nº 032/2012.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 30 de junho de 2013.

Município, em 07 de junho de 2013.

Cláudio Simão

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2013

Para o cargo de 07 de 07 de junho, 1993, em 21 de junho de 2013.

CONVENÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 032/2012.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e complementação de peças e mão-de-obra especializada, instalação e/ou

CONTRATADOR: CLISMOTOR NEUFAMA DE MOTORES - EIRELI-EPP.

CONDOMÍNIO Nº 022/2013.

DE DA ASSISIAUTUAL 0306/2013.

RECURSOS próprios.

VALOR: O pagamento será conforme prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 30 de junho de 2013.

Município, em 07 de junho de 2013.

Cláudio Simão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2013

Dispõe sobre a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e complementação de peças e mão-de-obra especializada, instalação e/ou

CONTRATADOR: CLISMOTOR NEUFAMA DE MOTORES - EIRELI-EPP.

CONDOMÍNIO Nº 022/2013.

DE DA ASSISIAUTUAL 0306/2013.

RECURSOS próprios.

VALOR: O pagamento será conforme prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: até 30 de junho de 2013.

Município, em 07 de junho de 2013.

Cláudio Simão

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Localiza Millie, designada pela Portaria nº 0950 de 06 de janeiro de 2011

RESOLUÇÃO REVOCADA o Edital do Pregão Presencial nº 028/2013 encaminhado para o dia 23

de maio de 2013, que tem por objeto a aquisição de materiais e peças para manutenção

de veículos, para fins de aquisição de peças para manutenção de veículos, a empresa

MAPIRE VERA CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 074.175.000-11

em, com valor global do lote de R\$ 1.450,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Município, em 07 de junho de 2013.

Cláudio Simão

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 - P.M.M.

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uma academia 2ª fase, conforme

especificações constantes do Anexo I.

LEI Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520

de 13 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.513/2006, de 23 de junho de 2003, Lei

COMPLEMENTAR Nº 22 de 14 de dezembro de 2000.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO: 20 DE JUNHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS

(HORARIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORARIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS

em Marquinho, situada na Avenida Brasil, 250 - centro, na cidade de

Marquinho Estado do Paraná, sede do Município no dia 20 de junho de 2013 com início

às 14:00 horas.

O Edital e suas alterações poderão ser consultadas na Prefeitura Municipal, no endereço

de Rua

de Rua

3- Sugestões;

- E-mail: propostas para serem apresentadas no Conselho de Assistência

Social;

- Aplicação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

- Eleição dos dirigentes para participar da Conferência Regional de Assistência Social;

Marquinho, em 20 de maio de 2013.

Prefeiteira das crianças

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

Previsão da Comissão Organizadora

O Prefeito Municipal de Maringá do Sul, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 007/2013

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, pontual e emergência de peças e mão-de-obra, substituição, lubrificação e lubrificação de motores de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Maringá do Sul.

apartir de 01/01/2013, até 31/12/2013 (prazo e em nome e condições reais).

CONTRATO Nº 008/2013 - EREU-EPP

CONTRATO Nº 009/2013

CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATO Nº 020/2013

CONTRATO Nº 021/2013

CONTRATO Nº 022/2013

CONTRATO Nº 023/2013

CONTRATO Nº 024/2013

CONTRATO Nº 025/2013

CONTRATO Nº 026/2013

CONTRATO Nº 027/2013

CONTRATO Nº 028/2013

CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATO Nº 031/2013

CONTRATO Nº 032/2013

CONTRATO Nº 033/2013

CONTRATO Nº 034/2013

CONTRATO Nº 035/2013

CONTRATO Nº 036/2013

CONTRATO Nº 037/2013

CONTRATO Nº 038/2013

CONTRATO Nº 039/2013

CONTRATO Nº 040/2013

CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATO Nº 042/2013

CONTRATO Nº 043/2013

CONTRATO Nº 044/2013

CONTRATO Nº 045/2013

CONTRATO Nº 046/2013

CONTRATO Nº 047/2013

CONTRATO Nº 048/2013

CONTRATO Nº 049/2013

CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATO Nº 051/2013

CONTRATO Nº 052/2013

CONTRATO Nº 053/2013

CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATO Nº 055/2013

CONTRATO Nº 056/2013

CONTRATO Nº 057/2013

CONTRATO Nº 058/2013

CONTRATO Nº 059/2013

CONTRATO Nº 060/2013

CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATO Nº 062/2013

CONTRATO Nº 063/2013

CONTRATO Nº 064/2013

CONTRATO Nº 065/2013

CONTRATO Nº 066/2013

CONTRATO Nº 067/2013

CONTRATO Nº 068/2013

CONTRATO Nº 069/2013

CONTRATO Nº 070/2013

CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATO Nº 072/2013

CONTRATO Nº 073/2013

CONTRATO Nº 074/2013

CONTRATO Nº 075/2013

CONTRATO Nº 076/2013

CONTRATO Nº 077/2013

CONTRATO Nº 078/2013

CONTRATO Nº 079/2013

CONTRATO Nº 080/2013

CONTRATO Nº 081/2013

CONTRATO Nº 082/2013

CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATO Nº 084/2013

CONTRATO Nº 085/2013

CONTRATO Nº 086/2013

CONTRATO Nº 087/2013

CONTRATO Nº 088/2013

CONTRATO Nº 089/2013

CONTRATO Nº 090/2013

CONTRATO Nº 091/2013

CONTRATO Nº 092/2013

CONTRATO Nº 093/2013

CONTRATO Nº 094/2013

CONTRATO Nº 095/2013

CONTRATO Nº 096/2013

CONTRATO Nº 097/2013

CONTRATO Nº 098/2013

CONTRATO Nº 099/2013

CONTRATO Nº 100/2013

CONTRATO Nº 101/2013

CONTRATO Nº 102/2013

CONTRATO Nº 103/2013

CONTRATO Nº 104/2013

CONTRATO Nº 105/2013

CONTRATO Nº 106/2013

CONTRATO Nº 107/2013

CONTRATO Nº 108/2013

CONTRATO Nº 109/2013

CONTRATO Nº 110/2013

CONTRATO Nº 111/2013

CONTRATO Nº 112/2013

CONTRATO Nº 113/2013

CONTRATO Nº 114/2013

CONTRATO Nº 115/2013

CONTRATO Nº 116/2013

CONTRATO Nº 117/2013

CONTRATO Nº 118/2013

CONTRATO Nº 119/2013

CONTRATO Nº 120/2013

CONTRATO Nº 121/2013

CONTRATO Nº 122/2013

CONTRATO Nº 123/2013

CONTRATO Nº 124/2013

CONTRATO Nº 125/2013

CONTRATO Nº 126/2013

CONTRATO Nº 127/2013

CONTRATO Nº 128/2013

CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATO Nº 130/2013

CONTRATO Nº 131/2013

CONTRATO Nº 132/2013

CONTRATO Nº 133/2013

CONTRATO Nº 134/2013

CONTRATO Nº 135/2013

CONTRATO Nº 136/2013

CONTRATO Nº 137/2013

CONTRATO Nº 138/2013

CONTRATO Nº 139/2013

CONTRATO Nº 140/2013

CONTRATO Nº 141/2013

CONTRATO Nº 142/2013

CONTRATO Nº 143/2013

CONTRATO Nº 144/2013

CONTRATO Nº 145/2013

CONTRATO Nº 146/2013

CONTRATO Nº 147/2013

CONTRATO Nº 148/2013

CONTRATO Nº 149/2013

CONTRATO Nº 150/2013

CONTRATO Nº 151/2013

CONTRATO Nº 152/2013

CONTRATO Nº 153/2013

CONTRATO Nº 154/2013

CONTRATO Nº 155/2013

CONTRATO Nº 156/2013

CONTRATO Nº 157/2013

CONTRATO Nº 158/2013

CONTRATO Nº 159/2013

CONTRATO Nº 160/2013

CONTRATO Nº 161/2013

CONTRATO Nº 162/2013

CONTRATO Nº 163/2013

CONTRATO Nº 164/2013

CONTRATO Nº 165/2013

CONTRATO Nº 166/2013

CONTRATO Nº 167/2013

CONTRATO Nº 168/2013

CONTRATO Nº 169/2013

CONTRATO Nº 170/2013

CONTRATO Nº 171/2013

CONTRATO Nº 172/2013

CONTRATO Nº 173/2013

CONTRATO Nº 174/2013

CONTRATO Nº 175/2013

CONTRATO Nº 176/2013

CONTRATO Nº 177/2013

CONTRATO Nº 178/2013

CONTRATO Nº 179/2013

CONTRATO Nº 180/2013

CONTRATO Nº 181/2013

CONTRATO Nº 182/2013

CONTRATO Nº 183/2013

CONTRATO Nº 184/2013

CONTRATO Nº 185/2013

CONTRATO Nº 186/2013

CONTRATO Nº 187/2013

CONTRATO Nº 188/2013

CONTRATO Nº 189/2013

CONTRATO Nº 190/2013

CONTRATO Nº 191/2013

CONTRATO Nº 192/2013

CONTRATO Nº 193/2013

CONTRATO Nº 194/2013

CONTRATO Nº 195/2013

CONTRATO Nº 196/2013

CONTRATO Nº 197/2013

CONTRATO Nº 198/2013

CONTRATO Nº 199/2013

CONTRATO Nº 200/2013

CONTRATO Nº 201/2013

CONTRATO Nº 202/2013

CONTRATO Nº 203/2013

CONTRATO Nº 204/2013

CONTRATO Nº 205/2013

CONTRATO Nº 206/2013

CONTRATO Nº 207/2013

CONTRATO Nº 208/2013

CONTRATO Nº 209/2013

CONTRATO Nº 210/2013

CONTRATO Nº 211/2013

CONTRATO Nº 212/2013

CONTRATO Nº 213/2013

CONTRATO Nº 214/2013

CONTRATO Nº 215/2013

CONTRATO Nº 216/2013

CONTRATO Nº 217/2013

CONTRATO Nº 218/2013

CONTRATO Nº 219/2013

CONTRATO Nº 220/2013

CONTRATO Nº 221/2013

CONTRATO Nº 222/2013

CONTRATO Nº 223/2013

CONTRATO Nº 224/2013

CONTRATO Nº 225/2013

CONTRATO Nº 226/2013

CONTRATO Nº 227/2013

CONTRATO Nº 228/2013

CONTRATO Nº 229/2013

CONTRATO Nº 230/2013

CONTRATO Nº 231/2013

CONTRATO Nº 232/2013

CONTRATO Nº 233/2013

CONTRATO Nº 234/2013

CONTRATO Nº 235/2013

CONTRATO Nº 236/2013

CONTRATO Nº 237/2013

CONTRATO Nº 238/2013

CONTRATO Nº 239/2013

CONTRATO Nº 240/2013

CONTRATO Nº 241/2013

CONTRATO Nº 242/2013

CONTRATO Nº 243/2013

CONTRATO Nº 244/2013

CONTRATO Nº 245/2013

CONTRATO Nº 246/2013

CONTRATO Nº 247/2013</

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 068/2013.

OBJETO: Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de licitação concorrência 002/2013.

CONTRATADO: FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

VALOR CONTRATADO: R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2013.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório especificando os exames realizados no mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

PUBLICADO NO

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Edição n.º: 752
Pag.: 3A
Data: 11/06/2013

Prefeito Municipal

Claudio Gubert

PUBLICADO NO

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013.
Edição n.º: 362
Pag.: 18
Data: 11/06/2013

Extra do Contrato Nº 1406/2013

Contratado: Município de Itaipava D'Oeste - PR
 Contratado: Eroni Fátima Cardozo Ramos Lopes - Me, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.456.187/0001 - 84.

Cópia Contratada de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios do Parque Urbano do Município de Itaipava D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 038/2013.

Valor: R\$ 23.171,00 (vinte e três mil, cento e setenta e um reais).
 Vigência do Contrato: De 10 (dez) de junho de 2013, a 10 (dez) de agosto de 2013.

Data do Contrato: 10 (dez) de junho de 2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1662/2013

Sr(a) Jair: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0187/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 081/2013 de 08 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivo de participação em Serviço Público Municipal Sr(a) MARILIA NELSI SIEBER, portadora do RG sob nº 7.822.248-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS no cargo FEMININO, conforme Matricula nº 812-1, criada na Secretaria Municipal de Manfrinópolis do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 03 de junho de 2013.

Gabiete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de junho de 2013.
 Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Vibeiro Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 068/2013

OBJETO: Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e aplicação de itens tais como: peças, materiais etc.; acesso e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para tombamento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual conforme Processo de Licitação nº 002/2013.

CONTRATO, FRANCIEM APARECIDA ZANELATO ZINI

VALOR CONTRATADO, R\$ 87.760,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais).

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais e relatório específico os exames realizados no mês.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 03 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2013

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

REPÚBLICA DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Adão Rivalto Ramos, presidente da comissão permanente de licitação de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1748/2013, a legislação em vigor, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.066, de 21/06/93 e suas alterações. À vista do parecer conclusivo exarçado pelo

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 referente à contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e aplicação de itens tais como: peças, materiais etc.; acesso e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para tombamento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade durante o período de vigência contratual, em favor das empresas:

04 e 05 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); de empresa ABM TRATORPÊÇAS LTDA - EPP referente ao Lote 01, itens 02, 07 e 08 e no lote 02 itens 01, 02 e 03 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e setenta e seis reais); da empresa FRANCIEM APARECIDA ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 pertencendo assim um valor total contratual de R\$ 87.760,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais); da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS e quinientos reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS e quinientos reais); de R\$ 30.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), estando em conformidade com o Edital de Seleção de CONCORRÊNCIA 002/2013, datado de 03 de maio de 2013. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10 de maio de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 082/2013

OBJETO: contratação de equipe de topografia composta por 01 (um) Técnico em Agrimensura e 02 auxiliares, para realização de levantamentos planimétricos cadastrais, (desmatamentos, demarcações, sudvidas, alinhamentos, e demais serviços frontais a área de topografia alem do fornecimento de estacas total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade Técnica, conforme Processo de Licitação nº 010/2013.

CONTRATO: L2 TOPOGRAFIA LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora pertencendo um valor total de R\$ 88.000,00 (sessenta e oito mil reais).

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas.

PRazo DE EXECUÇÃO: será até 10 de junho de 2014.

Manfrinópolis, 10 de junho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Manfrinópolis, em 08 de maio de 2013

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIÓEMIS

Extra to de Contrato Nº 1405/2013

Contratado: Empresa de Engenharia D' Oeste - EP

Contratador: Ercil Fátima Gerardo Ramos Lopes - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº

05.456.187/0001 - 84.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de

árvores existentes nos passeios das ruas e áreas de lazer do Parque Municipal

de Ilhéus, Distrito de União, Município de União, Estado do Paraná.

Valor: R\$ 29.170,00 (Vinte e nove mil, cento e setenta e um reais).

Vigência do contrato: De 10 (dez) de junho de 2013 a 10 (dez) de agosto de 2013.

Data do contrato: 10 (dez) de junho de 2013.

MANFRIMOPOLIS

PRETERITA

PORTARIA Nº 1852/2013

Sunilva: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) Pública Municipal e de outras

providências

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrimópolis, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01.672/2002 da

Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivo

particular a Servidor(a) Pública Municipal Sra. MARIA NETSI SIQUEIRA, portadora

de RG sob nº 7.532.218-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

MAS FEMININO, conforme Matricula nº 812-1, lotada na Secretária Municipal; e a

Município de Manfrimópolis. Estado do Paraná, a partir de 03 de junho

de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data

retroativa a 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrimópolis, em 06 de junho de 2013.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Vilberto Guzzi - Secretário Municipal de ADM e Finanças

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrimópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na

Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 068/2013.

Objeto: Contratação de empresa, execução de serviços de manutenção preventiva,

corretiva, manutenção de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou

aplicação de tintas e outros produtos, materiais etc., secção e reboco e outros serviços

necessários, a serem realizados em veículos de frota oficial do Município de Manfrimópolis

PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade

durante o período de vigência do contrato, em favor das empresas: ISALIAS AFONSO DAL

ZOTTO & CIA, LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 05, 06, 08 e 10 perfazendo assim

o valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezesseis mil e setecentas e

dois mil e setecentos e onze reais); da empresa FRANCELLE APARECIDA

ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total

contratual de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e

cinco reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

LTDA referente ao Lote 03, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total

contratual de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais); e da

empresas MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02,

itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil,

e quatrocentos reais).

Manfrimópolis, em 06 de maio de 2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através de

Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, adjudicada nestes autos a referida decisão

de comissão de licitação sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade

concorrência nº 002/2013 as empresas: ISALIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA,

LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 05, 06, 08 e 10 perfazendo assim um valor total

contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e onze reais); da

empresas MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA referente ao Lote 02,

itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil,

e quatrocentos reais).

Manfrimópolis, em 09 de maio de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal



REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Adão Rivoni Ramus presidente da comissão permanente de licitação de Manfrimópolis

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº

1748/2013 e legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e subseqüentemente

em e demais menções, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de concorrência nº 002/2013,

referente à contratação de empresas exaço de serviços de manutenção preventiva,

corretiva, manutenção de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou

aplicação de tintas e outros produtos, materiais etc., secção e reboco e outros serviços

necessários, a serem realizados em veículos de frota oficial do Município de Manfrimópolis

PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade

durante o período de vigência do contrato, em favor das empresas: ISALIAS AFONSO DAL

ZOTTO & CIA, LTDA referente ao Lote 01, itens 01, 05, 06, 08 e 10 perfazendo assim

o valor total contratual de R\$ 119.600,00 (cento e dezesseis mil e setecentas e

dois mil e setecentos e onze reais); da empresa FRANCELLE APARECIDA

ZANELATO ZINI referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 perfazendo assim um valor total

contratual de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e

cinco reais); e da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

LTDA referente ao Lote 03, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total

contratual de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais); e da

empresas MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

LTDA referente ao Lote 02, itens 07 e 08 perfazendo assim um valor total

contratual de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), estando em conformidade com o

Ata de Sessão do CONCORRÊNCIA 002/2013, datada de 06 de maio de 2013. O preçto

para execução do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir de

Manfrimópolis, 10 de maio de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrimópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na

Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 068/2013.

Objeto: contratação de equipe de topografia composta por 01 (um) Técnico em

Agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétricos

cadastre lotacionais, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços

referente a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo

e demais acessórios usuais, incluindo cálculo, planilha, projetos e Responsabilidade

técnica, conforme Processo de Licitação pregão 019/2013.

Valor Contratado: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) por hora perfazendo

um valor total de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil reais).

Pregão Nº: 010/2013.

Data da Assinatura: 10/05/2013.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: o pagamento será conforme prestação dos serviços mediante

apresentação de notas fiscais e atóricas.

PRazo de Execução: até 30 de junho de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013

EDITAL Nº 04/CMDCA/2013

O Conselho Municipal dos Diretores da Criança e do Adolescente de Manfrimópolis

em uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8492/2013, do Município de

Manfrimópolis, Estado do Paraná, por meio da presente edital que trata do processo

seleção para a escolha de conselheiros(as), titulares e suplentes do Conselho Tutelar do

Município de Manfrimópolis, Estado do Paraná, RESOLVE:

Município de Manfrimópolis, Estado do Paraná, em interesse as CANDIDATURAS HOMOLOGADAS para a

SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2013 no Município de Manfrimópolis:

Nº	Nome do(a) candidato(a)
1	MARCELO ALBUQUERQUE
2	FABRÍCIO ZANELATO
3	MARCELO ZANELATO
4	MARCELO ZANELATO
5	ADRIANA FERREIRA
6	FRANCISCA MARIA DE LIMA
7	FRANCISCA MARIA DE LIMA

dos seguintes candidatos:

Presidente do CMDCA

Irena de Fátima Pagaram Oliveira

Chefe de Conselho Tutelar de Manfrimópolis, em 10

de junho de 2013.

Para consultar a autenticidade do

editado em www.diario...

codigo em www.diario...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 066/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro MILANI COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, estabelecida à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 2827, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-090 inscrita no CNPJ sob nº 85.510.733/0001-29, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade concorrência Nº 002/2013 e abaixo:

LOTE 02 - Máquinas Pesadas			
DESCRIÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	7	20.000,00	10% R\$ 2.000,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	8	20.000,00	8% R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL GANHO POR EMPRESA		36.400,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**, referente ao Lote 02, itens 07 e 08 conforme discriminado acima e conforme concorrência Nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas (NFE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	Divisão de Saúde	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01390-00000	Recursos Ordinários (Livres)
04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	Divisão de Saúde	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01480-00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2053	Divisão da Educação	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02730-00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2054	Divisão da Educação	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02960-00000	Recursos Ordinários (Livres)

08	Secretaria Municipal de Interior	08.002	26.782.2601.2074	Departamento de Serviços Rodoviários	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03720-00000	Recursos Ordinários (Livres)
08	Secretaria Municipal de Interior	08.002	26.782.2601.2074	Departamento de Serviços Rodoviários	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03730-00000	Recursos Ordinários (Livres)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

2

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas) ocorrido no período.

CLAUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será até 03 de junho de 2014, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 03 de junho de 2014, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLAUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

CLAUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLAUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

imediatamente após o CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.668/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) intransigência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados na Lei nº 8.668/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.668/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

4

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

AURELIO FRANCISCO MILANI

CPF: 284.466.079-72

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS

AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 85.510.733/0001-29

ADRIEL CARBONERA

CPF: 068.445.189-45

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

CLAUDIO GUBERT

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CPF: 628.422.939-91

ADRIANA INES MERLINI

CPF: 028.230.579-35

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 064/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA.
LTD.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF, sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA, estabelecida à Rua Campo Largo, nº 1.088, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-690, inscrita no CNPJ sob nº 04.575.308/0001-16, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e rebouque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis – PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade concorrência Nº 002/2013 e abaixo:

LOTE 01 – Veículos intermediários		ISAIAS AFONSO	DESCONTO
DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	40.000,00	8% R\$ 3.200,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	3	30.000,00	8% R\$ 2.400,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	6	20.000,00	8% R\$ 1.600,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	9	20.000,00	8% R\$ 1.600,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	20.000,00	8% R\$ 1.600,00
			18.400,00
			18.400,00
			27.600,00
			36.800,00
			VALOR TOTAL GANHO POR EMPRESA
			R\$ 119.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)**, referente ao Lote 01, itens 01, 03 06 09 e 10 conforme discriminado acima e conforme concorrência Nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O prego ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	Divisão de Saúde	10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01480-00000	Recursos Ordinários (Livres)
04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	Divisão de Saúde	10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01480-00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2053	Divisão da Educação	12.361.1201.2053	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02730-00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	12.361.1201.2054	Divisão da Educação	12.361.1201.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02960-00000	Recursos Ordinários (Livres)
08	Secretaria Municipal de Interior	08.002	26.782.2601.2074	Departamento de Serviços Rodoviários	26.782.2601.2074	Manutenção do Dep. De Serviços Rodoviários.	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03720-00000	Recursos Ordinários (Livres)
08	Secretaria Municipal de Interior	08.002	26.782.2601.2074	Departamento de Serviços Rodoviários	26.782.2601.2074	Manutenção do Dep. De Serviços Rodoviários.	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03720-00000	Recursos Ordinários (Livres)

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

08.002 Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



26.782.2601.2074 - Manutenção do Dep: De serviços Rodoviários.
3.0.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
03730-00000 - Recursos Ordinários (Livres)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será até 03 de junho de 2014, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 03 de junho de 2014, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.



CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, cessionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ



b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dividas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLAUDIO GIBERTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

Adriana Ines Merlini

ADRIANA INES MERLINI
TESTEMUNHA
CPF: 028.230.579-35
TESTEMUNHA

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 018.175.219-99
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA. LTDA.
CNPJ: 04.575.308/0001-16

Isaias Afonso Dal Zotto

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

04.575.308/0001-16
ISAIAS AFONSO
DAL ZOTTO & CIA. LTDA.
Rua Campo Largo, 1088
CEP 85601-690
Francisco Beltrão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANA

TERMO DE CONTRATO Nº 065/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa ABM TRATORPÉÇAS LTDA - EPP.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro ABM TRATORPÉÇAS LTDA - EPP, estabelecida à Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1948, Bairro Baixada Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270, inscrita no CNPJ sob nº 78.804.143/0001-43, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Contratação de empresas executoras de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade concorrência Nº 002/2013 e abaixo:

DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	2	30.000,00	5% R\$ 1.500,00
			28.500,00
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	7	20.000,00	5% R\$ 1.000,00
			19.000,00
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	8	20.000,00	5% R\$ 1.000,00
			19.000,00

ABM
DESCONTO

DESCRIMINAÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	1	45.000,00	8% R\$ 3.600,00
			41.400,00
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	2	60.000,00	8% R\$ 4.800,00
			55.200,00
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	3	40.000,00	8% R\$ 3.200,00
			36.800,00

ABM
DESCONTO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL GANHO POR EMPRESA	
36.800,00	199.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)**, referente ao Lote 01, itens 07 e 08 e lote 02 itens 01, 02 e 03 conforme discriminado acima e conforme concorrência Nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	Divisão de Saúde	10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01390-00000	Recursos Ordinários (Livres)
04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	Divisão de Saúde	10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01390-00000	Recursos Ordinários (Livres)
04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	Divisão de Saúde	10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01480-00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	Divisão da Educação	12.361.1201.2053	Manutenção de Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02730-00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	06.003	Divisão da Educação	12.361.1201.2054	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02960-00000	Recursos Ordinários (Livres)
08	Secretaria Municipal de Interior	08.002	Departamento de Serviços Rodoviários	26.782.2601.2074	Manutenção do Dep. De serviços Rodoviários	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANA



08	Secretaria Municipal de Interior	08.002	Departamento de Serviços Rodoviários	26.782.2601.2074	Manutenção do Dep. De serviços Rodoviários.	3.0.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03730-00000	Recursos Ordinários (Livres)
03720-00000	Recursos Ordinários (Livres)								

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será até 03 de junho de 2014, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 03 de junho de 2014, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

3



PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigará a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis contar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, causar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

4

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinqüenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.668/93.

CLAUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

Adriana Ines Merlini
ADRIANA INES MERLINI
CPF: 028.230.579-35

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-95
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

ALMIR BEGUMMINENIN
CPF: 255.978.739-91
ABM TRATORPECAS LTDA - EPP
CNPJ: 78.804.143/0001-43



ESTADO DO PARANÁ

MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/001-09

TERMO DE CONTRATO Nº 068/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a empresa FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI, estabelecida à Rua Das Canelas, Prongamento, S/nº Bairro Cisto Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000 inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/001-90, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade concorrência Nº 002/2013 e abaixo:

DESCRIMINAÇÃO		Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		4	45.000,00	15% R\$ 6.750,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		5	50.000,00	15% R\$ 7.500,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		6	20.000,00	15% R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL GANHO POR EMPRESA				97.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 conforme discriminado acima e conforme concorrência Nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuada conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônica (NF-E).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(Handwritten signatures and initials)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde	01390-00000	Recursos Ordinários (Livres)
04.003	Divisão de Saúde	10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
		3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
		01480-00000	Recursos Ordinários (Livres)
04	Fundo Municipal de Saúde	01480-00000	Recursos Ordinários (Livres)
04.003	Divisão de Saúde	10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
		3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02730-00000	Recursos Ordinários (Livres)
06.003	Divisão da Educação	12.861.1201.2053	Manutenção do Transporte Escolar
		3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02960-00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.003	Divisão da Educação	12.861.1201.2054	Manutenção do Ensino Fundamental
		3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08	Secretaria Municipal de Interior	03720-00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.002	Departamento de Serviços Rodoviários	26.782.2601.2074	Manutenção do Dep. De serviços Rodoviários
		3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

08	Secretaria Municipal de Interior	03730-00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.002	Departamento de Serviços Rodoviários	26.782.2601.2074	Manutenção do Dep. De serviços Rodoviários
		3.0.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetuação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

[Handwritten signatures and initials]

objetivos do presente Contrato.
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

demais legislações pertinentes a matéria.
na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.
Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por
CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regulamentação.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a
Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.
Qualquer erro ou imperícia na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigará a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquela que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis contar a

PARÁGRAFO TERCEIRO -

Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigará a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquela que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis contar a

PARÁGRAFO SEGUNDO -

A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 03 de junho de 2014, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será até 03 de junho de 2014, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas), ocorrido no período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - RESCISAO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Injúria de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, causar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARAGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 09 de junho de 2013.

CLAUDIO GUBERTI

PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.938-91

ADRIANA INES MERLINI

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA
CPF: 028.230.579-35

FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI

CPF: 015.254.669-33
FRANCIELI APARECIDA ZANELATO ZINI
CNPJ: 09.486.050/0001-90

ADRIEL CARBONERA

TESTEMUNHA TESTEMUNHA
CPF: 069.445.189-45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATO Nº 068/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa FRANCIEL APARECIDA
ZANELATO ZINI.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro FRANCIEL APARECIDA ZANELATO ZINI, estabelecida à Rua Das Canelas Prolongamento, S/nº, Bairro Cisto Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000 inscrita no CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, doravante designada CONTRATADA estando as partes, sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade concorrência Nº 002/2013 e abaixo:

LOTE 02 - Máquinas Pesadas		DESCRIMINAÇÃO		Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		4	45.000,00	15% R\$ 6.750,00 38.250,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		5	50.000,00	15% R\$ 7.500,00 42.500,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.		6	20.000,00	15% R\$ 3.000,00 17.000,00
VALOR TOTAL GANHO POR EMPRESA						97.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote 02, itens 04, 05 e 06 conforme discriminado acima e conforme concorrência Nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	3.3.90.30.00.00	01390-00000
					Recursos Ordinários (Livres)
04	Fundo Municipal de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	3.3.90.39.00.00	01480-00000
					Recursos Ordinários (Livres)
04	Divisão de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	3.3.90.39.00.00	01480-00000
					Recursos Ordinários (Livres)
04	Divisão de Saúde	04.003	10.301.1001.2026	3.3.90.30.00.00	01390-00000
					Recursos Ordinários (Livres)

04 04.003 10.301.1001.2026 3.3.90.30.00.00
Fundo Municipal de Saúde
Divisão de Saúde
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Material de Consumo

04 04.003 10.301.1001.2026 3.3.90.39.00.00
Fundo Municipal de Saúde
Divisão de Saúde
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários (Livres)

06 06.003 12.361.1201.2053 3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divisão de Educação
Manutenção do Transporte Escolar
Material de Consumo
Recursos Ordinários (Livres)

06 06.003 12.361.1201.2054 3.3.90.39.00.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divisão da Educação
Manutenção do Ensino Fundamental
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários (Livres)

08 08.002 26.782.2601.2074 3.3.90.30.00.00
Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários
Manutenção do Dep. De serviços Rodoviários
Material de Consumo
Recursos Ordinários (Livres)

08 08.002 26.782.2601.2074 3.3.90.39.00.00
Secretaria Municipal de Interior
Departamento de Serviços Rodoviários
Manutenção do Dep. De serviços Rodoviários
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recursos Ordinários (Livres)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou habilitação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

[Handwritten signatures and initials]



O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getúlio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será até 03 de junho de 2014, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 03 de junho de 2014, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Qualquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Maringá, serão obrigados a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Maringá contar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Maringá, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e restrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Maringá, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de execução do objeto, quando as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Maringá, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Maringá suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infulcência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, causar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.866/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para

diminir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLÁUDIO GUBERTI

PREFEITO MUNICIPAL DE

MANFRINÓPOLIS

CPF: 628.422.939-91

Adriana Ines Merlini

ADRIANA INES MERLINI

CPF: 028.230.579-35

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

FRANCIELLA APARECIDA ZANELATO ZINI

CPF: 015.254.669-03

FRANCIELLA APARECIDA ZANELATO ZINI

CNPJ: 09.436.050/0001-80

ADRIEL CARBONERA

CPF: 069.445.189-45

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO Nº 067/2013 QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa GLISMOTOR RETIFICA DE
MOTORES - EIRELI - EPP,

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP, estabelecida à Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Bairro centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270 inscrita no CNPJ sob nº 95.377.990/0001-98, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresas execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; socorro e reboque e outros serviços necessários, a serem realizados em veículos da frota oficial do Município de Manfrinópolis - PR, para fornecimento/execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade, durante o período de vigência contratual, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade concorrência Nº 002/2013 e abaixo:

LOTE 01 - Veículos Intermediários

DESCRIÇÃO	Ordem	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	4	15.000,00	10% R\$ 1.500,00
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	5	20.000,00	10% R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL GANHO POR EMPRESA			31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), referente ao Lote 01, itens 04 e 05 conforme discriminado acima e conforme concorrência Nº 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado conforme prestação dos serviços, mediante a apresentação das notas fiscais eletrônica (NF-E).

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Fone/Fax: (46) 3562-1001 e 3562-1086

e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br

(Handwritten signatures and stamps)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento da fatura, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTA - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Fundação Getulio Vargas) ocorrido no período.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será até 03 de junho de 2014, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de 03 de junho de 2014, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custos processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 03 de junho de 2013.

CLAUDIO GOBERT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91

RAFAEL LISTON
CPF: 015.254.669-33
GL-LISMOTOR/RETIFICA DE MOTORES -
EIRELI - EPP
CNPJ: 95.377.990/0001-98

ADRIANA INÉS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
TESTEMUNHA TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA GL-LISMOTOR RETIFICA DE
MOTORES – EIRELI - EPP

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 626.422.938-91, e

CONTRATADA:

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.377.990/0001-98, com sede à Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Bairro centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-270.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta – **DO VALOR** passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de **R\$ 7.675,00 (sete mil oitocentos)**, sendo que o valor do contrato original é de **R\$ 31.500,00 (trinta e um e quinhentos reais)**, portanto, a contratada receberá um valor total de **R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme Concorrência nº 002/2013 e Termo de Contrato Original nº 067/2013 firmado em 03 de junho de 2013, para fins de ampliação do quantidade e valor do objeto da licitação.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

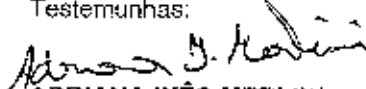
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.


CLAUDIO GUBERTT
Contratante


RAFAELISTON
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA INÊS MERLINI
RG: 7.973.332-6 SSP/PR


Fernanda Alupp Fogaca
RG: 9.800.444-0 SSP/PR



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA GL-LISMOTOR RETIFICA DE
MOTORES - EIRELI - EPP

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.377.990/0001-98. Com sede à Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Bairro centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.801-270.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta –DO VALOR passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 31.500,00 (trinta e um e quinhentos reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme Concorrência nº 002/2013 e Termo de Contrato Original nº 067/2013 firmado em 03 de junho de 2013, para fins de ampliação de quantidade e valor do objeto da licitação.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

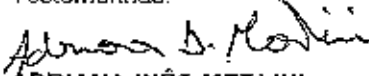
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.


CLAUDIO GUBERTI
Contratante


RAFAEL LISTON
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA INÊS MERLINI
RG: 7.973.332-8 SSP/PR


Fernanda Alupp Fogaca
RG: 9.800.444-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta –DO VALOR passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 31.500,00 (trinta e um e quinhentos reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme Concorrência nº 002/2013 e Termo de Contrato Original nº 067/2013 firmado em 03 de junho de 2013, para fins de ampliação de quantidade e valor do objeto da licitação..

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

DIÓGENES
Edição n.º: *518* Pág.: *40*

Data: *1* / *1* / _____

Data: *27* / *1* / *01* / *2014*

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira 21 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 14 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 05162

Página 46 / 664

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PAESE.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de junho de 2014 e voltar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Convite nº 017/2014 e Contrato nº 088/2013 firmado em 18 de julho de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Remaneçam as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maringápolis, em 30 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

21/01/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Maringápolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPOLIS

CONTRATADA: DELINEATOR REPRODUÇÃO DE VÍDEOS E REPRODUÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta - DO VALOR passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), porém, o valor do contrato original é de R\$ 31.500,00 (trinta e um e cinco mil reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme Concorrência nº 002/2013 e Termo do Contrato Original nº 067/2013 firmado em 03 de junho de 2013, para fins de entrega de quantidade e valor do objeto da licitação.

CLAUSULA SEGUNDA:

Remaneçam as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

CLAUSULA TERCEIRA:

Remaneçam as demais cláusulas e condições do contrato original.

Maringápolis, em 30 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

21/01/2014

CÂMARA

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Mangueirinha, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento relativo à licitação nº 003/2013, na modalidade pregão.

Vencedor: IPM INFORMÁTICA LTDA.

Preços: R\$0,00 (zeros e 00/100 reais) mensais, até o dia 31/12/2014.

Mangueirinha, 17 de janeiro de 2014.

Jean Felipe dos Santos

Pregoeiro

Portaria 008/2013, substituída pela Portaria 001/2014

DESPACHO

Através do presente, na qualidade do Presidente da Câmara Municipal e com fundamento na Lei nº 10.220/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 003/2013, sob a modalidade pregão presencial, cujo vencedor foi a IPM INFORMÁTICA LTDA.

Mangueirinha - PR, 20 de janeiro de 2014.

Agostão de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Termo Aditivo - Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2013;

Contratante: Câmara Municipal de Mangueirinha - PR e IPM-Informática Ltda;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2014;

Processo Administrativo nº 002/2013;

Valor: R\$ 634,10 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Termo Aditivo - Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2013;

Contratante: Câmara Municipal de Mangueirinha - PR e IPM-Informática Ltda;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2014;

Processo Administrativo nº 011/2013;

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014- PIMM

PROCESSO Nº 015/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de material técnico para manutenção das unidades dos departamentos, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8886/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2000, de 26 de outubro de 2000. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marneleiro, situada na Avenida Macali, 255 - Centro, na cidade de Marneleiro - Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 08 de fevereiro de 2014 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (41) 3525-8107 ou 8105, Marneleiro - Estado do Paraná, de 2ª a 5ª-Feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marneleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marneleiro, 20 de janeiro de 2014.

LUCIANA AARIST - Pregoeira

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira 21 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VIII Edição Nº 0519

Página 40 de 54

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: FERNANDA CRISTINA PASEI.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de junho de 2014 a contar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Convênio nº 017/2014 e Contrato nº 082/2013 firmado em 18 de julho de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013

CLAUDIO CUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: OLIVANDO REBECK DI VICTORES - EIRELI-SP

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta – DO VALOR, passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivado no valor de R\$ 7.876,00 (sete mil e oitocentas), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 31.600,00 (trinta e um e seis mil reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 39.476,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais), conforme Convênio nº 032/2013 e Termo do Contrato Original nº 067/2013 firmado em 02 de junho de 2013, para fins de contratação de quantidade e valor do objeto da licitação.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato com as testemunhas presentes no ato, e fim de que produza efeitos legais.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

CLAUDIO CUBERTT

Prefeito Municipal

CÂMARA

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Maranguaçu, por meio de seu Pregador, torna público o resultado de julgamento relativo à Licitação nº 008/2013, na modalidade pregão:

Vencedor: IPM INFORMATICA LTDA.

Proposta: 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, até o dia 31/12/2014.

Maranguaçu, 17 de janeiro de 2014

Antônio Felipe dos Santos

Pregador

Posteria 005/2013, substituída pela Portaria 001/2014

DESPACHO

Atavés do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e com fundamento na Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 008/2013, sob o modo de pregão presencial, cujo vencedor foi a IPM INFORMATICA LTDA.

Maranguaçu – PR, 20 de janeiro de 2014.

Aginaldo de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Termo Aditivo – Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2013;

Contratantes: Câmara Municipal de Maranguaçu – PR e IPM – Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2014.

Processo Administrativo nº 002/2013;

Valor: R\$ 054,00 (ascentas e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

Termo Aditivo – Prorrogação

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2013;

Contratantes: Câmara Municipal de Maranguaçu – PR e IPM – Informática Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/01/2014;

Processo Administrativo nº 011/2013;

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais);

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – PMM
PROCESSO Nº 015/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Aquisição do material eletrônico para manutenção das unidades dos departamentos, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2014 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Maranguaçu, situada na Avenida Macaú, 255 – Centro, na cidade de Maranguaçu Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 03 de fevereiro de 2014, a partir das 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaú, nº 255, Centro, Fone (48) 3525-8107 ou 8105, Maranguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 09:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marne.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Iluminações e esclarecimentos adicionais, no endereço ou telefona acima citado.

Maranguaçu, 20 de janeiro de 2014.

LUCIANA ARISI - Pregadora